



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 198/2022 – São Paulo, quarta-feira, 09 de novembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2853, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a [Portaria PRES n.º 2424/2021](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2424, de 16/11/2021](#), que indicou os participantes do Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de representante da Defensoria Pública da União - SP, conforme doc. n.º 9129988;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0041672-24.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso XVI do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2424, de 16/11/2021](#), conforme segue:

“Art. 1.º

.....

XVI - Guillermo Rojas de Cerqueira Cesar, Defensor Público Federal representante da Defensoria Pública da União - São Paulo;
.....”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2022, às 17:54, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2854, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a [Portaria PRES n.º 2682/2022](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2682, de 24/6/2022](#), que instituiu o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a indicação de representante constante no Ofício AJUFESP n.º 139, de 29/09/2022 (doc. n.º 9140159);

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0013068-63.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do artigo 2.º da [Portaria PRES n.º 2682, de 24/6/2022](#), conforme segue:

"Art. 2.º

I - Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira e Décio Gabriel Gimenez, Juízes Federais indicados pela Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP, como membros titular e suplente, respectivamente;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2022, às 17:54, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO N.º 9240616/2022 - PRESI/GABPRES/SCAJ

Processo SEI n.º 0019218-76.2022.4.03.8001

Documento n.º 9240616

Doc. SEI n.º 9224157: Vistos.

Homologo a desistência do requerimento de permuta entre o Juiz Federal Substituto RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, lotado na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, e a Juíza Federal Substituta GRACE ANNY DE SOUZA MONTEIRO, lotada na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia/RO, nos termos do artigo 6.º, inciso, IX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.

Dê-se ciência aos magistrados interessados.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2022, às 11:52, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N.º 11537, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Dourados, no dia 10/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 13 e 14/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 3, 4, 7, 11 e 16/11/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

IV - Designar a MM^a. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 5 a 7/10/22, e no dia 10/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/11/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11538, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 14/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/11/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11540, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins, nos dias 13 e 14/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R nº 11490/22.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 24 e 25/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

III - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 20 e 21/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

IV - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 18/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/11/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11541, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 10 e 11/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 17 e 21/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 10/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 13 e 14/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGERIO VOLPATTI POLEZZE.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 28/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 21/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CESAR LORENCINI.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos períodos de 11 a 14/10 e nos dias 17 e 18/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/11/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11539, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 13 e 14/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 10 e 11/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 24 e 26/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/11/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11536, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 6 e 7/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE LUIZ PALUDETTO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 3 a 7/10/22, e, com prejuízo de suas atribuições, nos dias 13 e 14/10/22, responder pela titularidade da 9ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

III - Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 10 e 11/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/11/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11542, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 13ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 13 e 14/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ROSANA FERRI.

II - Designar o MM Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 21ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 10 e 11/10/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ROSANA FERRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/11/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R N° 82, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 14, de 22/5/2017](#), a qual instalou e localizou a Central de Conciliação da Subseção de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 52, de 26/5/2020](#), a qual instalou e localizou a Central Regional de Conciliação (CERCON) na Subseção Judiciária de Dourados, com competência para atender as Subseções Judiciárias de Dourados, Ponta Porã e Naviraí;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o quadro de estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 516.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 3/11/2022;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0001234-58.2017.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º da [Resolução CJF3R n.º 14, de 22/5/2017](#), conforme segue:

"Art. 1.º Instalar a Central Regional de Conciliação (CERCON) na Subseção Judiciária de Campo Grande, com competência para atender as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim."

Art. 2.º Alterar a denominação da Seção de Apoio à Conciliação - SAPC para Seção de Apoio à Conciliação e ao Centro de Justiça Restaurativa - SAPC.

Art. 3.º Transformar, na reserva da Diretoria do Foro, em 1 função comissionada FC-3 o saldo remanescente de transformações realizadas na aludida reserva.

Art. 4.º Destinar, proveniente da reserva da Diretoria do Foro, 1 função comissionada FC-3 para a Apoio à Conciliação e ao Centro de Justiça Restaurativa - SAPC.

Art. 5.º Atualizar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em decorrência das alterações promovidas pelos artigos anteriores, conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária	4	
Analista Judiciário – Área Administrativa	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Biblioteconomia	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Civil)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Clínica Geral)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia (do Trabalho)	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social	1	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contadoria	1	
Técnico Judiciário – Área Administrativa	31	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte	6	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	1	
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	3	
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	
Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Comissionadas		
DIRETORIA DO FORO	DFOR	T0.000
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Auditoria Interna	SUAD	T0.010
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Jurídico	SUJR	T0.020
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Saúde e Qualidade de Vida	SUSQ	T0.040
1 FC-5, Supervisor		
SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SADM	TX.000
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Gestão Estratégica e Modernização Administrativa	SUGM	TX.040
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Documental e Memória	SUME	TX.050
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento da Contratação	SUPL	TX.060
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE POLÍCIA JUDICIAL	NUPO	TX.600
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Apoio Operacional	SEAO	TX.601
1 FC-4, Assistente I		

NÚCLEO DE APOIO JUDICIÁRIO		
1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAJ	TX.100
Setor de Cartas Precatórias	SETC	TX.102
1 FC-4, Assistente I		
CENTRAL REGIONAL DE CONCILIAÇÃO		
Seção de Apoio à Conciliação e ao Centro de Justiça Restaurativa	SAPC	TX.1A0
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Cálculos Judiciais	SUCJ	TX.160
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição, Informações Processuais, Certidões e Correspondências	SUPR	TX.170
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Arquivo e Depósito Judicial	SUAJ	TX.180
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	NUAD	TX.200
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Material e Patrimônio	SUPA	TX.250
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia e Manutenção Predial	SUEN	TX.2B0
1 FC-5, Supervisor		
Setor de Manutenção Predial	SEMP	TX.2B1
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Gestão de Contratos	SUGC	TX.2C0
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS	NUGP	TX.300
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Cadastro de Pessoal	SUPE	TX.310
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Benefícios Sociais	SUBS	TX.320
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Folha de Pagamento	SUIP	TX.330
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores	SUDE	TX.340
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Legislação de Pessoal	SULG	TX.350
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LICITAÇÕES	NULF	TX.400
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Compras e Licitações	SULS	TX.410
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos	SUOT	TX.420
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Planejamento e Execução Orçamentária	SUOT	TX.430
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Planejamento e Execução Financeira	SUIF	TX.440
1 FC-5, Supervisor		
NÚCLEO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NUTI	TX.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Seção de Suporte Técnico	SUPT	TX.510
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS		
Quadro de Servidores		

Cargo	Quantidade
Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal	17

Parágrafo único. A função comissionada FC-5, Supervisor, da Seção de Legislação de Pessoal deverá ser exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 6.º Revogar a [Resolução CJF3R n.º 42, de 6/8/2019](#) e o art. 8.º da [Resolução CJF3R n.º 75, de 3/12/2021](#).

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2022, às 17:54, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019962-71.2022.4.03.8001

Interessado(a): Fabio de Oliveira Barros

Informação 9237850/2022, da DMAG: ciente.

Observados os termos da Lei nº 12.618/2012 e da Lei nº 14.463/2022, no tocante à opção pelo regime de previdência complementar, determino que se proceda aos devidos registros, bem como ao encaminhamento deste expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2022, às 17:54, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001492-23.2021.4.03.8002

Interessado(a): Divisão de Assuntos da Magistratura, Juiz Federal João Felipe Menezes Lopes

Informação DMAG nº 9237999: Ciente.

Defiro a indenização de 51 (cinquenta e um) dias de férias ao Juiz Federal João Felipe Menezes Lopes, sendo 11 (onze) dias remanescentes do 1º período do ano civil de 2019 e 40 (quarenta) dias ano civil de 2020 (sendo 20 dias do 1º período e 20 dias do 2º período), nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

À DFOL para que, mediante pagamento, informe sobre o cumprimento do disposto no item "iv" do Pedido de Providências n. 0009761-84.2020.2.00.0000.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2022, às 17:54, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 5/2022 - PRESI/GABPRES/SCAJ

EDITAL DE CIÊNCIA DE REQUERIMENTO DE PERMUTA DE MAGISTRADOS ENTRE REGIÕES

(prazo de 05 dias)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Procedimento de Controle Administrativo nº 0007032-90.2017.2.00.0000, com a orientação aos Tribunais, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade, que disponibilizem o extrato das pretensões de remoção mediante permuta para garantir que os Magistrados interessados possam ter conhecimento prévio dos atos praticados submetidos à apreciação da Corte, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**, para ciência dos Juízes Federais Substitutos e das Juízas Federais Substitutas da 3ª Região, o requerimento de Permuta de Magistrados entre Regiões, conforme segue:

Processo SEI nº 0044005-75.2022.4.03.8000 - Permuta de Magistrados entre Regiões

Requerente: Juiz Federal Substituto RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, lotado na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP - TRF3

Requerente: Juiz Federal Substituto JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE, lotado na 4ª Vara Federal de Palmas/TO - TRF1

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/11/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. TORU YAMAMOTO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Processo SEI 0005853-26.2020.4.03.8000

Recte : SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado (a) : Djenane Lima Coutinho OAB/DF 12053
Recdo : Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região
Assunto : Penalidades
Descrição : Pedido de reconsideração

“DECISÃO Nº 9188025/2022 - GABTY/CA-GABTY

Processo SEI nº 0005853-26.2020.4.03.8000

(...)

É o relatório.

Inicialmente, consigno que analiso o presente pedido em observância ao direito de petição da Requerente, constitucionalmente assegurado (art. 5º, XXXIV, alínea “a”, CF), uma vez que já devidamente encerrada a fase processual recursal respectiva, encontrando-se devidamente acobertada pela preclusão administrativa.

O presente pedido de reconsideração não merece ser conhecido.

A Requerente vem reiteradamente formulando pedidos de revisão/reconsideração da decisão colegiada proferida por unanimidade por este Conselho de Administração. Ressalte-se que, anteriormente ao pedido de revisão (doc. 7626360) e aos embargos de declaração opostos (doc. 7843971) à decisão que o apreciou, proferida pelo Relator, Eminentíssimo Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA (Decisão 7734345), a quem sucedi na relatoria deste feito, a Requerente já havia interposto pedido de reconsideração e/ou revisão (doc. 6896628), que foi indeferido (Decisão 7365422), o qual foi reiterado (doc. 7520234), e também indeferido (Decisão 7554850), ambos por decisão monocrática do E. Relator.

Neste novo pedido de reconsideração a Requerente insiste em argumentos que já foram expressamente examinados, inclusive em sede de embargos de declaração, tendo o E. Relator, Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA, decidido, por exemplo, que a decisão trazida como paradigma pela Requerente foi tomada “para este caso específico e devido ao contexto apresentado”, afastando, na esfera administrativa, a sua aplicabilidade a outros casos, bem como foi destacada a previsão do instituto da revisão no Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, aplicado analogicamente no âmbito deste Conselho de Administração, ainda que com nomen iuris diverso, conforme trecho da decisão que apreciou os embargos de declaração opostos, *in verbis*:

"(...)

A recorrente trouxe aos autos decisão proferida em procedimento administrativo distinto, alegando que se trataria de procedimento instaurado para apurar a ocorrência de infração cometida em circunstâncias idênticas às apuradas no presente procedimento e, portanto, a manutenção da decisão proferida pelo Conselho de Administração representaria ofensa aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da motivação.

A decisão trazida pela licitante não possui o condão de afastar os fundamentos da decisão já proferida pelo Conselho de Administração nos

presentes autos.

Com efeito, todas as questões, mais uma vez reiteradas pela recorrente, já foram decididas através de exaustiva motivação, documentadas tanto no voto proferido no momento do julgamento do recurso administrativo pelo Conselho de Administração dessa Egrégia Corte Regional, quanto nas decisões proferidas nos pedidos de reconsideração anteriormente realizados, não se podendo falar em qualquer omissão na fundamentação da decisão.

Tampouco há que se falar em qualquer ofensa aos princípios da impessoalidade ou da isonomia, sendo certo que o fato de ter sido apurada falta semelhante em processo distinto não torna o entendimento lá trazido, que pode ser revisto dentro do prazo decadencial para a administração exercer o poder/dever de autotutela, aplicável ao presente caso, uma vez que a decisão favorável à pessoa jurídica no processo administrativo colacionado pela requerente foi tomada “para este caso específico e devido ao contexto apresentado”. (documento 7626368 - Processo Administrativo n.º 0015201-05.2019.4.03.8000)” (documento 7734345)

Da análise de todo o decidido até o momento, verifica-se claramente que a embargante, inconformada com o decidido, simplesmente pretende a modificação do entendimento adotado por esse Conselho através da incessante reiteração de pedidos revisionais.

Especificamente no que tange ao entendimento que a recorrente pretende que seja aplicado na solução de seu litígio, cumpre salientar que seu mérito não deve ser objeto de análise e tampouco haveria de falar em sua aplicação ao caso em análise, seja em razão das especificidades do caso concreto, seja porque a Administração Pública se submete ao princípio da legalidade, onde toda e qualquer atividade administrativa deve necessariamente ser autorizada por lei.

Dessa modo, diante do já citado princípio da estrita legalidade, não há que se falar, diante do caso concreto, na adoção de uma presunção, por parte da Administração Pública, da ocorrência de falhas no sistema informatizado de licitações como argumento para justificar a ocorrência de uma falta cometida pela empresa licitante, o que só se concretizaria com a efetiva comprovação de tal fato, o que não ocorreu, consoante já consignado nas diversas decisões já proferidas.

Ademais, é pacífico o entendimento no sentido de que a imposição da sanção nos ilícitos administrativos é dever da Administração Pública, inexistindo qualquer margem de discricionariedade na sua aplicação, mas tão somente em relação ao tipo ou à intensidade da penalidade aplicável, quando tal possibilidade estiver prevista no ordenamento jurídico.

Nesse sentido o seguinte ensinamento doutrinário, in verbis:

“(…) uma vez identificada a ocorrência de infração administrativa, a autoridade não pode deixar de aplicar a sanção. Com efeito, há um dever de sancionar, e não uma possibilidade discricionária de praticar tal ato. (...)” (in Curso de Direito Administrativo; Mello, Celso Antônio Bandeira de; Editora Malheiros; 29ª Edição; página 880)

Referidos fundamentos justificam a expressa determinação constante da decisão trazida como paradigma pela embargante, no sentido de que foi tomada “para este caso específico e devido ao contexto apresentado”, afastando, na esfera administrativa, a sua aplicabilidade a outros casos sob alegada observância ao princípio da impessoalidade, eis que, no caso concreto, violaria, dentre outros, o princípio da legalidade administrativa.

No que se refere ao inconformismo da embargante quanto ao procedimento a ser adotado, transcrevo a seguinte lição de José dos Santos Carvalho Filho, *in verbis*:

“(…)

Ao contrário do que ocorre com os recursos judiciais, contemplados em diploma legal e específico, os recursos administrativos estão previstos em diversas leis e atos administrativos e não têm uma tramitação previamente determinada. É comum a referência a recursos administrativos, por exemplo, em regulamentos e regimentos de órgãos públicos e pessoas administrativas, nos quais se fixam suas próprias regras acerca de prazos, competências, forma e, enfim, os requisitos que devem estar presentes na interposição. (...)” (in Manual de Direito Administrativo; Carvalho Filho, José dos Santos; Editora Gen/Atlas; 31ª Edição; página 1.021)

Com efeito, o procedimento atinente aos recursos interpostos em face de decisões administrativas no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região está previsto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o qual deve ser aplicado ao caso concreto.

Por sua vez, no que tange às características do instituto da revisão no processo administrativo, ensina o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo que:

“(…)

Além dos recursos, quando em pauta processos administrativos de que resultaram sanções, cabe, ainda, o instituto da revisão, 'que poderá ocorrer a qualquer tempo, a pedido ou de ofício', se 'surgirem fatos novos ou circunstanciais relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada' (...)” (in Curso de Direito Administrativo; Mello, Celso Antônio Bandeira de; Editora Malheiros; 29ª Edição página 529)

Pois bem, referido instituto encontra previsão nos artigos 38 e 39, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ainda que com nomen iuris diverso, como se depreende de sua simples leitura, *in verbis*:

“Art. 38 - O pedido de reconsideração ao Conselho somente será apresentado em mesa se o Relator verificar a existência de fato novo ou de omissão do julgado.

Art. 39 - Quando se tratar de decisão de membro do Conselho, o pedido de reconsideração será a ele dirigido.”

Inexistem, pois, quaisquer razões para que se modifique o julgado ou que se proceda à redistribuição do feito.

Nesses termos, por analogia ao disposto no inciso 'd', do artigo 19, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e do artigo 262, § 2º, do regimento interno dessa Corte Regional, indefiro os presentes embargos.

Intime-se.

“(…)

Quanto à competência do Conselho de Administração, esta encontra-se disciplinada no Regimento Interno deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que estabelece apenas o exame de recursos administrativos interpostos contra decisões proferidas pelo Presidente ou pelo Diretor-Geral, inexistindo previsão normativa para o manejo de pedidos de reconsideração e/ou revisão de seus julgados, como meio de impugnação autônomo ou sequer incidental ao recurso administrativo previsto, *in verbis*:

“Art. 37 - Ao Conselho de Administração incumbe:

[...]

V - decidir, em grau de recurso, sobre os pedidos administrativos referentes a servidores do Tribunal, que hajam sido indeferidos ou denegados pelo Presidente ou pelo Diretor-Geral (art. 21, XVIII, “h”);

. De acordo com redação dada ao art. 21 e seus incisos pela Emenda Regimental no 04, publicada no DJ de 12.12.1995, Seção 2, págs. 86.332/86.333, a referência passou a ser art. 21, XVII, “g”.

[...]

Art. 38 - O recurso para o Conselho de Administração, previsto no artigo anterior, será interposto no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da decisão”.

Dessa forma, como bem ressaltado pelo E. Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA, à ausência de previsão regimental em relação à revisão dos julgados do Conselho de Administração, mostra-se cabível o emprego da analogia, com a aplicação, ao caso, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que prevê:

“Art. 38 - O pedido de reconsideração ao Conselho somente será apresentado em mesa se o Relator verificar a existência de fato novo ou de omissão do julgado.”

Findo o julgamento por este Conselho de Administração, salvo erro material passível de correção pelo próprio relator, omissão no julgado ou a existência de fato novo, a deliberação colegiada não se submete à rediscussão por inexistência de previsão regimental.

Consigno que, em tese, a autoridade administrativa com atribuição para a tomada de decisão poderia manejar legitimamente a sede revisional, quando considerasse presente fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a inadequação da sanção aplicada, na forma do artigo 65 da Lei nº 9.784/1999, a tinar o ato administrativo do vício da ilegalidade, ou decidir pelo acolhimento do pedido revisional formulado pela Requerente quanto ao mesmo fundamento, respeitando-se o prazo quinquenal decadencial para tanto, encontrando-se a revisão dos atos pela Administração Pública sumulada no âmbito da Excelsa Corte, *in verbis*:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Entretanto, tal hipótese não se verifica no caso presente.

Como já dito, compulsando-se as razões aduzidas pela Requerente em seu novo pedido de reconsideração, infere-se que as mesmas se limitaram a renovar os mesmos argumentos já expostos no pedido de revisão e embargos de declaração anteriormente manejados, já apreciados pelo E. Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA, que concluiu pelo seu indeferimento, não tendo sido verificadas circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, como previsto no artigo 65 da Lei nº 9.784/1999, tratando-se de mero inconformismo da parte (Decisão 7734345 e 8093848).

No caso, com a formulação do pedido de revisão, recebido como pedido de reconsideração, única via permitida para a revisão dos julgados do Conselho de Administração, já suficientemente apreciado, tem-se que houve o exaurimento da via administrativa.

Nesses termos, não pode ser conhecido o presente pedido de reconsideração.

Ademais, cumpre assinalar que, anteriormente à veiculação do pleito de revisão, a Requerente submetera a matéria à apreciação no âmbito judicial (proc. 1020426-98.2021.4.013400), não obtendo êxito definitivo até o momento, vinculando-a à decisão final do Poder Judiciário.

Quanto às lides surgidas entre a Administração Pública e o administrado, define Di Prieto que, no Brasil, quando esta é parte cumpre ao Poder Judiciário as decisões: “... porque só este pode proferir decisão com força de coisa julgada; a Administração Pública, sendo “parte” nas controvérsias que ela decide, não tem o mesmo poder; uma vez que ninguém pode ser juiz e parte simultaneamente” (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. p.792).

A coisa julgada judicial faz lei entre as partes em caráter definitivo e sua eficácia (ex tunc) não está condicionada ao resultado do julgamento do processo administrativo, o que obriga o seu cumprimento pela autoridade administrativa, ainda que esta haja proferido decisão em sentido contrário.

Assim, seja qual for o conteúdo da decisão administrativa, as partes sempre terão que se submeter à decisão final de mérito do Poder Judiciário, que é o único órgão competente para julgar a controvérsia em caráter definitivo devido ao princípio constitucional da jurisdição única (art. 5º, XXXV, da CF).

Ante o exposto, não conheço do pedido de reconsideração.

Intime-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 27/10/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6218, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Solicitação 9207534DMAT, o Despacho 9211870 UINP e o Despacho 9212978 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 4426, de 15 de maio de 2020 (5765563), que alterou a designação dos fiscais do Contrato nº 04.002.10.2020; Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0146-72; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os 08 elevadores do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, compreendendo o fornecimento de mão de obra, todas as peças, todos os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para constar o que segue:

I - RATIFICAR o servidor JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), como fiscal substituto I;

II - DISPENSAR os servidores CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Mecânica, Supervisor (FC5), e MÁRIO SEIJI KAVAMURA, RF 4196, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Diretor de Divisão (CJ1), das atribuições de fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente;

III - DESIGNAR os servidores JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5), e MARCELO HENRIQUE ZANATO, RF 3217, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como fiscal titular e fiscal substituto II, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/11/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9242707/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO SEI Nº 0005049-54.2022.4.03.8000

Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos aptos à realização de Atendimento Pré-Hospitalar, em casos de emergências decorrentes de ferimentos causados em atividades operacionais de segurança, principalmente aqueles decorrentes de projéteis de armas de fogo e objetos perfurocortantes.

Obtenção do edital: a partir de 09/11/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 25/11/2022, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 25/11/2022, às 13h00.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

Roger Willians Dorneles dos Santos - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 08/11/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0277953-58.2021.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.013.10.2022, firmada em 07/11/2022; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Fornecedor: CIASUL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.164.208/0001-02; Objeto: Registro de Preços para aquisição de placas de forro mineral, com os itens necessários para a instalação, luminárias e difusores lineares, Grupo 01 - Itens 1 e 2; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 175.557,72; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 014/2022-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, Leis nºs 10.520/02, 12.305/10, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 7.746/12, 7.892/13, 8.538/15 e 10.024/19, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/10; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Fornecedor, o Sr. Edvar Prates Lajarin, Sócio-Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 08/11/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0277953-58.2021.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.014.10.2022, firmada em 07/11/2022; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Fornecedor: RIMART ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.728.303/0001-63; Objeto: Registro de Preços para aquisição de placas de forro mineral, com os itens necessários para a instalação, luminárias e difusores lineares, Grupo 02 - Itens 3 e 4, Grupo 02; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 75.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 014/2022-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, Leis nºs 10.520/02, 12.305/10, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 7.892/13, 7.746/12, 8.538/15 e 10.024/19, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/10; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Fornecedor, o Sr. João Ricardo de Oliveira, Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, **Técnico Judiciário**, em 08/11/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9244140/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0041647-40.2022.4.03.8000

Documento nº 9244140

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora FRANCIELE DE JESUS, RF 4303, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/11/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9244177/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0043909-60.2022.4.03.8000

Documento nº 9244177

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora GLENDHA STEVANATO DOS SANTOS, RF 4286, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/11/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 8657139/2022

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 16 a 23 de novembro de 2022.

Desembargador Federal **ANDRÉ NEKATSCHALOW**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 26/04/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 9226832/2022

CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO ANO DE 2023

RECEBIMENTO NA SUBSECRETARIA	DATA DA SESSÃO
16.11.2022	26.01.2023 <i>(eletrônica)</i>
07.12.2022	09.02.2023 <i>(presencial)</i>
31.01.2023	02.03.2023 <i>(eletrônica)</i>
14.02.2023	09.03.2023 <i>(presencial)</i>
28.02.2023	30.03.2023 <i>(eletrônica)</i>
14.03.2023	13.04.2023 <i>(eletrônica)</i>
28.03.2023	27.04.2023 <i>(presencial)</i>
13.04.2023	11.05.2023 <i>(eletrônica)</i>
27.04.2023	25.05.2023 <i>(presencial)</i>
09.05.2023	01.06.2023 <i>(eletrônica)</i>
23.05.2023	22.06.2023 <i>(presencial)</i>
13.06.2023	27.07.2023 <i>(presencial)</i>
04.07.2023	10.08.2023 <i>(eletrônica)</i>
18.07.2023	24.08.2023 <i>(presencial)</i>
08.08.2023	14.09.2023 <i>(eletrônica)</i>
22.08.2023	28.09.2023 <i>(presencial)</i>
05.09.2023	05.10.2023 <i>(eletrônica)</i>
19.09.2023	26.10.2023 <i>(presencial)</i>
03.10.2023	09.11.2023 <i>(eletrônica)</i>
17.10.2023	23.11.2023 <i>(presencial)</i>
07.11.2023	07.12.2023 <i>(presencial)</i>

São Paulo, 28 de outubro de 2022.

DES. FED. NINO TOLDO
PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal, em 28/10/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9241782/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0015791-71.2022.4.03.8001

EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9241692, mantenho a decisão proferida no doc. 9190304, qual seja, aplicação à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** da penalidade de multa compensatória, no valor de **R\$ R\$1.051,34 (mil e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, pela inexecução total da Ordem de Serviço n. 16/2022, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, "c", da Contrato n. 04.747.10.19 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, para que proceda à retenção do valor de **R\$ R\$1.051,34 (mil e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, eferente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro - NUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 36, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.725.10.22 (9214931) Processo SEI n. 0013097-32.2022.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 17.792.041/0001-60, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, os seguintes servidores:

FISCAL TITULAR: Édio Alves de Oliveira - RF 1346 - CPF 075.044.058-92

FISCAL SUBSTITUTO: Wellington Ferreira do Carmo - RF 7560 - CPF 085.153.257-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 07/11/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 35, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.724.10.22 (9189358) Processo SEI n. 0013009-91.2022.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 17.792.041/0001-60, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, os seguintes servidores:

FISCAL TITULAR: João Alberto Giannetti - RF 3687 - CPF 039.479.178-99

FISCAL SUBSTITUTA: Ana Paula Ucci Peinado - RF 3272 - CPF 101.586.128-84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 07/11/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9247469/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - UASG 090017

Processo nº 0015315-33.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos para Atualização do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio da nova sede do Fórum Federal de Botucatu - SP.

Obtenção do edital: a partir de 09/11/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 25/11/2022, às 13h, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 25/11/2022, às 13h.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

Elis Cristina Compolt

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 08/11/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9248044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - UASG 090017

Processo nº 0004158-63.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de substituição, correção e/ou melhoria dos sistemas de impermeabilização e de reparos e adequações correlatas no edifício do Fórum Federal de Santos.

Obtenção do edital: a partir de 09/11/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adm-sp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 25/11/2022, às 11h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 25/11/2022, às 11h30.

São Paulo 08 de novembro de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 08/11/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 9237874/2022 - DFORS/PA/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0014314-13.2022.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 08/2022-DF- Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 9237212 (tópico final):

"(...)

Expeça-se Portaria, para reinstauração da presente, redesignando-se comissão idêntica à antecedente, para complementação dos trabalhos.

Determino o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de reinstauração, para a conclusão desta Sindicância inquisitorial.

Credencie-se novamente o colegiado, para acesso aos autos, comunicando-se o presidente da reinstauração do feito, para as providências aqui determinadas.

Expeça-se Portaria e comunique-se.

P.R.I."

RODRIGO OLIVA MONTEIRO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Vice-Diretor do Foro**, em 04/11/2022, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSI Nº 142, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos das decisões SUSI9075177 e 9237212, proferidas na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 08/2022-DF;

RESOLVE:

I - REINSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 08/2022-DF, a fim de que se cumpra o determinado na decisão SUSI9237212.

II - REDESIGNAR a Comissão Permanente nº 1, com atuação nas Subseções de Avaré, Itapeva e Sorocaba, designando como Presidente da Comissão Sindicante, **Euler Juliano Vasques – RF 6357**, Analista Judiciário e, como membros, **José Augusto Lodeti – RF 7248**, Analista Judiciário e **Edson Aparecido Theodoro Froes - RF 1944**, Técnico Judiciário, conforme inciso XI, da Portaria DFORSP nº 96/2022.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Vice-Diretor do Foro**, em 04/11/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9239909/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019083-64.2022.4.03.8001

Documento nº 9239909

DECISÃO nº 9239568/2022

INTERESSADA: CAROLINA DA SILVA HERRERA - RF 8768

Considerando os termos do Relatório nº 9192788, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DA SILVA HERRERA - RF 8768, para o período de 30/09/2022.

Por oportuno, vale lembrar que a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/11/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9242368/2022

Conforme documento SEI nº 9231229, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA RIE NAKANISHI - RF 8012, para o período de 18/10/2022 a 16/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/11/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9242482/2022

Conforme documento SEI nº 9182250, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA KANEKADAN - RF 5482, para o período de 19/08/2022 a 17/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/11/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9239386/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006502-22.2019.4.03.8001

Documento nº 9239386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9225270 e SEI nº 9225284, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO - RF 7725, para os períodos de **25/10/2022 a 26/10/2022**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **27/10/2022 a 24/04/2023**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 700/21 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 a 21).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/11/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9239076/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019631-89.2022.4.03.8001

Documento nº 9239076

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9225196, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FLAVIO GUIMARAES DE OLIVEIRA SABIRA - RF 8519, para o período de 26/10/2022 a 09/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/11/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9239113/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053105-61.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9225199, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CAETANO LETIERI NETO - RF 3887, para o período de 27/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/11/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9239143/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066206-34.2017.4.03.8001

Documento nº 9239143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9225197, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS - RF 8371, para o período de 28/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/11/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9239192/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071006-42.2016.4.03.8001

Documento nº 9239192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9225198, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA BACK SILVA - RF 3324, para o período de 25/10/2022 a 11/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 07/11/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9239237/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0032809-47.2018.4.03.8001

Documento nº 9239237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9231222, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA FERNANDES - RF 8526, para o período de 28/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 07/11/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9239306/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019657-87.2022.4.03.8001

Documento nº 9239306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9231221, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SAULO NUNES - RF 8675, para o período de 21/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 07/11/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 50, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

alteração de férias Ronaldo Gonçalves da Silva

A **DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a segunda parcela de férias do servidor **RONALDO GONÇALVES DA SILVA - RF 4736** (exercício 2023):

- de 09/01/2023 a 27/01/2023 **para 28/11/2022 a 16/12/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa**, Juiz Federal, em 08/11/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 80697729327871468693193015304922187843

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 189, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 462/2017, que instituíram diretrizes e regras gerais sobre a administração de bens móveis, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFOR nº 19/2019, que regulamenta a alienação, cessão, transferência e reaproveitamento de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFOR nº 03/2021, que altera o Art. 8º, § 2º e 3º da Ordem de Serviço DFOR nº 19/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Comissão Setorial de Desfazimento do Fórum de Franca e a competência do Juiz Federal, Diretor da Subseção, para composição e presidência dos Atos da referida Comissão,

R E S O L V E:

I – ESTABELECER nova Comissão Setorial de Desfazimento no âmbito desta Subseção Judiciária, que será presidida por este Magistrado, para o desfazimento de bens inservíveis, materiais e resíduos oriundos de reformas;

II – NOMEAR os servidores abaixo indicados, para compor a referida Comissão:

Giane Malta da Silva Ravagnani - RF - 3757 - NUAR

André Luis da Cunha - RF 3304 - NUAR

Rosângela Quirino de Sousa Amaral - RF 4036 - NUAR

Mara Luzia Lameirão - RF 2534 - Primeira Vara

Alexandre Vasconcelos Malta - RF 3510 - Segunda Vara

Josino Augusto Xavier - RF 3490 - Terceira Vara

Leonardo de Araújo Apolinário - RF 3640 - Juizado Especial Federal

III – Revogara Portaria nº 09/2019 desta Diretoria da 13ª Subseção Judiciária.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 224, DE 22 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MM. Juiz Federal Diretor da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias do servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA - RF 6554**, anteriormente marcada para **03 a 14/11/2022 (12 dias)**, para período entre os dias **28/11 a 09/12/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 183, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Alteração férias servidora Regivane Peixoto Maciel

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora no período de 04.11.2022 a 01.02.2023 (Processo SEI n. 0020886-24.2018.4.03.8001)

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 1º período de férias da servidora **REGIVANE PEIXOTO MACIEL, RF: 3744**, de 23.01.2023 à 01.02.2023 para 12.06.2023 à 21.06.2023.

Art. 2º. Dê-se ciência à servidora.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 239, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

APROVAR a Escala de **Plantão para o Recesso Forense 2022/2023**, dos servidores do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, conforme segue:

SERVIDOR	RF	PERÍODO
----------	----	---------

Níllene Maria Alvarenga Araujo	2831	20 a 23 de dezembro de 2022
Regina Santos Rodrigues	6067	26 a 30 de dezembro de 2022
Silvia Satsie Iwazaki	6712	02 a 06 de janeiro de 2023
Roberto Alves Gregório	5264	20 a 23 e 26 a 30 de dezembro de 2022
Akira Bazanini	2047	02 a 06 de janeiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 07/11/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 240, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **AKIRA BAZANINI, RF 2047**, a compensar o dia 11 de novembro de 2022, conforme pedido de compensação cadastrado no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 08/11/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 74, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora **JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607**, estabelecido na Portaria 39/2021, passando a constar:

De: 3a.Parcela: 15/11/2022 a 30/11/2022 (16 dias)

Para: 3a.Parcela: 16/01/2023 a 31/01/2023 (16 dias)

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 08/11/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-01VNº 68, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o plantão judiciário:

a) Mês de setembro de 2022 (período de 16/09/2022 a 23/09/2022):

Dia 17/09/2022

Rosimere Lino de Magalhães Moia

Marialva Vieira dos Santos

Dia 18/09/2022

Rosimere Lino de Magalhães Moia

Carlos Eduardo Camilotti

b) Mês de outubro de 2022 (período de 28/10/2022 a 04/11/2022):

Dia 29/10/2022

Rosimere Lino de Magalhães Moia

Fabiana Grassi Beneton

Dia 30/10/2022

Rosimere Lino de Magalhães Moia

Larissa Marino Orosco

Dia 31/10/2022

Rosimere Lino de Magalhães Moia

Patrícia Sartori Cardozo

Dia 01/11/2022

Rosimere Lino de Magalhães Moia
Marialva Vieira dos Santos

Dia 02/11/2022

Rosimere Lino de Magalhães Moia
Maria Sílvia Wuol

c) Mês de dezembro de 2022 (período de 07/12/2022 a 16/12/2022):

Dia 08/12/2022

Juliana Oliveira Belo Nunes Ferro

Dia 10/12/2022

Juliana Oliveira Belo Nunes Ferro
Edna dos Reis Fagundes Pontes

Dia 11/12/2022

Juliana Oliveira Belo Nunes Ferro
Sílvia Helena Fernandes Galera

d) Recesso (01/01/2023 a 03/01/2023):

Dia 01/01/2023

Rosimere Lino de Magalhães Moia
Fabiana Grassi Beneton

Dia 02/01/2023

Rosimere Lino de Magalhães Moia
Fabiana Grassi Beneton

Dia 03/01/2023

Rosimere Lino de Magalhães Moia
Suhelen Nascimento Barros Pedroso

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 08/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2022 - SORO-01V

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.,

FAZSABER, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, que foi organizada a lista dos jurados que deverão servir, durante o próximo ano de 2023, na Justiça Federal em Sorocaba, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído dos nomes abaixo, considerando que a lista provisória de jurados desta Subseção foi disponibilizada, em 06/10/2022, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixada no átrio do Fórum, RESOLVE publicar a lista definitiva de jurados.

Seguem, juntamente com a presente lista, no final, transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal.

	JURADO(A)	PROFISSÃO
1	ADALBERTO TATSUONO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
2	ADILSON ESQUERDO LOPES	MÉDICO(A)
3	ADRIANA DOSSANTOS PÚBLIO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
4	ADRIANA MACHADO LOPES	MÉDICO(A)
5	ADRIANO RODRIGO KUKA	METALÚRGICO(A)
6	AFRANIO DO VALLE	MÉDICO(A)
7	AILTON PEREIRA	COMERCIÁRIO(A)
8	ALBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	MÉDICO(A)
9	ALESSANDRA DA SILVA LEITE	PSICÓLOGO(A)
10	ALESSANDRO MORENO DE ALMEIDA CAMPANINI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
11	ALEX VERGANI PEREIRA	METALÚRGICO(A)
12	ALEXANDRE VICENTE DE ANDRADE	MÉDICO(A)
13	ALICIA DANIELLE DE ALMEIDA QUEIROZ CAPALBO	METALÚRGICO(A)
14	ALISSON FERNANDO VIEIRA DE CAMPOS	ESTUDANTE
15	ALVARO BADDINI JUNIOR	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
16	ALVARO DE ALMEIDA ARRUDA JUNIOR	MÉDICO(A)
17	AMANDA GONÇALVES DO PRADO LEITE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
18	ANA CLAUDIA TOSTES DE MELLO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
19	ANA CRISTINA DIAS DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
20	ANA ELISA GARCIA LEITE OLIVEIRA	MÉDICO(A)
21	ANA KARINA GUEDES DOSSANTOS	PSICÓLOGO(A)
22	ANA MARIA ADAMI	MÉDICO(A)
23	ANA PAULA DE ARRUDA AVILA	PSICÓLOGO(A)
24	ANA PAULA DOSSANTOS	METALÚRGICO(A)
25	ANA PAULINA VIEIRA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
26	ANDERSON ALVES FEITOZA	ESTUDANTE

27	ANDERSON AUGUSTO VIEIRA	METALÚRGICO(A)
28	ANDRE BERNARDO	MÉDICO(A)
29	ANDRÉ LUCIANO FERREIRA FÁVERO	ESTUDANTE
30	ANDRE NACHILUK	MÉDICO(A)
31	ANDRÉ RODRIGUES MITSUOKA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
32	ANGELA VALERIA TOZZI DE OLIVEIRA MENDES	MÉDICO(A)
33	ANGELO VALINOTO NETO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
34	ANTONIA MÔNICA CAVALCANTE BOLINA	ESTUDANTE
35	ANTONIO SANDRONI FILHO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
36	ANTONIO TODESCO FERRAZ	MÉDICO(A)
37	ARIANE MENSATO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A)
38	ARTUR HENRIQUE HOFFART	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
39	ARTUR MARTINS CABRAL	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
40	AUDREY CRISTIANE QUEZADA ALMEIDA	MÉDICO(A)
41	AYRTON HIDEO INOUE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
42	BARBARA RUIZ PEDROSO	PSICÓLOGO(A)
43	BEATRIZ APARECIDA DA R PEREIRA	ARQUITETO(A)
44	BEATRIZ RIBEIRO DE RENZIS	ARQUITETO(A)
45	BENEDITA MARIA DE F DA SP MIRAMONTES	MÉDICO(A)
46	BERNARDO AUGUSTO DA SILVEIRA	MÉDICO(A)
47	BIANCA OLIVEIRA FERNANDEZ	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
48	BRUNA CAROLINA DE ALMEIDA SILVA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
49	BRUNA GREZZIELI DE CTREVISANI	PSICÓLOGO(A)
50	BRUNA MOREIRA LIMA	PSICÓLOGO(A)
51	BRUNA PERELLO DE SOUZA	ARQUITETO(A)
52	BRUNA STIPP DE FRANCISCO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
53	BRUNO CAETANO BIST AFA	MÉDICO(A)
54	CAIO HUGO JUBRAN MOURA	MÉDICO(A)
55	CAMILA ATHAYDE PILLON	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
56	CAMILA TORRIJO GROppo	COMERCIÁRIO(A)
57	CARLOS ALBERTO FESTA	MÉDICO(A)
58	CARLOS JULIANO PACHECO FLUMIGNAN	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
59	CAROLINA PASCALE CAMPOS	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
60	CAROLINE CHAGURY SALCEDO	MÉDICO(A)
61	CATARINE ELISABETE LUSSER ZANATTA	ESTUDANTE
62	CELSO TAVARES	MÉDICO(A)
63	CLARA BUENO GURGEL MIRANDA	ARQUITETO(A)

64	CLÁUDIA HELENA GUEDESMACIEL	ESTUDANTE
65	CLAUDIO MANUEL GONCALVES MARTINS	MÉDICO(A)
66	CLEODICE DE MENEZES PEDROSO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
67	CLOVISHOLTZ	MÉDICO(A)
68	CRISLAINE REGINE DA SILVA	ESTUDANTE
69	CRISTIANE DELGADO OLIVEIRA	MÉDICO(A)
70	CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
71	CRISTINA OLIVEIRA DE GODOY TOSS	COMERCIÁRIO(A)
72	DAGMAR DE LOURDES MAIA MARTIN	MÉDICO(A)
73	DAMARES TEIXEIRA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
74	DANIEL GUILHERME DE LENA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
75	DANIEL JOSE DE MORAIS FOZZATI	MÉDICO(A)
76	DANILO DE MOURA CHENCHI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
77	DARCI BENEDITO STURARO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
78	DARIO DORETTO	MÉDICO(A)
79	DARLI PAES DE ALMEIDA	ESTUDANTE
80	DAVI DUARTE	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
81	DAVID KALOGLIAN FILHO	MÉDICO(A)
82	DEBORA PATRICIA DUARTE	MÉDICO(A)
83	DEBORAH LOURENÇO FERRAZ	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
84	DENIS DE CARVALHO SILVA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
85	DENISE AUGUSTA QUEIROZ LIMA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
86	DIEGO DOSSANTOS RIBEIRO	ESTUDANTE
87	DINO JOSE PERUGINI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
88	DIOGO HENRIQUE MARTINS FRANCISCO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
89	DIRCEU ROSSI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
90	DIENANE KELLY OLIVEIRA HOPPE DE GÓES	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
91	DORIVAL PEDRAO	MÉDICO(A)
92	DOUGLAS LUI DE AGUIAR	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
93	DOUGLAS MOREIRA DE ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
94	EBER DE CASTRO ALVES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
95	EDER APARECIDO CASSIOLA	METALÚRGICO(A)
96	EDGARD DE ALMEIDA MOURA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
97	EDILBERTO SILVA DE MACEDO	MÉDICO(A)
98	EDILEINE REGINA RODRIGUES	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
99	EDSON MONCAYO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
100	EDSON TAKESHI FUKUDA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL

101	EDUARDO CARNEIRO AMADEI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
102	EINAR M CASTOR DA NOBREGA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
103	ELIANE BERNARDELLO MORASSI	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
104	ELIANE RUASPIRES	ARQUITETO(A)
105	ELIAS ANTONIO JOSE	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
106	ELIDANI PEREZ CAMARGO	ARQUITETO(A)
107	ELIEL SOARES LEITE	METALÚRGICO(A)
108	ERICK MARCELLONI	ESTUDANTE
109	ESTER ALVES MOREIRA	ESTUDANTE
110	FABIO PRIETO	MÉDICO(A)
111	FABIO RICARDO DA MOTA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
112	FABIO TOMAZINI GOMES DE SA	MÉDICO(A)
113	FABRÍCIO ALVES DOSSANTOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
114	FABRÍCIO BOGO	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
115	FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO	ESTUDANTE
116	FELIPE ALBUQUERQUE CORDEIRO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
117	FELIPE ARAUJO MUNARI	ESTUDANTE
118	FELIPE MESTRE NAUFAL PINTO	ESTUDANTE
119	FERNANDA HUNGARO	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
120	FERNANDA IDRA MOREIRA	ARQUITETO(A)
121	FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
122	FERNANDA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
123	FERNANDO CALEGARE VAZ	ESTUDANTE
124	FERNANDO MOLINARI FASLABEN	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
125	FERNANDO SERGIO OLIVA DE SOUZA	MÉDICO(A)
126	FLÁVIA CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
127	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LASCALLA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
128	FRANCIELLE MAYNARA DE OLIVEIRA MILANI	COMERCIÁRIO(A)
129	FRANCINE SALLES DE CAMARGO	ARQUITETO(A)
130	FRANCINETE SOARES PAULINO	COMERCIÁRIO(A)
131	FRANCINI ALVES ANDRADE DOSSANTOS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
132	FRANCISCO CARLOS ROVELLA SCORDAMAGLIA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
133	FRANCISCO PAULO TIBURCIO DE LUCENA	MÉDICO(A)
134	FREDERICO HUGGLER PAIS DE CAMARGO	ESTUDANTE
135	GABRIEL AUGUSTO BERTOLAI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
136	GABRIEL LAERCIO PAVAN	ESTUDANTE
137	GABRIEL STANKEVIX SOARES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO

138	GERALDO DONIZETI RIBEIRO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
139	GERALDO SANTIAGO HIDALGO	MÉDICO(A)
140	GERSON ESCANHOELA MARTINS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
141	GESLAINE NUNESP DE MELLO	ARQUITETO(A)
142	GICELIA FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
143	GIOVANA CAMARGO BRITO	ARQUITETO(A)
144	GIOVANE SAMUEL PAZETTI LEDEZMA	ESTUDANTE
145	GISELE DE MORAES CHAGAS MORENO	METALÚRGICO(A)
146	GISELE PERROUD SAMPAIO	MÉDICO(A)
147	GISELE TONCHE DIAS DE OLIVEIRA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
148	GLAUCIA CRISTINA ALMEIDA	PSICÓLOGO(A)
149	GLEISON BERANGER VIEIRA	ESTUDANTE
150	GLEITON VILLELA JUNIOR	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
151	GUILHERME CAMARGO GRANGEIRO	METALÚRGICO(A)
152	GUIOMAR HONORATO SANTOS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
153	GUSTAVO ALMEIDA RODRIGUES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
154	GUSTAVO GROHMANN GARBER	MÉDICO(A)
155	GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
156	GUSTAVO HENRIQUE PEREZ SANTOS	MÉDICO(A)
157	HAYMEE CRISTINE B CAMILLO	PSICÓLOGO(A)
158	HELENA CABRAL POTAROLI	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
159	HÉLIO CARLOS DE CAMPOS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
160	HELIO CIMATTI NETO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
161	HELIO MAURO SILVA BRASILEIRO	MÉDICO(A)
162	HENRIQUE FABIANO DOSSANTOS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
163	HENRIQUE TERUO EIHARA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
164	HERCULANO DA CRUZ GOMES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
165	HERMES DA FONSECA FILHO	MÉDICO(A)
166	HERNANDO MAURO DIOGENES DE AQUINO	MÉDICO(A)
167	HIDEUTASAKA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
168	HUGO CESAR SMOCKING ROSA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
169	HUGO LEONARDO DE SOUZA	ESTUDANTE
170	IDA MAGALI BLÁZ MARTINEZ	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
171	IGOR DINIZ DE CAMPOS	ESTUDANTE
172	IGOR DOSSANTOS SOUSA	ESTUDANTE
173	IGOR MASSAKI OZAWA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
174	ILSA APARECIDA CARVALHO MORAES	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL

175	INEZ NEVES DE SALES	PSICÓLOGO(A)
176	INGRID SANT ANA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
177	IRLEIDE ROSANA SOUZA MORALES	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
178	ISABELA ANNUNZIATI A RAMOS MASARO	MÉDICO(A)
179	ISAURA TANABE DE GOUVEA	MÉDICO(A)
180	ISMAEL CORREA	METALÚRGICO(A)
181	IVALDO BORGES DA SILVA	METALÚRGICO(A)
182	IVANI RODRIGUES LEITE VEIRA	MÉDICO(A)
183	IVO AUGUSTO GAGLIARDI	MÉDICO(A)
184	IVO JESUS PINTO PEREIRA	METALÚRGICO(A)
185	IVONETE FERNANDES GONÇALVES	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
186	IZILDINHA APARECIDA HOLMEDA	PSICÓLOGO(A)
187	JACIENE DOSSANTOS ALMEIDA	COMERCIÁRIO(A)
188	JACKSON FERNANDO MARTINS DE CAMARGO	METALÚRGICO(A)
189	JADE FIGUEIREDO CASAROTTO	ESTUDANTE
190	JAIR SILVEIRA DA ROCHA JUNIOR	METALÚRGICO(A)
191	JAMILA DUTRA DIAS	COMERCIÁRIO(A)
192	JAMILLE NUNES ALMEIDA NISHI	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
193	JANE MARIA MODENA BASSI	MÉDICO(A)
194	JARBASSILVA TOMAZ DA COSTA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
195	JEAN ANTITI	METALÚRGICO(A)
196	JEAN SALES DE OLIVEIRA	METALÚRGICO(A)
197	JEANI GABRIELA DAVID MUZEL	PSICÓLOGO(A)
198	JESSE MARTINS DE MELO	METALÚRGICO(A)
199	JÉSSICA CRISTINA FARABOTTI DA CUNHA	ESTUDANTE
200	JÉSSICA MONIQUE DE LIMA MELO	ESTUDANTE
201	JOÃO ALFREDO VICENTE MODELLI	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
202	JOÃO FRANCISCO VENDRAMINI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
203	JOAO JUSTINO DE BARROS FILHO	METALÚRGICO(A)
204	JOAO MARCIO GARCIA	MÉDICO(A)
205	JOAZ DE ARRUDA	METALÚRGICO(A)
206	JOEL AUGUSTO RUFINO	MÉDICO(A)
207	JOEL DE SOUZA SAMPAIO	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
208	JONAS ALBERTO DE MEDEIROS	ARQUITETO(A)
209	JONAS BEZERRA DE SOUZA	METALÚRGICO(A)
210	JONATHAS SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
211	JORGE DO CARMO JÚNIOR	ESTUDANTE

212	JORGE PAULO JACOB	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
213	JOSE CARLOSTOLEDO LISBOA	MÉDICO(A)
214	JOSÉ EDUARDO DE SANCTISNUNES	ESTUDANTE
215	JOSÉ JACOTE	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
216	JOSÉ LUISPEREIRA CORREA ROCHA	ESTUDANTE
217	JOSÉ PEDRO MAGNANI SUZUKI	ESTUDANTE
218	JOSÉ RUBENS FEDERIGHI	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
219	JOSÉ TORRESBOUCINHA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
220	JOSIERE MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
221	JOSUE BRISOLA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
222	JÚLIA LETÍCIA AMARAL MENDES DOSSANTOS ALMEIDA	ESTUDANTE
223	JULIANA SUARDI SANTOS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
224	JULIANA TIEKO TAKAHASHI	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
225	JULIANE CRISTINA FERREIRA	PSICÓLOGO(A)
226	JULIO CESAR GALI	MÉDICO(A)
227	JULIO SAKAE YOKOYAMA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
228	KAMILA VALERIA DE MELO	COMERCIÁRIO(A)
229	KAREM CRISTINA ZULEGER DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
230	KAREN CRISTINA ALEGRE	MÉDICO(A)
231	KARIN MURIEL DA CRUZ DE BRITO	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
232	KARL GUNTHER KESTEL	MÉDICO(A)
233	KELLY BEATRIZ BUCHLER BERSI	PSICÓLOGO(A)
234	KETILYN HONORIO RAMOS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
235	KIYOSHI SAITO	MÉDICO(A)
236	LARISSA CARVALHO RIBAS	ARQUITETO(A)
237	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
238	LARISSA EVANGELISTA R DA SILVA	PSICÓLOGO(A)
239	LAURA MARIA BARBEITO MATTOS	MÉDICO(A)
240	LAURA YAMASAKA TORIUMI	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
241	LAUREN MESSIAS SILVA	PSICÓLOGO(A)
242	LAURENCE JABER MACHADO	MÉDICO(A)
243	LAZARO MOTA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
244	LEILA DE ANDRADE BORGES	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
245	LEILA FATIMA DE LUCAS	MÉDICO(A)
246	LEILA RUBINATO NASCIMENTO	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
247	LEONARDO CAMPOS ANTUNES MOREIRA	PROFESSOR(A)
248	LEONICE GLORIA FERNANDES TERRA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL

249	LEONIDASPAlVA MORENO	MÉDICO(A)
250	LETÍCIA MENEGHIN DA COSTA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
251	LETICIA SILVEIRA CAMARGO	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
252	LIVIA DARIO CUNHA RODRIGUES	PSICÓLOGO(A)
253	LORENA MARIA DE OLIVEIRA	COMERCIÁRIO(A)
254	LUCASALVESDA SILVA	METALÚRGICO(A)
255	LUCAS JOSÉ CAMARGO MOREIRA	ESTUDANTE
256	LUCAS ROBERTO QUINTeiro SILVA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
257	LUCIANA BUENO DE CAMARGO	MÉDICO(A)
258	LUCIANE GREICE DOSSANTOS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
259	LUCIANO RODRIGUES DA ROSA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
260	LUCILENE FERNANDESSABIONI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
261	LUIS ANTONIO DE PROENCA	METALÚRGICO(A)
262	LUIS ANTONIO PROHASKA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
263	LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA	METALÚRGICO(A)
264	LUIS HENRIQUE DE MEDEIRO LOPES	ESTUDANTE
265	LUIZ CARLOS PEREIRA DOSSANTOS	METALÚRGICO(A)
266	LUIZ DARCI POLIS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
267	LUIZ GUSTAVO ROLIM DE OLIVEIRA CARVALHO DE SOUZA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
268	LUIZ MARCELO FONTANINI DE LIMA	METALÚRGICO(A)
269	MAGALI ALVES DE MEDEIROS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
270	MAIKOL DOUGLAS ALVES BELORIO	ESTUDANTE
271	MANOEL MONTEIRO DE CAFFONSO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
272	MARCELO COSTA	METALÚRGICO(A)
273	MARCELO TETSUO IKEGAMI	MÉDICO(A)
274	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA HIDAKA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
275	MARCIO TADAO YAMAGA	MÉDICO(A)
276	MARCO ANTONIO BITTENCOURT MODENA	MÉDICO(A)
277	MARCOS NUNES	METALÚRGICO(A)
278	MARCOS ROSA ANDRADE	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
279	MARCUS CEZAR DIAS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
280	MARIA ANA GRIBEL MIRANDA	MÉDICO(A)
281	MARIA DE FATIMA PAULA SANTOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
282	MARIA GABRIELA TOMIKURA DE MENEZES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
283	MARIA LUIZA GONGORA PONTES	ESTUDANTE
284	MARIA LUIZA SANTIAGO MOLETTA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) EST ADUAL
285		ENGENHEIRO(A) FLORESTAL

286	MARINA MIDORI DE OLIVEIRA TAKAU	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
287	MARINA PEREIRA MARTINS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
288	MARIO DE JESUS BERNARDES	PSICÓLOGO(A)
289	MARIO LUIZ FERREIRA JUNIOR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
290	MARISA RIBEIRO	MÉDICO(A)
291	MARTINA CRESPO RUIZ	MÉDICO(A)
292	MATHEUS BARTOLOMEI DE SIQUEIRA CORRADI	ESTUDANTE
293	MATHEUS CAMELLO DE OLIVEIRA	COMERCIÁRIO(A)
294	MAURICIO BARCELLI	MÉDICO(A)
295	MAURICIO FRANCISCO JUNIOR	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
296	MAURO DONIZETI SILVEIRA FRANCO	ENGENHEIRO AGRONOMO
297	MAURO SARTORELI	METALÚRGICO(A)
298	MAXWELL GAMA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
299	MAYARA DE CAMARGO SOARES	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
300	MESAC DE OLIVEIRA	MÉDICO(A)
301	MICHEL ABIB CUTAIT	MÉDICO(A)
302	MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
303	MICHELE RIBEIRO LEAL	MÉDICO(A)
304	MILENA CRISTINA SEVERI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
305	MILENE MAIA DE CASTRO	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
306	MILTON BASTOS JUNIOR	MÉDICO(A)
307	MILTON RIBEIRO PALMA	MÉDICO(A)
308	MILTON TADEU POIANI	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
309	MIRIAM MENDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	MÉDICO(A)
310	MONICA OLIVEIRA BERNARDO	MÉDICO(A)
311	MONIQUE VALENTE MACEDO DE VARGAS	MÉDICO(A)
312	MOYSES DE CAMPOS JUNIOR	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
313	MURILO MORON MARQUES	COMERCIÁRIO(A)
314	NATALI ALVES DOSSANTOS	MÉDICO(A)
315	NELSON BAPTISTA DE CAMPOS	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
316	NELSON KIYUNA	PROFESSOR(A)
317	NELSON MARININ JUNIOR	MÉDICO(A)
318	NELSON YOKOMIZO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
319	NEUZA TOTORA DE PAULA SANTOS	MÉDICO(A)
320	NEY MAGALHAES	ESTUDANTE
321	NICOLAS ANTONIO BRAGUTTE DOSSANTOS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
322	NOEL SIMOES	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL

323	ODIRLEI BOTELHO DA SILVA	MÉDICO(A)
324	OLDEMIR DE BARROS	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
325	ORLANDO DA SILVA FREITAS JR	MÉDICO(A)
326	ORLANDO SANTA VICCA JUNIOR	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
327	OTÁVIO MARTINEZ ISAQUIEL FERREIRA	MÉDICO(A)
328	OVANIL FURLANI JUNIOR	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
329	PABLO VIEIRA GONÇALVES	ESTUDANTE
330	PALOMA KARINE RIBEIRO DA SILVA	ESTUDANTE
331	PAULINE KÁSSIA DE OLIVEIRA	MÉDICO(A)
332	PAULO RENATO CANINEU	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
333	PEDRO DINI FILHO	MÉDICO(A)
334	PEDRO HENRIQUE PIZZO	ESTUDANTE
335	PEDRO HENRIQUE VIDAL DA COSTA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
336	PEDRO VENTURA ESTEVES	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
337	PÉTALA CRISTINA PIASENTIN TELLES	MÉDICO(A)
338	POLLYANNA KARLLA MENDES BATALHA	COMERCIÁRIO(A)
339	PRISCILA ANDRESSA VASCONCELOS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
340	PRISCILA CRISTINA ARTEN DE PAULA SANTOS	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
341	RAFAEL BERTOLAZZI MORAES	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
342	RAFAEL CÂMARA PEREIRA	MÉDICO(A)
343	RAFAEL DO ESPIRITO SANTO BELTRAMI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
344	RAFAEL FERRAZ ZANETTI	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
345	RAFAEL GONÇALVES RIBEIRO	ESTUDANTE
346	RAFAELA SIQUEIRA AFONSO	ESTUDANTE
347	RAFAELLA ROZODA COSTA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
348	RAMON DE ARAÚJO FERREIRA	MÉDICO(A)
349	RAMON SABATE MANUBENS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
350	RAQUEL XAVIER DOSSANTOS	MÉDICO(A)
351	REGINA MARIA CARAMURU MORENO	ESTUDANTE
352	REGINA MUELLER PRADO MORAIS	MÉDICO(A)
353	REGIS FARIA COLARES	MÉDICO(A)
354	REINALDO NISHIMURA	ESTUDANTE
355	RENAN VIEIRA BONASSA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
356	RENATA NAHAS	MÉDICO(A)
357	RENATA OLIVEIRA MACRUZ	PSICÓLOGO(A)
358	RENATA PORTIOLI	MÉDICO(A)
359	RENATO ANDRADE DE MATTOS MACHADO	MÉDICO(A)

360	RENATO CASSANI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
361	RENATO FAUVELAMARY	MÉDICO(A)
362	RENATO HIDALGO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
363	RICARDO AUGUSTO COLAGRANDE MARQUES DE CAMPOS	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
364	RICARDO DE FREITAS RODRIGUES	MÉDICO(A)
365	RICARDO MIYASHITA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
366	RICHARD CLAYTON DE ALMEIDA PEREIRA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
367	RITA CÁSSIA DI PIETRO	MÉDICO(A)
368	ROBERTO OSHIRO	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
369	ROBERTO OTOFUJI	MÉDICO(A)
370	ROBERTO PRESTES NEDER	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
371	ROBERTO RODRIGUES	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
372	ROBSON DOUGLAS PONTAROLLI	METALÚRGICO(A)
373	RODNEI ALCANTARA	MÉDICO(A)
374	RODOLFO PINTO MACHADO DE ARAUJO	ESTUDANTE
375	RODRIGO AMARAL FRANQUIS	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
376	RODRIGO CÉZAR AFFONSO PASCHOAL	MÉDICO(A)
377	RODRIGO DIAS ARPINIAN	PSICÓLOGO(A)
378	RODRIGO JOSE CARLOS PEREIRA	METALÚRGICO(A)
379	RODRIGO LOPES DOMINGUES	ESTUDANTE
380	RODRIGO MENDES	METALÚRGICO(A)
381	RODRIGO RODRIGUES DE ANDRADE	MÉDICO(A)
382	RODRIGO SILVA ARAUJO	METALÚRGICO(A)
383	RODRIGO VILELA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
384	ROGER NOVAES DO NASCIMENTO	METALÚRGICO(A)
385	RONALDO AMARAL DA SILVA	MÉDICO(A)
386	RONALDO ANTONIO BORGHESI	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
387	RONALDO HUGGLER	MÉDICO(A)
388	ROSANA APARECIDA PUPO DE CASTRO	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
389	ROSÂNGELA CRISTINA DE ALMEIDA MORAES VENDITTI	METALÚRGICO(A)
390	ROSELI ALVES FERNANDES	MÉDICO(A)
391	ROSELI MARIA BARBIERI	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
392	ROSLAINE MARTINS PEREIRA	COMERCIÁRIO(A)
393	ROSSINI GOMES PEREIRA	COMERCIÁRIO(A)
394	RUBENS ANTONIO TOTH	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
395	RUBENS FRANCHINI NETTO	METALÚRGICO(A)
396	RUD GULLITER DE LIMA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL

397	SALETE MARINA GRANDE CABRAL	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
398	SALVADOR BERNARDO MILEGO	COMERCIÁRIO(A)
399	SAMUEL LINDHOLM COSTA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
400	SÁVIO ALVES ROLEMBERG MENDONÇA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
401	SEBASTIÃO AGOSTINHO DE LIMA FILHO	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
402	SELMA MOREIRA LUGOBONI	MÉDICO(A)
403	SELMA PEDROSO LIPPI RACHKORSKY	MÉDICO(A)
404	SEMAAN CAMISNETO	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
405	SERGIO ACEITUNO JÚNIOR	MÉDICO(A)
406	SERGIO BORGES BALSAMO	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
407	SÉRGIO BORGES DE CASTRO	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
408	SÉRGIO FAURO JÚNIOR	MÉDICO(A)
409	SERGIO PENTEADO DE CAMARGO OLIVEIRA JUNIOR	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
410	SILAS PEDROSO DE ALCANTARA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
411	SILVANA LUCARELLI	MÉDICO(A)
412	SILVANA PERLI RIBEIRO E SILVA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
413	SONIA MARIA MANETTA COBIANCHI DE OLIVEIRA	MÉDICO(A)
414	SUELI APARECIDA IANHES	MÉDICO(A)
415	SYLVIO LUIZ BONI VALENTE	MÉDICO(A)
416	TABATA MOYA RUIZ ABREU	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
417	TARCISIO ZIMMERMANN PINTO	MÉDICO(A)
418	TATIANA CHAEBO MACEDO	ARQUITETO(A)
419	THAISTHIYAKE HAMAGUTI	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
420	THALES GONÇALVES CHAGAS	MÉDICO(A)
421	THANISY ANDRESSA SANTOSSOUZA VARCA	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
422	THATIANE SILVA GUERRA	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
423	THOMAZ CAPRA	MÉDICO(A)
424	THYRSO MENEZES DA SILVA JUNIOR	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
425	TIAGO APARECIDO DE SOUZA	COMERCIÁRIO(A)
426	TIAGO ROSA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
427	TIDSON NEVES PUBLIO	METALÚRGICO(A)
428	ULISSES DONIZETI VACCARI FILHO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
429	VALDEMAR DA SILVA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
430	VALÉRIA ANTUNES DE OLIVEIRA	MÉDICO(A)
431	VANESSA GONTIJO LIMA	FUNCIÓNÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
432	VANIA LUCIA NUNES CRISPIM DE OLIVEIRA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
433	VERA LUCIA DE PAULA SANTOS	ESTUDANTE

434	VÉRALUCIA THEODORO PIACITELLI	MÉDICO(A)
435	VERA POCHARKOFF JANNINI	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
436	VICENTE LEONETTI	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
437	VICTORIO RICARDO GETTE	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL
438	VILSON DE LIMA RIBEIRO	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
439	VINCENZO MALZONE	CIENTISTA DA COMPUTAÇÃO
440	VINÍCIUS ALBIERO BRITOVIANA	MÉDICO(A)
441	VINICIUS MARANGONI	ESTUDANTE
442	VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	ENGENHEIRO(A) DE PRODUÇÃO
443	VITOR PRAVATA MARCELLINO	MÉDICO(A)
444	WALDEMIR DE SILOS LABONIA	FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL
445	WELLINGTON RICARDO DE SOUZA SANTOS	MÉDICO(A)
446	WILLIAM DE CARVALHO TEIXEIRA	COMERCIÁRIO(A)
447	WILLIAM SILVA DO AMARAL	MÉDICO(A)
448	WILSON OLEGARIO CAMPAGNONE	COMERCIÁRIO(A)
449	WILTON REIS DA CRUZ	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
450	YOSHIE TOMAZINI MOTOSHIMA	CORRETOR(A) DE IMÓVEIS
	YOSHIMITSU UYEHARA	

Artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, Da Função do Jurado [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#). [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado, por uma segunda vez, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Dado e passado nesta cidade de Sorocaba/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 08/11/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

Portaria TAUB-01VNº 41, DE 07 DE novembro DE 2022.

A Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que as servidoras abaixo relacionadas alteraram seus períodos de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. R E T I F I C A R a Portaria de n.º 29/2022 para constar que a substituição do 2º período de férias da Diretora da Secretaria Maria Cristina Pires Arantes Ubertini - RF 0577 se dará pela servidora Joseni Maria Mello Catelan - RF 6803, no período de 12 a 14 de setembro de 2022

Art. 2º. R E T I F I C A R a Portaria de n.º 24/2022 para constar que a substituição do 3º período de férias da Supervisora de Processamento Criminais Andrea da Silva - RF 4352 se dará pela servidora JMaria Gessi de Sousa Lima, RF 3788, no período de 12 a 20 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 07/11/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 80, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias do servidor **RENATO ROCHA SILVA**, RF 1218, lotado na Central de Mandados de Limeira. Refêridas parcelas deixarão de ocorrer em 23/01/2023 a 27/01/2023, 10/04/2023 a 20/04/2023 e de 11/09/2023 a 24/09/2023 para passarem a ocorrer em 09/12/2022 a 19/12/2022 (1º período), 25/01/2023 a 27/01/2023 (2º período) e 20/03/2023 a 04/04/2023 (3º período), exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI

Juiz Federal Corregedor da Ceman

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VNº 98, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Alteração de períodos de férias dos servidores da 2ª Vara Federal Previdenciário com JEF adjunto

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 2ª Vara Federal com Jef Adjunto de Limeira/SP - 43ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1- ALTERAR, a pedido e por necessidade serviço, as férias do servidor Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, Diretor de Secretaria, anteriormente agendadas para o período de de 03 a 11/11/2022, que ora ficam remetidas para o período de 28/11 a 06/12/2022 .

2- DESIGNAR o servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, Analista Judiciário, RF 7861, para a substituição do referido servidor (Lindomar) na Direção de Secretaria (CJ-03) no período de 28/11 a 06/12/2022, em que estará em gozo de férias regulamentares, tornando semefeito a designação para o período de férias retificado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 07/11/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF N° 107, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

1 - as férias do servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, FC-05 – Oficial de Gabinete, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022.

RESOLVE

1 - INDICAR a servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5753, para exercer a função FC-05 – Oficial de Gabinete, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 08/11/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

EDITAL N° 3/2022 - ANDR-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O ANO DE 2023, DO TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE ANDRADINA - 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **foram alistados DEFINITIVAMENTE**, sem que tenha havido impugnações ou reclamações (Certidão 9244931), tomando definitiva a listagem contida no Edital 1/2022, **para servirem como Jurados no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Andradina, durante o ano de 2023, os seguintes cidadãos abaixo relacionados:**

1. ADELIA SILVA BRAGA, funcionária de estabelecimento de ensino
2. ADEMAR HIPÓLITO OLIVEIRA SOUZA, operador de tratamento de afluentes
3. ADILSON BARBOSA DE SOUSA, aposentado
4. ADREANE MIDORI AKIYAMA, funcionária pública
5. AIDA BORGES DE MORAIS ARRUDA, professora
6. ALEXANDRA BISPO DA SILVA MARQUES, técnica desportiva
7. ALEXANDRE FERREIRA PAES, funcionário público
8. ALEXANDRE MASSAMI MIYASHIRO, estudante de direito
9. ALICEIA INÊS DOS SANTOS, professora
10. ALINE GARCIA OLIVEIRA, professora
11. ALINE MACEDO PIRES, estudante
12. AMANDA CAROLINE SOUSA DA SILVA, bancária
13. ANA CLAUDIA SIMÕES PILLA, analista de desenvolvimento agrário
14. ANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA, funcionária pública
15. ANA MARIA ALCANTARA LOPES, professora
16. ANA PAULA SAMPAIO, conselheira tutelar
17. ANDREIA CRISTINA FERREIRA, professora
18. ANDREIA DOS SANTOS QUERINO, agente administrativo
19. ANGELITA MARQUES ALVES, do lar
20. ANTONIA NEVES PEREIRA, do lar
21. ANTONIO PAULO GERALDO, dentista
22. ANTONIO RAIMUNDO DE ARAÚJO, funcionário público
23. APARECIDO CARLOS PEREIRA, funcionário público
24. ARIANE SANTOS MORAIS, agente administrativo
25. BRUNA MURIELY DE ANDRADE ANTUNES, bancária
26. CARLOS ANDRÉ DE SOUZA, professor
27. CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PARDIM, professor
28. CARLOS YUKIO KAMIYAMA, bancário
29. CÉLIA SILVANI DORETTO, funcionária pública
30. CINTHIA DA COSTA MOTA, autônoma
31. CLEBER DE OLIVEIRA SILVA, funcionário público

32. CLEBER SIQUEIRA MOREIRA, motorista
33. CLEIDIANE RODRIGUES BORTOLETO, estudante
34. CLEUZA DA SILVA ALENCAR, agente administrativo
35. DENISE COIMBRADOS SANTOS SILVA, funcionária pública
36. DIEGO MORAIS PEREIRA DE LIMA, agente administrativo
37. DONIZETE APARECIDO ZANI FIRIGATO, professor
38. EDER RIBEIRO DA SILVA, contador
39. EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA JÚNIOR, funcionário de estabelecimento de ensino
40. EDNA TOZI, bancária
41. ELAINE DIELIA TEIXEIRA, funcionária pública
42. ELISANGELA DE FÁTIMA CABRAL PACI, professora
43. ELISVALDO PEREIRA, funcionário público
44. EMERSON MARQUES MACEDO, bancário
45. ESTELA MARIA CASSIOLATO GODA, funcionária pública
46. ESTER MARIA ALCANTARA MARTINS, professora
47. FABIANO PACHECO, técnico bancário
48. FATIMA DOS SANTOS MARQUES DA COSTA, assistente administrativo
49. FERNANDA DE PAULA CARVALHO, professora
50. FERNANDA MASSUIA STACHISSINI, funcionária pública
51. FERNANDA THALITA GUIMARAES CARNAVALE, professora
52. FRANCIELE ANTUNES DE SOUZA, professora
53. GABRIEL DE ARAUJO RIGO, estudante
54. GABRIEL FERNANDO SOARES SANTOS, professor
55. GISELE MARIA RUIZ, professora
56. GIVANILDO MACHADO DOS SANTOS, funcionário público
57. GUIOMAR PEREIRA DO CARMO, professora
58. HENDRIK JACOB LUYTEN, professor
59. ILVAN HUSSEIN KASSAB DE FREITAS, professora
60. IRANI DE OLIVEIRA LOPES, professora
61. JAIRO QUEIROZ DOS SANTOS, técnico em desenvolvimento agrário
62. JANICE DE NOBREGA OLIVEIRA, auxiliar de escritório
63. JANICELY FERREIRA DE OLIVEIRA, assistente social
64. JAYME FAVRETO FILHO, bancário
65. JESUINA DE SOUZA ALMEIDA, funcionária pública
66. JHONATAN COELHO ROCHA, funcionária pública
67. JOÃO APARECIDO RODRIGUES, professor
68. JOÃO DE JESUS MARTIN ROMERO, funcionário público

69. JOÃO MARTINS DE ARRUDA NETO, agente administrativo
70. JOSÉ APARECIDO DE LIMA, motorista
71. JOSÉ RICARDO DOS SANTOS CALESTINI, funcionário público
72. JULIANA MODESTO DO CARMO, agente administrativo
73. JULIANI MONÇÃO SACCO, professora
74. JUNIOR CESAR LOSSAVARO, funcionário público
75. LAIS SCARMELOTE ISHIDA, estudante
76. LAURA CRISTINA DA SILVA, estudante
77. LILIAN PEREIRA ASSIS, enfermeira
78. LUCIA MAGNA SANTOS, professora
79. LUCINETE DA SILVA DELBONE, autônoma
80. LUIZA ANGELA DE MORAIS NASCIMENTO, professora
81. LUZIMAR RODRIGUES DA SILVA, professor
82. MACSUEL MONTEIRO, assistente administrativo
83. MADSON LUIS SILVA DE CARVALHO, autônomo
84. MARCIA GUSMÃO GARDIM, funcionária pública
85. MARCIA SHIRLEY DA SILVA, professora
86. MARCO ANIZIO DA SILVA, funcionário público
87. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, professora
88. MARIA APARECIDA DONATONI ASSIS, professora
89. MARIA JOSÉ COIMBRA SAKATA, do lar
90. MARIANA COSTALONGA OLIVEIRA, professora
91. MARIELY MARIN LIBERATO, agente de serviço
92. MARLY ARAÚJO STEFANATI, funcionária pública
93. MURILO ALVES MUNIZ, estudante
94. PATRÍCIA DA SILVA LEITE MORETE, agente de organização escolar
95. PATRÍCIA MALHEIRO ROMÃO, professora
96. PATRIK AUGUSTO LEONEL DE ARAÚJO, estudante de direito
97. RANGEL FERNANDO VITAME, funcionário público
98. REGINA CELIA DOS SANTOS, técnica de radiologia
99. RENATA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, professora
100. RICARDO DORETO, funcionário público
101. SIMONE CUEVAS MARTINEZ, professor
102. SOLANGE BEVILAQUA RODRIGUES, professora
103. SONIA MARIA DE ARAUJO, funcionária pública
104. SUELI APARECIDA DE CARVALHO, professora
105. SUSELI AGUIAR BERTARELO, professora

106. THAIS NACFUR TITICO, funcionária pública
107. THIAGO DOURADO MUNHOZ, aux. de serviços diversos
108. VALERIA BAESSO MIRANDA STELUTTI, professora
109. VINICIUS ADRIANO DOS SANTOS, estudante de direito
110. VIVIANI MIRANDA FORTUNATO, secretária de assistência social

JURADOS SUPLENTE - ARTIGO 425, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

1. ADEMAR ALVES DE SOUZA, funcionário público
2. ALICE LUIZA CARNAVALI PIERINI, professora
3. ANDRÉ LUIZ PEDRÃO JUNIOR, autônomo
4. ANTONIO RICARDO CHIQUITO, funcionário de estabelecimento de ensino
5. AUREA SILVEIRA BRITO, autônoma
6. DANIEL ABRAÃO PANDO, funcionário de estabelecimento de ensino
7. DANIELLE DE LIMA SOUSA, bancária
8. DANIELLE MORAIS DO NASCIMENTO SANTOS, agente administrativo
9. DARCI SILVA MARTINS, funcionária pública
10. ELAINE CRISTINA ANHUSSI, funcionária de estabelecimento de ensino
11. FLAVIA MENDES ALVES, professora
12. GABRIELA PALMA PINTO, bancária
13. GABRIELA ANDREAZZI ROCHA, bancária
14. GILBERTO SANCHES DA ROCHA, motorista
15. HILDA MARIA DE JAVITE MARCUSSI, merendeira
16. JANAINA SALES GUALDA OLIVEIRA, agente de saneamento
17. JOELMA FRANCISCA NEVES, vendedora
18. JOSE ADENILSON DE SOUZA, funcionário público
19. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, agente administrativo
20. JOSÉ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, agente administrativo
21. JOSÉ MARIA DA SILVA, motorista
22. JULIANA CRUZ DA SILVA, professora
23. JULIANA FRANCISCO DA SILVA, professora
24. JUNIOR DOS SANTOS RIBEIRO, agente administrativo
25. KATIA DE OLIVEIRA, funcionária de estabelecimento de ensino
26. KELLY ROBERTA BONFIM FERREIRA, professora
27. LEILADA SILVA SANTOS, professora
28. LELIANE DE JAVITI, professor
29. LIDIANE DE SOUZA FURLAN DO NASCIMENTO, funcionária pública

30. LUCIANA NEVES DE CARVALHO, agente administrativo
31. LUSDALVA MARIN PEREIRA DA SILVA, visitadora domiciliar
32. MARCIA CRISTINA ZOPOLATTO, professora
33. MARGARIDA CEREJO VELASCO, professora
34. MARIETA PEREIRA DE MELO, professora
35. MICHEL WILSON CARNEIRO, professor
36. MICHELLE KATIUSCIA MONTALVÃO LIMA, professora
37. MILTON OLIVEIRA GONÇALVES, técnico em desenvolvimento agrário
38. NASSER MUSTAFA YOUSSEF KASSAB, agente de saneamento
39. NATALIA MARQUES DOS SANTOS, professora
40. NEIFA BARBOSA BARRANTES, bancária
41. OSMARINA CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS, comerciante
42. PATRÍCIA CRISTINA AMORIM DE CARVALHO, funcionária de estabelecimento de ensino
43. PAULO EDUARDO BENEZ, autônomo
44. PAULO FERMINO DE SOUZA, professor
45. PAULO ROBERTO DA SILVA, professor
46. PEDRO JOSE STORTI FILHO, dentista
47. QUEDIMA AMORIM DE OLIVEIRA, agente administrativo
48. REGINA CELIA GARCIA, dentista
49. RITA DE CASSIA DOS SANTOS BISPO, professora
50. RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS, professora
51. SANDRA ELISA MACIEL IAROSI ABREU, professora
52. SILENE ROSA FARIA BIALON OROSCO, funcionária pública
53. TABATA LARISSA FIRMINO BERALDO, bancária
54. TEREZINHA GATTI, escriturária
55. VANDECIO CARVALHO DA SILVA, professor
56. VANDERLEI FERREIRA, funcionário público
57. VANDERLEIA MOREIRA BARROZO, professora
58. VANIA CRISTINA DOS ANJOS, professora
59. WAGNER ADRIANO ZAGO, funcionário público
60. ZILDA AUGUSTA DA SILVA, professora

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.

THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

EDITAL Nº 9/2022 - BARU-01V

A Doutora DÉBORA CRISTINA THUM, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal em Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS que deverão servir durante o próximo ano de 2023, na Justiça Federal de Barueri-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, ficando todos cientes da função de jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. Ada Damaris Pessoa de Oliveira Endereço: Rua Gonçalves Dias, 633 - Jd Tupã - Barueri Cep. 06435-030 Telefone: 4194.3480 Profissão: RG: 53.198.946-X
2. ADÃO FERREIRA OLIVEIA, R HENRIQUE BERNARDELLI 596, SANTANA DO PARNAÍBA
3. Ademir Bezerra dos Santos - Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 246 - Jd Padroeira II - Osasco/SP - Fone: 3692.8896/96540.5258 RG. 23.968.020-0 Professor
4. ADEMIR JOSÉ DE SOUZA R. Vitória, 251-Vila São Jorge - Barueri 4163-3417/4191-3765/4688-0629 Montador - RG.20.603.039-3 - cep. 06402-030
5. ADILSON FELICIANO DO NASCIMENTO R. Catanduva, bloco 29, apto.34 - 4194-2072/3767-4068 Técnico Administrativo -RG. 18.630.041 - cep. 06447-120
6. Adriadrine Gomes da Silva Santos Viela B, 45 - Jd Paraíso - cep. 06412-185 - Barueri/SP Profissão: estudante RG. 39.770.227-9 - fone.
7. Adriana Aparecida Milaneze Eloy-Av. Henriqueta Mendes Guerra, 1330 - apto. 11 - torre 9 Iguaçu- cep. 06401-160- Barueri/SP-Profissão: professora RG. 20.569.005-1 - fone. 97065-2316/97139-7889
8. ADRIANA GONÇALVES SALES Endereço: Rua Antonio da Silva, 19 - Jd Silvio - Santana de Parnaíba Cep. 06528-460 Telefone: 97277.9280 - 4156.2770 - 4156.4737 Profissão: Professora RG: 30.647.265-X
9. ADRIANA LISTE BARREIRO - R. Ibitinga, 300 - Jd. Morelatto - Barueri - cep. 06408-130 fone: 4198-3993 - Professora - RG. 24.972.784-5
10. Adriana Maria de Carvalho - Rua Sena, 1200 - Pq das Nações - cep. 06437-240 - Barueri RG. 30.414.095
11. Adriana Oliveira dos Anjos Rua Elvira Lefevre Salles Nemer, 314 cs 1- cep. 06402-190 - Barueri/SP Profissão: estudante RG. - fone. 4198.4519
12. Adriano Alves Maciel de Souza Endereço: Rua Gertrudes Silva Ramos, 620 - V. Pouso Alegre - Barueri - Cep. 06402-040 Telefone: 98290.2111 Profissão: analista de sistemas RG: 42.431.536-1
13. Adriano Alves Teixeira Al. Colombia, 683 - Alphaville - cep. 06400-000 - Barueri/SP Profissão: estudante RG. - - fone. -
14. Adriely Pereira Lima Endereço: Rua Fernando de Noronha, 44, apto. 52 - Jd. M. Cristina - Barueri - Cep. 06421-010 Telefone: 4198.5699 Profissão: RG: 50.444.760-9
15. Agilson Rodrigues Pereira Rua Ilha Bela, 123 - apto 41 - Jd Maria Cristina - cep. 06421-020 - Barueri/SP Profissão: - RG. - - fone. 98625.4238
16. Agnaldo Ferreira Lucas Endereço: Rua Gonçalves Dias, 126 - Jd Tupã- Barueri Cep. 06435-030 Telefone: 96188.3751 Profissão: RG: 34.681.166-1

17. Alan Cleber de Souza Almeida-Alameda Marselha, 41, cs 2- Recanto Phrynea - cep. 06437-040 - Barueri/SP-Profissão: estudante RG. 38.914.861-1 - fone. 94459.1782/99943.2248
18. Alan Gomes Teixeira Endereço: Rua Marta, 121, cs 1 - Vl. Nova - Barueri Cep. 06420-040 Telefone: 952910604 Profissão: RG: 39.610.875-1
19. Alan Marco Correa Moreira Endereço: Av. Itaqui, 467, cs 2- Jardim Belval - Barueri - Cep. 06420-210 Telefone: 4303.4064 Profissão: RG: 37.898.336-2
20. Alberto Pereira da Silva Neto Rua Limeira, 110 - Pq Viana - cep. 06449-190 - Barueri/SP Profissão: RG. 62.229.945-1 - fone. 96620-3644
21. Alcides Gomes dos Santos Endereço: Rua Britania, 196, cs 2 - Jd Audir - Barueri Cep. 06433-120 Telefone: 98720.7526 Profissão: agente administrativo RG:
22. Alessandra Lourenço Pereira Rua Karina, 259 Pq dos Camargos - cep. 06436-180 - Barueri/SP Profissão: - RG 45.312.192-5.- fone. 4382.4535
23. Alessandra Tavares - Rua Ezequiel Dias Siqueira, 21 - Centro - Itapevi/SP - cep. 06653-160 Fone: 98453.8011 RG. 28787686-X Professora
24. Alessandro Moutinho do Nascimento Endereço: Rua Gabriela, 762, cs 3 - Pq dos Camargos - Barueri - Cep. 06436-280 Telefone: 98230.9415/ 95156.3622 Profissão: RG: 37.486.838-4
25. Alex Barbosa Magalhães Av. Mina, 71 - Jd Julio - cep. 06447-320 - Barueri/SP Profissão: RG. - fone. 4194-1474
26. Alex de Lima Paula Rua Eucaliptos, 175 cs 2 - Pq Viana - cep. 06449-220 - Barueri/SP Profissão: RG.- fone. 97294.1386
27. Alex Lemos da Costa Av. Henrique Gonçalves Batista, 2190 cs 1 - cep. 06420-130 - Barueri/SP Profissão: estudante RG. 41.809.467-6- fone. 99963-4331
28. Alexandra da Silva Farias Endereço: Rua Montevideu, 158, cs 1 - Pq Viana - Barueri - Cep. 06443-025 Telefone: 963599821 Profissão: RG: 49.013.744-1
29. ALEXANDRE ALVES MARTINS - R. Eneida, 80-Eng.Novo - fone: 4168-3917 - cep. 06416-010 - Estudante
30. ALEXANDRE GOIS PINTO - R. Abaetetuba, 341 -Jd. California -Estudante
31. Alexandre Golovanevsky Rua Werner Goldberg, 77 torre B ap. 65 - Jd Tupanci - cep. 06414-025 - Barueri/SP Profissão: administrador RG. 23.584.749-5 - fone. 98585.1114
32. Andreza Cristina Ignacio Rua Bartolomeu de Gusmão, 200 - Pq Imperial - cep. 06462-320 - Barueri/SP Profissão: RG. - fone. 4208-4594
33. Andreza Soares Ribeiro Nonato Endereço: Rua Gertrudes Silva Ramos, 401-Vila Pouso Alegre - Barueri Cep. 06402-040 Telefone: 4706.4313 Profissão: RG: 29.741.209-7
34. Andrezza Pereira de Oliveira - Estudante - RG. 44.793.103-9 - Rua Princesa Isabel, 07 - Barueri - cep. 06420-450
35. ANGELA DE FÁTIMA DA COSTA - PROFESSORA - R. SÃO FERNANDO, 596 - JD JÚLIO - BARUERI - FONE 99773-6158 OU 99986-5366 - CEP 06447-280 - RG. 5.598.384
36. Angela Paula da Silva Mota Marciano Rua Lemans, 22 - Pq Sta Luzia - cep. 06402-170 - Barueri/SP Profissão: - RG. 42.429.782-6- fone. 4198.6204
37. Angelica Souza Nascimento Rua Quinze, 131 cs 2 - Vila Universal - cep. 06407-030 - Barueri/SP Profissão: RG.47.308.727-3 - fone. 4326-1708

38. Angelita Aparecida Germano de Moraes - Rua Elizabeth, 140 - Pq dos Camargos - cep. 06436-030 - Barueri/SP RG. 15.711.309-7 - fone 4194.6423
39. Angelita Caroline Machado Silva-Rua Piratininga, 179, bloco 16, apto. 43 - Jd Paulista - cep. 06447-175 - Barueri/SP- Profissão: professora RG. 20.837.998-8 - fone. 97180.8178
40. ANISETH MARCIANO MONTEIRO - AUX CONTROLE ACADEMICO - AV BRIG MANOEL R JORDAO, 615- JD SILVEIRA - BARUERI - FONE: 4194-6440- CEP 06433-010 - RG. 17432128
41. ANTONIA DE JESUS DE SOUSA SILVA - R. Anita Garibaldi, 633-Pq.Imperial - Do lar - RG. 37.744.654-3 - cep. 06462-430
42. BERNARDO MOREIRA DA SILVA JUNIOR - R. Cicero Moura Tavares, 1400-casa 01- Pq.Imperial - fone: 4689-0259 - Estudante - RG. 43.297.039-3
43. BIANCA GUILHEM VIEIRA - R. Ipanema, 154 - Jd Maria Helena - Barueri - cep. 06445-100
44. Bianca Nunes Simon Endereço: Rua Cacilda Becker, 268 - Jd Iracema- Barueri Cep. 06422-070 Telefone: 96481.4941 Profissão: RG: 38.046.990-X
45. Bianca Rosa Santos Endereço: Rua Vitoria, 198, cs 1 - Vila São Jose - Barueri Cep. 06402-030 Telefone: 9421.3181 Profissão: Estudante RG: 36.915.996-2
46. Bianca Rouiller Dourado Rua Mar Negro, 32 - Jd Reginalice -cep. 06412-110- Barueri/SP Profissão: secretária RG. 36.783.254-9 - fone. 98662-7043
47. Braiam Oliveira Abijaudi Endereço: Rua Gertrudes Silva Ramos, 459 - V. Pouso Alegre - Barueri - Cep. 06402-040 Telefone: 98474.5622 Profissão: estudante RG: 38.537.808-7
48. Bruna Aparecida Braz Rua Adoniram Barbosa, 23A - cep. 06462-000 - Barueri/SP Profissão: - RG.- - fone. 4326-4635
49. Bruna Aparecida da Silva - RG. 42.770.670-1 - Rua Piraju, 820 - Engenho Novo -Barueri - cep. 06416-160
50. BRUNA CARDOSO COSTA R.G. nº 466966519 Profissão: - Estudante End. Residencial: RUA CEREJEIRA, 276 - PQ VIANA - BARUERI / SP CEP Residencial: 6449160 teleefones: 22280748 / R.G. nº 466966519
51. Bruna Carneiro da Silva Est, Velha de Itapevi, 2311 cs 1- Jd Tupã - cep. 06444-030 - Barueri/SP Profissão: RG. 40.390.762-7 - fone. 98083-9317
52. BRUNA LARISSA DE SOUZA BUENO R.G. nº 466185248 Profissão: - Estudante End. Residencial: RUA ANTONIO PEREIRA TENDEIRO, 489 - V. POUSO ALEGRE - Barueri / SP CEP Residencial: 06402070 Telefones: / 987707693 R.G. nº 466185248
53. CECILIA MAYUMI ANZAI MARQUES R.G. nº 302016892 Profissão: - Estudante End. Residencial: AV DA ALDEIA, 83 - JARDIM IRACEMA - BARUERI / SP CEP Residencial: 06440000 Telefones: 79908689 / R.G. nº 302016892
54. CELIA ELIAS GERALDINI R. Jacó, 183 -Jd. São Pedro -Barueri 4198-5560/4194-1325/4194-6103 Vice - Diretora - RG. 3.861.623 - cep. 06402-210
55. CELINA LIMA FERREIRA - professora - R. Botucatu, 167, Jd. Itaparica, Barueri - cep. 06447-050 RG: 34003238-8 - fone: 41623776
56. CENI DOS SANTOS CARRIÃO R. Miosotis, 39 -Jd. Das Flores - Osasco-SP Coordenadora da Escola RG. 32.883.946-2. - cep. 06110-230

57. Cesar Augusto Roque da Silva-Rua Eucalipto, 182- Pq Viana - cep. 06449-220
- Barueri/SP-Profissão: eletricista RG. 29.642.453-5 - fone. 4552.2047/97240.9551
58. Cesar Lourenço Dias Barcala-Estrada do Jacarandá, 503- Alto de Santa Lucia
- cep. 06361-400 - Carapicuíba/SP-Profissão: professor RG. 28.590.190-4 - fone. 99741-6099
59. Christofer Souza Cardoso Silva Endereço: Rua S. Gonçalo, 71 - Pq Viana - Barueri - Cep. 06449-360 Telefone: 99994.7252 Profissão: motoboy RG: 35.457.201-5
60. Cicero Perreira Endereço: AV. Brig Manoel Jordão Rodrigues, 1509, cs 4 - Jd Tupã- Barueri Cep. 06433-010 Telefone: 96415.3265 Profissão: RG: 20.682.836-6
61. Cintia Cristina Guarnieri Endereço: Rua Gonçalves Dias, 516, cs 2 - Jd Tupã- Barueri Cep. 06435-030 Telefone: 95459.1281 Profissão: estudante RG:
62. Cintia Gleice Souza Santos Rua Ametista, 75 cs 2 - Jd dos Camargos - cep. 06410-220 - Barueri/SP Profissão: RG.40.688.914-4 - fone. 4163.5118
63. CINTIA MARIA FERNANDES DE SOUZA - Do lar - R. Joaquim Gomes, 73, Jd. Mutinga - Barueri - Fone: 39159300/41910687
64. Cirlene de Oliveira Gomes - Rua Leila, 130 - Pq dos Camargos -cep. 06436-240 - Barueri/SP - Profissão: RG. 57.680.372-8- fone. 99565-0974
65. CLAUDECI SOARES DOS SANTOS - VIGIA PATRIMONIAL - AV HENRIQUE G BATISTA, 1629- JARDIM BELVAL - BARUERI - FONE: -- CEP 06420-130 - RG. 21211172
66. CLÁUDIA DE GÓI FERREIRA - Professora - R. Olimpia Marques de Castro, 190, Jd. Santa Rita - Itapevi - RG: 17638673-7
67. Claudia Regina Cordeiro Lessa - Av. Zelia, 479 - Pq dos Camargos -cep. 06436-000 - Barueri/SP - Profissão: farmacêutico RG. 44.186.909-9 - fone. 4707-3867/97665.6628
68. DANIELLE RODRIGUES SANTOS R.G. nº 48.397.538-2 Profissão: - Estudante End. Residencial: AV OIAPOQUE,65 APT01603 TORRE SUL - ALPHAVILLE - BARUERI / SP CEP Residencial: 06454065 Telefones: 42087754 / 999831807 R.G. nº 48.397.538-2
69. DANIELLEN CARNEIRO BARBOSA - Funcionária Pública - R. Guarantan. 71, Engenho Novo, Barueri - Fone:972179997
70. Danyelle dos Santos Guimarães-Rua Anciãõ Sebastião Antonini, 61, bl. 26, apto. 24 - cep. 06622-180 - Jandira/SP-Profissão: Advogada RG.44.848.084-0 - fone. 4553-0679/98573-8920
71. Debora Paula Neves da Silva Endereço: Av. Brig, Manoel Rodrigues Jordão, 929, cs 2 - Jd Silveira- Barueri Cep. 06433-010 Telefone: 95283.0182 Profissão: RG: 50.623.863-5
72. Debora Seon Ah Lee Al. Mamoré. 149, apto 211 - Alphaville - cep. 06454-040 - Barueri/SP Profissão: estudante RG. - - fone. 4195.4222
73. DEISE DIAS SEMIM Endereço: Alameda Topazio, 474, Res. 09- Alphaville Cep.06540-235 Telefone: 4153.7576 Profissão: Professora RG: 13.453.254-5
74. Demetrius Jesus Lopes Tozi Rua Piraju, 745 A - Engenho Novo - cep. 06446-160 - Barueri/SP Profissão: RG. - fone. 2857-9210
75. DENICE FURTADO NUNES R. Paissandu, 199-Barueri 4163-1231/4161-6045 - chefe de serviço - RG. 26.516.538-6 cep. 06420-070

76. Denner Augusto Pedroso Laurentino Barbalho Rua Olavo Bilac, 179 cs 2 - Jd Belval - cep. 06420-420 - Barueri/SP Profissão: RG. 48.961.499-1 - fone. 98306.8951
77. DENNYS MARTINS NUNES, AL BRILHANTE, 228 - SANTANA DO PARNAÍBA
78. Derislândia Lima Sampaio- Rua Irene, 527, cs 4 - Pq. Dos Camargos - cep. 06436-300 - Barueri/SP-Profissão: cabeleireira RG. 55.448.579-5 - fone. 98028.4965/4201.5387
79. Desiree Milene da Costa Leite Rua Duarte da Costa, 710 cs 2 - Pq Imperial - cep. 06462-120 - Barueri/SP Profissão: RG. 40.874.313-x- fone. 95197-7402
80. Dhario de Matos Silva Endereço: Rua Seringueira, 125, cs 3 - Pq Viana - Barueri - Cep. 06449-010 Telefone: 4326.8827/98814.4584 Profissão: estudante RG: 37.369.992-X
81. DIB NAIM SEKKAR R.G. nº 38987809-1 Profissão: - Estudante End. Residencial: AL GREGORIO BOGOSSIAN SOBRIN,60,Casa 141 - ALPHAVILLE INDU - BARUERI / SP CEP Residencial: 06454080 Telefones: 999739998 / 41538771 R.G. nº 38987809-1
82. Diego Bispo de Lima- Av. Anibal Correia, 2725, bl. 02, apto 51 - Pq Viana - cep. 06447-010 - Barueri/SP- Profissão: RG. 35.586.638-9 - fone. 2680.7838/94182.3430
83. EDNA DE OLIVEIRA PAREDES CLEMENTE - R. Curitiba, 86 - Cidade São Pedro - cep. 06413-695 fone: 4156-4542 - Do Lar - RG. 45.260.937-9
84. Edna dos Santos Marini RG. 30.021.746-8 - Rua Terra, 219 ap. 31 bl. 03 - Barueri - cep. 06414-060 - Professora
85. EDNA FERREIRA SILVA Endereço: Rua Estrada do Ingaí, 200 - Campo Gupê - Barueri Cep. 06428-000 Rua Miguel de Almeida, 52, casa 22 - Cotia Telefone: 4148-5167 - 4772-7809 Profissão: Analista Fiscal RG: 29.972.390-2
86. EDNEIA RODRIGUES DE LIMA SILVA - professora - R. Nova Independência, 595, Jd. Ana Estela - Carapicuíba - RG: 27470017-6 - fone: 41696888
87. Ednilson de Sena Pereira Rua Tupi, 464 - São Silvestre - cep. 06417-030 - Barueri/SP Profissão: RG. 50.808.469-6 - fone. 4163.3220
88. EDSON ALVES DA SILVA - AUX EDUCACIONAL - RUA CACILDA BECKER, 205- JD BELVAL - BARUERI - FONE: 4198-3194- CEP 06422-070 - RG. 225247859
89. Edson Aparecido Cardoso Rua Amelia Alexandre de Abreu, 137 cs 01- cep. 06433-250 - Barueri/SP Profissão: motorista RG.27.209.245-5- fone.96876-9294
90. Edson Francisco Alves Rua Luiz Scott, 207, bl. B, apto 74 - Jd Iracema - cep. 06440-260 - Barueri/SP Profissão: gerente RG. 16.600.559-9 - fone. 97542.1002
91. Edson Rodrigues da Silva-Av. Jupiter, 142 - Jd Novo Horizonte - cep. 06341-460 - Carapicuíba/SP-Profissão: professor RG. 22.137.676-8- fone. 96824.8236
92. Eduardo Aparecido de Carvalho Oliveira Rua Marte, 429 - Jd Tupanci - cep. 06414-000 - Barueri/SP Profissão: empresário RG. - fone. 96898-8000
93. Eduardo de Souza Barbosa Rua Cambuci, 100 - Chácara Marcos - cep. 06419-180 - Barueri/SP Profissão: aux. Escritório RG. - fone. 4168-3645

94. Eduardo Mariano da Silva Filho-Rua Alexandre Donizete Lustosa, 145 , Bl. 16, apto. 51 - Jd Paulista- Barueri /SP cep. 06447-115-Fone: 4382.5303 RG. 10.220.783-5 -Vendedor
95. Efraim Godoy Barbosa Rua Bela Vista, 43 cs 1 - Aldeia de Barueri - cep. 06440-050 - Barueri/SP Profissão: RG.- fone.9 93789598
96. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA -R. Canário, 70-apto.24 -V. Nova Barueri, ou Escola Benedito Odete - fone: 4198-1737 ou 4154-1844 - Professora - RG. 30.308.661-0
97. Elaine Silva Endereço: Rua Terezinha Fortes, 24 - Barueri - Cep. 06415-200 Telefone: 4168.6076/96692-0933 Profissão: aux. serviço RG: 26.275.669-9
98. Elcimar Ferreira de Deus-Rua Jacaranda, 204, cs 2- Pq Viana - cep. 06449-250 - Barueri/SP-Profissão: RG. - fone. 99236.8559
99. Elcio Perminio de Oliveira Endereço: Rua Anchieta, 36, cs 2 - Jd Belval- Barueri Cep. 06420-200 Telefone: 4199.0281 Profissão: Estudante RG: 36.535.037-0
100. Elen Cristina Ferreira de Almeida-Estrada das Nações, 395, torre 2, apto. 57 - Vila Iracema - cep. 06422-100 - Barueri/SP-Profissão: aux. escritório RG. 40.486.194-5 - fone. 4382.7106/95935.1680
101. Elen Geane Marins Soares Endereço: Rua Marta, 138- vila Nova Barueri - Barueri Cep. 06420-040 Telefone: 99657.9914 Profissão: analista de sistemas RG: 36.534.947-1
102. ELETEIA MARCIA RIBEIRO CRUZ - AUX ADM GERENCIA - RUA ADONIRAN BARBOSA 309- PARQUE IMPERIAL - BARUERI - FONE: 4208-4081- CEP 06453-000 - RG. 285372671
103. ELIANA ANASTACIO DIAS - AUX EDUCACIONAL - RUA DUARTE DA COSTA, 635- PARQUE IMPERIAL - BARUERI - FONE: 4195-9822- CEP 06462-120 - RG. 272857336
104. Eliana Martins - RG. 23.663.962-6 - Assistente Financeiro - Rua Karina, 81 - Pq dos Camargos - Barueri
105. FABIO SANTOS OLIVEIRA- Endereço: Rua Egeu, 171 - Jd Reginalice - Barueri Cep. 0641250 Rua Minguante, s/n - Vila das Várzeas - Santana de Parnaíba Telefone: 99801.5316 Profissão: Professor RG: 34.049.387-2
106. Fabio Silva Fernandes Rua Regina, 240 - Pq dos Camargos - cep. 06436-100 - Barueri/SP Profissão: RG.38.906.677-1- fone. 4201-4016
107. Fagna Torres Lacerda Rua da Prata, 323 - Jd dos Camargos - cep. 06410-000 - Barueri/SP Profissão: RG.50.108.693-6- fone. 98781-7418
108. FÁTIMA MARIA MAHMOUD R. São Paulo, 573 Barueri, 4161-1032/8233-2609 ou R. Niteroi, 65-Jd. M. Helena, 4194-1327 - Merendeira - RG. 8.080.289-8
109. Fatima Regina Sabioni de Oliveira Endereço: Rua Italo Martinelli, 234 - Vila Sul Americana - Carapicuíba - Cep. 06394-030 Telefone: 4181-2859 Profissão: Ass. maternal RG: 12.756.765-3
110. Felipe Correia Batista Rua Gloria, 71 cs 2 - Pq dos Camargos - cep. 06436-140 - Barueri/SP Profissão: RG. 49.003.197-3 - fone. 4194-6839
111. Felipe Ganimio Verderio de Carvalho Rua Mirante das Nascentes, 152 bl. 28 ap. 52 - Jd dos Altos - cep. 06423-200 - Barueri/SP Profissão: RG. 37.396.966-4 - fone. 98519.6828

112. Felipe Santos Silva Rua São Gonçalo, 91 - Pq Viana - cep. 06449-360 - Barueri/SP Profissão: técnico de metalurgia RG. 39.539.010-2- fone. 995776621
113. Felipe Teodoro Leitão-Rua Jatoba, 258 - Pq. Viana - cep. 06449-060 - Barueri/SP-Profissão: estudante RG. 52.103.039-0 - fone. 2680.3255/99433.1614
114. Felipe Vitor Pires Ferreira Av. Bariloche, 188 - Jd Maria Helena - cep. 06445-040 - Barueri/SP Profissão: RG. 47.233.326-4 - fone. -995212.2307
115. FIAMA PEREIRA DE SOUZA, AV CONSELHEIRO RAMALHO, 4 - CS 1 B - SANTANA DO PARNAÍBA
116. Gislaine Alves Pereira Rua Do ouvidor, 480 tv. Três n° 17 - Jd dos Altos - cep. 06423-090 - Barueri/SP Profissão: gerente RG. - - fone. 98639-3913
117. Gislaine Aparecida da Silva Rua Jose Andrade, 85 - Jd Mutinga - cep. 06465-020 - Barueri/SP Profissão: recepcionista RG. 35.726.288-8 - fone. 97617-9944
118. Gislaine Beserra da Silva- Avenida Andrômeda, 500 (Fieb) - Alphaville - Barueri/SP cep. 06473-000- RG. 24.336.263-8 -Telefonista
119. Gislaine Silva de Souza Rocha-Al. Pensilvânia, 56 - Recanto Phrynea -cep. 06437-010 - Barueri/SP-Profissão: - RG. 44.947.969-9 - fone. 94975-9737
120. GLAUCE APARECIDA DOS SANTOS R. Tabapuã, 130 Barueri 3431-1365/4193-2671 Auxiliar Administrativo - cep. 06449-300
121. GLAUCIA DA SILVA BRITO - RG. 46.654.314-1 - Av. Adoniran Barbosa, 90 - Pq Imperial - Barueri - cep. 06462-000
122. Grazielle Eduarda de Jesus Santos Rua SAburo Sumiya, 272 cs 4 fundos - cep. 06440-110 - Barueri/SP Profissão: - RG. 38.180.840-3- fone. 97021.3343
123. GRIMALDO MARCIANO MONTEIRO R Piratininga - Bloco 19, apto. 12 - Jd. Paulista - Barueri 4201-6152 / 8402-7145 Professor de História RG. 14.597.826-6 - cep. 06447-175
124. Guilherme Edgar Batista de Freitas-Av. Batatais, 527 - Jd Itaparica -cep. 06447-090 - Barueri/SP-Profissão: - RG. 36.950.065-9 - fone. 4162-1942/95033.2956
125. GUILHERME FELIPE MATTA R.G. n° 307951911-Profissão: - Estudante End. Residencial: AL LUXEMBURGO, 138, Residencial 1 - ALPHAVILLE RESI - BARUERI / SP CEP Residencial: 06474200 Telefones: / 989045212 R.G. n° 307951911-
126. HELENA APARECIDA FERNANDES R. Rio Grande do Sul, 323 - Barueri 4706-1378 / 8418-5601 - RG. 25.161.228-4
127. Heloisa Regina Silva Santos Motta-Av. Edmundo Amaral, 130 - apto. 44 - Bl. 04 - Jd Piratininga - Osasco /SP cep. 06230-150-Fone: 98105.9794/4384.3310 RG. 41.067.130-7 -Professora
128. HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA R.G. n° 46750362X Profissão: - Estudante End. Residencial: RUA DUARTE DA COSTA N 587 - PARQUE IMPERIAL - BARUERI / SP CEP Residencial: 06462120 Telefones: 01142084489 / 964399418 R.G. n° 46750362X
129. HERLON CAVALCANTE DE LIMA - AUX EDUCACIONAL - AVENIDA GUILERME ROHN, 673- ALDEIA DE BARUE - BARUERI - FONE: 4191-5360- CEP 06440-030 - RG. 236897597
130. Huanda Caroline Silva Rodriguez Est. Velha de Itapevi, 3254 cs 2 - Vila Militar - cep. 06444-000 - Barueri/SP Profissão: RG.47.341.321-8- fone. 4163.0354

131. Humberto Rodrigues Alves - eletricista - Rua Palmeiras, 44 - bl.1, apto. 43 - Pq Viama - barueri - cep. 06449-025 - RG. 23652984-5
132. Ilmara Santos Assis Endereço: Travessa natal, 129 - Jd Libano - Barueri - Cep. 06448-170 Telefone: 4303.6296 Profissão: estudante RG: 39.336.781-2
133. IMACULADA CONCEIÇÃO DA CRUZ SILVA - Professora - R. Turmalina, 246 - RG: 13395483-3 - Fone: 47061773 cep. 06410-020
134. INACIOMARCONDES PEREIRA, RUADO LUCRO, 191 -I A - SANTANA DO PARNAÍBA
135. Ingrid Kamylle Martins de Abreu-Rua Abelardo Luz, 423- cep. 06463-260 - Barueri/SP-Profissão: RG. 57.665.472-3 - fone. 94317-8031
136. Ingrid Luana da Silva Endereço: Rua Prof. Queiroz Filho, 379 - Jd Silveira - Barueri Cep. 06434-080 Telefone: 94452.0789 Profissão: RG: 35.979.440-3
137. Ingrid Santos de Campos Endereço: Rua Maria Siqueira, 468 A - Jd Silveira- Barueri Cep. 06434-130 Telefone: 94959.1237 Profissão: RG: 38.499.430-1
138. Ingridy Sousa Farias Rua Mirante Belo Vale, 172 bl. 17 ap. 22- Jd dos Altos - cep. 06423-220 - Barueri/SP Profissão: estudante RG. 38.400.070-8 - fone. 94351-4455
139. IONE BATISTA DOS SANTOS RAMOS - R. Canal de Suez, 357 - casa 91-Jd. Regina Alice - cep. 06412-170 - fone: 4163-5224 - Do lar - RG. 22.648.719-2
140. IRIA JOSÉ DINIZ R. São Paulo, 253 -Barueri 4198-6807 ou 9962-3354 Do lar - RG. 9.485.370-8 - cep. 06465-130
141. Irineu Nogueira Rua Dr. Elias Salomão Mansur, 9 - Jd Audir - cep. 06433-100 - Barueri/SP Profissão: vigilante RG. - fone. 3491-4125
142. ISABEL MENEZES MACIEL - R. Corrente, 62-Jd.Mutinga - Estudante - cep. 06463-080
143. Jailson Gracindo da Silva Rua Carlos Lacerda, 581 - Engenho Novo - cep. 06415-150 - Barueri/SP Profissão: técnico em metalurgia RG. - fone. 4168-4568
144. Jair Nunes da Silva Rua Olga, 74 - Pq dos Camargos - cep. 06436-390 - Barueri/SP Profissão: - RG. - - fone. 4201-7135
145. JANAINÉ APARECIDA MOSCHINI GARCIA Endereço: Rua Maria Adélia, 05 - Vila Universal - Barueri Cep.06407-120 Telefone: 95466.8452 Profissão: Professor RG: 42.650.379-X
146. Janete da Silva Rodrigues Av. Anibal Correia, 1725 - bloco 9 - Apto. 53 - cep. 06447-010 - Barueri/SP- Profissão: Doméstica - RG. 23.294.959-1
Januário dos Santos Rua Cidade de São Paulo, 640 - Engenho Novo - cep. 06415-070 - Barueri/SP Profissão: aposentado RG. 5.689.774-1 - fone.
147. Jessica Karine Inacio Mendes Rua Topazio, 308 Jd dos Camargos - cep. 06410-150 - Barueri/SP Profissão: - RG.36.452.804-7- fone. 97795.9069
148. Jessica Leripio de Oliveira Endereço: Avenida Itu, 57 - Jd Paulista - Barueri - Cep. 06447-020 Telefone: 4194.0433/99316.0392 Profissão: RG: 49.031.316-4
149. Jessica Maiara Barboza Marques de Oliveira Rua Guilhermina Carril Loureiro, 27 - Centro - cep. 06401-110 - Barueri/SP Profissão: vendedora RG. 48.874.786-7 - fone. 98341-6393

150. Jhonathan Correia de Souza Rua Canal do Panamá, 414 - Reginalice - cep. 06412-160 - Barueri/SP Profissão: RG. 35.560.282-9 - fone. 99649.1665
151. Joanderson da Silva Lima Endereço: Rua Ilha Solteira, 52 - Jd M. Cristina - Barueri - Cep. 06421-050 Telefone: 99350.4396/99384.7123 Profissão: estudante RG: 55.059.364-0
152. João Fabiano da Silva Rua Herval Velho, 114 - Jd Mutinga - cep. 06463-215 - Barueri/SP Profissão: motorista RG. 33.611.883-1 - fone. 96105-4771
153. João Felipe Santana Nascimento Rua Elizabeth, 156 cs 1- Pq dos Camargos - cep. 06436-030 - Barueri/SP Profissão: estudante RG. 34.969.152-6 - fone. 99665-0772
154. JOÃO HENRIQUE BARROS OLIVEIRA Al. Grajau, 248 - apto. 131 - Alphaville - Barueri - cep. 06454-050 - 4688-1184/4181-8004 - Comerciante - RG. 40.792.143-6
155. João Henrique Luiz Cardoso de Oliveira Rua Herman, 248 cs 4- Jd Julio - cep. 06447-300 - Barueri/SP Profissão: RG. 41.338.295-3 - fone. 99411.5187
156. João Lourenço Gonçalves - Rua Bogotá, 282 - Vila Viana - cep. 06443-015 - Barueri/SP- Profissão: vendedor RG. 56.713.120-8 - fone. 99519.4615
157. João Victor Silva Araujo-Rua Rui Barbosa, 83 - Jd Belval -cep. 06420-240 - Barueri/SP-Profissão: estudante RG. 38.047.114-0 - fone. 4198.3506/98799-1544
158. Joceli Aparecida Cândido Rua das Coleirinhas, 68 - cep. 06395-380 - Carapicuíba/SP (endereço comercial: Rua Angela Mirella, 354 - cep. 06463-320 - Barueri/SP) Profissão: escriturária RG. 28.411.170-3 - fone. 971218319
159. JOEL DOS SANTOS SOUZA R. Istambul, 256 - Barueri cep. 06437-150 - 4194-3504/4196-8658 Assistente Financeiro
160. JOEL NASCIMENTO RODRIGUES - Professor - R. Antônio Martins, 53, Jd. Hokkaido - Itapevi - RG:22134791-4 - fone:41436480/995406615 - cep. 06654-760
161. Joelco Domiciano da Silva Av. Capitólio,254 - Jd Belval - cep. 06420-130 - Barueri/SP Profissão: operador industrial RG.- fone.
162. Joelma Pereira Gabriel-Rua Seringueira, 126- Pq Viana - cep. 06449-010 - Barueri/SP-Profissão: RG. 48.308.684-8 - fone. 96963.5822
163. Joemia da Silva dos Santos Rua Vereador Jose Vieira, 9B - Reginalice- cep. 06412-000 - Barueri/SP Profissão: - RG. - - fone.
164. Jonathas Antonio Ribeiro Garcia Muniz- Rua Jacaranda, 289 - Pq Viana - cep. 06449-250 - Barueri/SP-Profissão: estudante RG. 37.054.285-x - fone. 97114-5863
165. JONHSON DA SILVA EDUARDO R. Maria 73-Pq. Dos Camargos - Barueri 4162-2067 Professor - RG.15.743.433 - cep. 06436-290
166. JOSE APARECIDO FERREIRA Endereço: Rua Marte, 429, Torre 16, apto. 131 - Tupanci Barueri Cep.06414-000 Telefone: 4198.1208 Profissão: Professor RG: 44.056.162-0
167. Jose Carlos Gouveia da Silva- Rua Jacaranda, 271 - Pq Viana - cep. 06449-250 - Barueri/SP-Profissão: metalurgico RG. 15.589.025 - fone. 99583-9606

168. Jose Elias de Moraes-Rua Elizabeth, 140 - Pq dos Camargos -cep. 06436-0300 - Barueri/SP-Profissão: - RG. 18.611.543-X - fone. 4194-6423/97604-6865
169. Karen Borges Dias- Rua Atibaia, 19 - Jd Paulista - cep. 06447-210 - Barueri/SP- Profissão: estudante RG. 36.949.999-2 - fone. 4162.3586/99601.2598
170. Karine Aparecida Satiro Cavalheiro Rua Guarantan, 266 - Engenho Novo - cep. 06416-180- Barueri/SP Profissão: assistente RH RG. 44.889.326-5 - fone. 4161.1283
171. KAROLINE LIMA DOS SANTOS PEREIRA Endereço: Av. Anibal Correia, 2225 - Jd Paulista - Barueri Cep. 06447-010 Av. Guilhermina Carril Loureiro, 100 - Centro - Barueri - cep. 06401-110 Telefone: 98819.0387 - 4199.0422 Profissão: Funcionário Público Municipal RG: 48.441.803-8
172. Karoline Moraes Santos de Souza Rua Campos Sales, 1568 - Vila Boa Vista - cep. 06411-150 - Barueri/SP Profissão: - RG. 38.143.431-X - fone. 4198.8026
173. Katia Aparecida Mezin Santos-Rua Dr. Fritz Martins, 19 - Vila Dirce - cep. 06343-530 - Carapicuíba/SP-Profissão: professora RG. 21.256.116-9 - fone. 4146-5670
174. KATIA CRISTINA BARBOSA R. Osvaldo Luis Criscuolo, 67 - Vila Lourdes - Carapicuíba 4194-1328 Professora- RG. 18.843.652-2
175. Kelen Santos Alves Endereço: Rua Maria Siqueira, 51 - Jd Silveira- Barueri Cep. 06434-130 Telefone: 3435.2072 Profissão: estudante RG: 52.018.301-0
176. KELLY DA SILVA BARBOSA Endereço: Rua da Prata, 725 - Barueri Cep.06410-000 Rua Victor Wanderley Zambrano, 100 - cep. 06462-240 Telefone: 4208.4448- 4199.1400 Profissão: Agente de trânsito RG: 33.582.745-7
177. Kelly Gonçalo Coelho de Sousa- Av. Anibal Correia, 1949 - Pq Viana - cep. 06447-010 - Barueri/SP- Profissão: estudante RG. 37.405.592-0 - fone. 4303.6531/95476.5056
178. Kelson Gomes Amorim Ferreira Rua Aracaju, 185 - Nucleo Residencial Celia Mota cep. 06413-700 - Barueri/SP Profissão: mecânico RG.36.409.699-8 - fone. 96839.4774
179. LAIS CAPPELLANI MENEZES R.G. n° 47.760.658-1 Profissão: - Estudante End. Residencial: AL ITAPECURU, 282 - ALPHAVILLE INDU - BARUERI / SPCEP Residencial: 06454080 Telefones: 41950673 / R.G. n° 47.760.658-1
180. Lais dos Santos Morais Endereço: Rua Minas Gerais, 301 - Vila Boa Vista - Barueri - Cep. 06411-100 Telefone: Profissão: Analista de monitoração RG: 35.457.325-1
181. Lais Oliveira Rehem Rua Singapura, 412 - res. São Fernando - cep. 06448-020 - Barueri/SP Profissão: RG.- fone. 4162-4365
182. Larissa Cristine de Jesus Madre Endereço: Rua Machado de Assis, 39 - Jd Belval- Barueri Cep. 06420-380 Telefone: 97795.1664 Profissão: RG: 37.641.471-6
183. Larissa Marinho de Quadros-Rua Rui Barbosa, 143 - Jd Belval -cep. 06420-240 - Barueri/SP-Profissão: - RG. 39.021.642-2 - fone. 98688-5071

184. Larissa Rodrigues de Brito Mendes-Rua Potirendaba, 538, cs 2- Pq Viana - cep. 06449-380 - Barueri/SP-Profissão: estudante RG. 50.911.718-1 - fone. 95877.2032
185. Laura Helena Araujo de Campos-Rua Planeta, 236, casa 30 - Solar III - cep. 06528-090 - Santana de Parnaíba/SP-Profissão: professora RG. 32.365.379-0- fone. 94675.5897/4156.4949
186. LAURA MARIA BARBOSA ROCHA Av. General Teixeira Lott, 865 casa 2 -Jd. Tucunduva - Carapicuíba 4184-5197 ou 2849-4925 Professora - RG. 11.763.519-4 - cep. 06317-341
187. Leandra Berto da Silva Endereço: Rua Gonçalves Dias, 488 - Jd Tupã - Barueri - Cep. 06435-030 Telefone: 95890.9455 Profissão: agricultor RG: 59.033.087-1
188. Leandra de Lima Cesar Bento Endereço: Rua Asia, 23 - Jd São Jose - Barueri Cep. 06433-170 Telefone: 4201.6437 Profissão: estudante RG: 50.700.203-9
189. LIANE RODRIGUES, EST ANHEMBI, 1022 - AP 268 - SANTANA DO PARNAÍBA
190. Lucimara de Araujo Lopes-Av. Zelia, 741 - Pq dos Camargos -cep. 06436-000 - Barueri/SP-Profissão: secretária RG. 20.344.667-7 - fone. 4247-1939/97140-0765
191. Lucimara Rodrigues de Alcantara Endereço: Rua São João, 514 - Engenho Novo - Barueri - Cep. 06416-280 Telefone:96381.0017 Profissão: professora RG: 42.771.642-1
192. Lucinea Jovelina da Silva Rua Guarujá, 186 cs 3 - Jd Maria Helena - cep. 06445-070 - Barueri/SP Profissão: aux. escritório RG. - - fone. 97294-1998
193. Lucineia Rosa de Freitas Rua Alvaro de Azevedo, 46 - Jd Tupã- cep. 06435-000 - Barueri/SP Profissão: aux. Escritório RG. - - fone. -
194. Lucineli Aparecida Monteiro Turchatto Endereço: Rua Dep. Scalamandre Sobrinho, 66, casa 19 - Jd Itaquití- Barueri Cep. 06422-040 Telefone: 95131.2175 Profissão: RG: 36.826.225-X
195. Luis Carlos de Lima Rua Jacaranda, 310 - Pq Viana - cep. 06449-250 - Barueri/SP Profissão: RG. 34.540.940-1 - fone. 99915-7916
196. MAGNO GAMA MOREIRA BREDER - AUX EDUCACIONAL - RUA MAYSA 100 - CS 03 - PQ DOS CAMARGOS - BARUERI - FONE: 4201-2429- CEP 06436-130 - RG. 42779982X
197. MAIARA NATHIELE PEREIRA DOURADO R.G. nº 41035419-3 Profissão: - EstudanteEnd. Residencial: R LEVI GONCALVES DE OLIVEIRA, 111 - PARQUE IMPERIAL - BARUERI / SP - CEP Residencial: 06462360 Telefones: 4191-7301 / 973862733 R.G. nº 41035419-3
198. Maira Soares Endereço: Rua Iara, 254 - Pq dos Camargos - Barueri - Cep. 06436-160 Telefone: 97109.6705 Profissão: do lar RG: 45.070.119-0
199. Manuela Berti Monteiro Al. Grajaú, 584 bl. Campo apto 118 - cep. 06454-050 - Barueri/SP Profissão: administradora RG. 30.585.851-8- fone. 4208.6455
200. MARCELLO GONCALVES LEONE, ALAMEDA TOPAZIO, 740- ALPHAVILLE RES.09
201. Marcelo Faustino de Souza Al. Perseus, 587 - Residencial das Estrelas - cep. 06429-040 - Barueri/SP Profissão: RG.33.143.125-7 - fone. 2680.1809
202. Marcelo Gomes Pereira Rua Serra Negra, 14 - Jd Esperança - cep. 06413-120 - Barueri/SP Profissão: RG. 8.780.983-7- fone. 97093-0340

203. Marcelo Henrique Lanzillo Rua Topazio, 225 -cep. 06410-150- Barueri/SP
Profissão: func. público RG. 20.838.210-0 - fone. 4706.4285
204. Marcelo Luiz da Silva Rua Henrique Dias, 83 cs 2 Pq Imperial - cep.
06462-200 - Barueri/SP Profissão: - RG.42.134.758-2- fone. 95489.8894
205. Marcelo Roberto dos Santos Rua Gisele, 347 cs 2 - Pq dos Camargos - cep.
06436-120 - Barueri/SP Profissão: - RG. - - fone. 98380.6080
206. Marcia Boscolo Pereira Endereço: Av. Brig Manoel Rodrigues Jordão, 1267 -
Jd Tupã - Barueri Cep. 06433-010 Telefone: 4382.1619 Profissão: estudante
RG:
207. Marcia da Silva Endereço: Rua Manoel Marcal Lopes, 45 A - Jd Silveira-
Barueri Cep. 06434-030 Telefone: 4151.7523 Profissão: costureira RG:
34.168.208-1
208. Marcos Rogerio Sales de Sá Rua Gertrudes Silva Ramos, 373 cs 4 - Jd São
Pedro - cep. 06402-040 - Barueri/SP Profissão: RG. 39.428.644-3 - fone.
209. Marcos Sobrinho de Araujo Rua João Cabral de Melo Neto, 105 cs 2 - Jd
Tupã- cep. 06435-060 - Barueri/SP Profissão: RG. - fone. 4201-2107
210. Marcos Vinicius de Sousa Carvalho Rua Nova Aurora, 2 - Jd Mutinga - cep.
06463-190 - Barueri/SP Profissão: RG. 46.260.562-0 - fone. 96661-7202
211. MARCOS VINICIUS PEREIRA R.G. nº 49.076.910-5 Profissão: - Estudante End.
Residencial: RUA JUSCELINO KUBSTICHEK DE OLIVEIRA, 117 - PARQUE IMPERIAL -
BARUERI / SP CEP Residencial: 06421140 Telefones: 41915986 / 974858060 R.G.
nº 49.076.910-5
212. Margareth de Jesus Dias Torres Rua Augusta, 137 - Jd Maria Tereza - cep.
06411-280 - Barueri/SP Profissão: secretária RG.- - fone. 4198.2785
213. MARGARETH DE SOUZA PINTO R. Eng. César Polilo, 104 - Barueri - cep.
06440-200 4191-0238/4161-7388 Secretária - RG. 28.602.958
214. MARGARIDA DA SILVA SIMONI MENDES R. Salto, 94-casa 01-Jd.Paulista - cep.
06447-220 ou Estrada Velha de Itapevi-ITB -fone: 4194-7214/4201-3161 -
Inspetor de alunos - RG. 17.125.601
215. MARIA ANGELA ALMEIDA BRESSAN - Av. Sandra Maria, 116 -Jd. Das Belezas-
Carapicuíba - fone: 4184-4763 / 9941-3337
216. MARIA APARECIDA BORGES FERREIRA RIBEIRO PEDROSO R. Butantã, 29 - Vila São
Miguel -Centro -Barueri - cep. 06404-090 fone: 8316-6010/ 3699-1773/4198-
3995
217. MARIA APARECIDA SANTANA VIEIRA Trav. Sebastião José Campos, 105 -Aldeia
de Barueri - cep. 06440-240 - 4195-5405/4193-6160/4161-3088/4161-0319
Professora - RG. 10.256.541-7
218. MONICA SILVA PEREIRA R. Umbaúva, 292 -Barueri 4194-2311/4194-9229/4194-
1325 Professora - RG. 20.947.951-6
219. Murilo Silva Militão Rua Gabriela, 977 Pq dos Camargos - cep. 06436-280 -
Barueri/SP Profissão: estudante RG. - - fone. 4197.7450
220. NADIA DA SILVA SANTOS R. Brasil, 293 - Vila Boa Vista-Barueri 4198-8548
Av. Giovani Attilio Tolaine, 1436-Pq. Industrial-Barueri 4194-1381 -R.202 -
Assistente Administrativa RG. 29.990.530-5
221. NADIA SOARES JAROUCHE Endereço: Rua Barbara Hipólito Capriotti, 61 - B1
B, apto 14 Carapicuíba - Cep. 06395-000 Telefone: 4202.1564 - 97375.0473 -
4194.7340 Profissão: Professora RG: 20.443.295

222. NADIR DE SOUZA NASCIMENTO R. Manoel Pereira da Silva, 179 - Jd. Mutinga - Barueri 4195-0591/4208-5499/3686-4582 - Professora - RG. 17.462.627
223. Nailza Rosa Santos Rua Chaves, 1022, tv. 2 cs 1- cep. 06409-000 - Barueri/SP Profissão: - RG. - - fone. 3217-8200
224. Natalia Gabriela Gomes Francisco Rua Sumaré, 225 - Chácara Marcos - cep. 06419-160 - Barueri/SP Profissão: estudante RG. 52.775.936-3 - fone. 4168-4139
225. NATANAEL CAMARGO DE SOUZA R. Vanuza, 68-Barueri 4162-0949 2186-8444 Montador Sênior/ Estudante - RG.21.588.284-2 - CEP. 06433-110
226. NATANAEL HENRIQUE DA SILVA MENDES- Professor - R. Salto, 94, casa 01, Jd. Paulista - Barueri -cep. 06447-220 fone:42572195
227. NAYLITON DE JESUS PEDRO, R MARCO ANTONIO DOS SANTOS, 430 - A - CASA 2- SANTANA DO PARNAÍBA
228. Nyala Henrique dos Santos Jesus- Rua Assumpção, 31 - Pq Viana - cep. 06443-010 - Barueri/SP- Profissão: assistente social RG. 41.118.858-6 - fone. 41.118.858-6
229. ODIRLEI SILVA DE SANTANA R. Eng. César Polilo, 239-Barueri 4206-2537 Auxiliar de Enfermagem - RG. 27.874.911-02 - cep. 06440-200
230. OLIVANEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO - ESTAGIÁRIA (ESTUDANTE) - R. Getúlio Vargas, 707 - Jd Belval - cep. 06420-190RG: 29718780-6 - fone: 28010321
231. ONOFRE SILVA DO NASCIMENTO, R SUICA, 535 - A.- SANTANA DO PARNAÍBA
232. ORMANDINA MOREIRA MOURA R. Cerejeira, 468-Pq. Viana-Barueri 4448-1205 Professora
233. ORQUIDEA BEATRIZ P. DA SILVA Endereço: Rua da Figueira, 81 - Pq Viana - Barueri Cep. 06449-030 Rua da Prata (Demutran) Telefone: 4194.1423 Profissão: Agente de trânsito RG: 34.354.455-6
234. OSMIR DONIZETTI DE OLIVEIRA, R TEODORO ELIAS, 33 - SANTANA DO PARNAÍBA
235. OTÁVIO RIBEIRO HONÓRIO, R PORTO RICO, 277 - CASA2 - SANTANA DO PARNAÍBA
236. OZIEL DE SENA LOPES, R CURIO, 245 - SANTANA DO PARNAÍBA.
237. PALOMA GABRIELE FARIAS DE AZEVEDO R.G. nº 41.973.696-7 Profissão: - Estudante End. Residencial: AV ALDEIA, DA, 531 - JARDIM IRACEMA - BARUERI / SP CEP Residencial: 06440000 Telefones: 971255715 / R.G. nº 41.973.696-7
238. PATRICIA OLIVEIRA BLANCO RODRIGUES - AUX EDUCACIONAL - RUA DA LIBERDADE 543- VILA BOA VISTA - BARUERI - FONE: 4163-1975- CEP 06411-190 - RG. 43356491X
239. Patrick da Conceição Araujo- Rua Castanheiras, 52 - Pq Viana - cep. 06449-302 - Barueri/SP- Profissão: estudante RG. 37.898.432-9 - fone. 4201.5275
240. PAULA APARECIDA FRANCISCO BRITO - R. Parana, 211-casa 01-V.São Silvestre - cep. 06417-120 fone: 4161-2009 - Assis. fiscal
241. PAULA BARREIROS ZIRUOLO, R XACUIABAS, 230
242. PAULO ANDRÉ ALVES SANTANA, R SETE, 146 - CS 2- SANTANA DO PARNAÍBA
243. Paulo Cesar Magela Endereço: Rua Werner Goldberg, 179 - torre B, apto. 76 - cep. 06414-025 ou Rua São Paulo, 91 - Vila Boa Vista - cep. 06411-070 Barueri Telefone: 4326-5062 ou 4198-9170 Profissão: comerciante RG. 22.693.599-1
244. Paulo Cezar dos Santos - professor - Rua João Guimarães Rosa, 200, bloco 2, apto 51 - Jd Veloso - Osasco - cep. 06160-040 - RG. 22.752.614-4

245. Paulo Edgar de Sousa Endereço: Rua Neide Silva Guimaraes, 396 - São Carlos - Itapevi - Cep. 06694-370 Telefone: Profissão: inspetor de alunos RG: 18.980073-2
246. Paulo Elias Cury Gonçalves-Rua Manoel de Carvalho, 10 - Jd Cipava - cep. 06075-340 - Osasco/SP-Profissão: professor RG. 34.922.729-9- fone. 99231-3479
247. Paulo Eraldo da Silva Endereço: Av. Brig. Manoel Rodrigues Jordão, 1764 - Jd Silveira- Barueri Cep. 06433-010 Telefone: 4326-7586 Profissão: gerente RG:
248. PAULO LEANDRO FAUSTINO - Professor - R. Estrada Velha de Itapevi, 400, apto. 43, Torre Mice, Jd Granja Alvorada - Jandira - fone: 982539974
249. PAULO ROBERTO DE SOUZA Av. José Augusto de Camargo, 251 -Vila São Jorge - Barueri 4198-2314 - Auxiliar - RG. 14.598.761
250. PAULO SERGIO BENTO DA SILVA - R. Lutercia, 138-Ariston - fone: 4202-1077 - Professor-RG. 20.614.916 - cep. 06390-540
251. Paulo Vieira Gonçalves Rua Parati, 10 - Maria Helena - cep. 06445-110 - Barueri/SP Profissão: analista de sistemas RG. 34.625.150-3 - fone. 94591.5958
252. PEDRO FELIPE BEZERRA R.G. nº 34.969.572-6 Profissão: - Estudante End. Residencial: AL GRECIA, 721 - ALPHAVILLE RESI - BARUERI / SP CEP Residencial: 06474010 Telefones: 41914975 / 984808579 R.G. nº 34.969.572-6
253. Pedro Lauro de Almeida Barbosa- Rua Fernanda, 52 - Centro - Carapicuíba/SP cep. 06320-080 -Fone: 4327.5853 RG. 12.978.438 -Professor
254. Peterson Pereira de Carvalho Endereço: Rua Guimaraes Rosa, 80 - Jd Tupã - Barueri Cep. 06435-000 Telefone: 4375.6952 Profissão: estudante RG: 50.108.970-6
255. PETERSON ROCHA PAULO R. Maria Siqueira, 103 ou Av. Café do Ponto, 479 4194-1871 ou 4198-4122 R. 7333 - Auxiliar de Produção - RG. 42.091.290-3
256. Priscilla Santos Custodio Rua Catanduva, 2 - cs 1 - Jd Paulista cep. 06447-120- Barueri/SP Profissão: economista RG. - - fone. 4326.1938
257. Rafael dos Santos Oliveira Endereço: Rua Porchat, 271, cs 2 - Jd Maria Cristina - Barueri Cep. 06421-030 Telefone: 9.8434.3578 Profissão: estudante RG: 60.064.540-
258. Rafael Miguel de Souza Rua Atenas, 694 - Jd California - cep. 06409-040 - Barueri/SP Profissão: estudante RG.38.639.912-8- fone. 4198.6603
259. Rafaela Gomes da Silva Est. Velha de Itapevi, 54 - Vila Militar - cep. 06444-000 - Barueri/SP Profissão: RG. 32.958.093-0 - fone. 4201.2467
260. RAFAELA VAQUERO BIANCHI R.G. nº 37.546.669-1 Profissão: - Estudante End. Residencial: AL GRAJAU,290 AP 83B - ALPHAVILLE INDU - BARUERI / SP CEP Residencial: 06454050 Telefones: 41911740 / 99662-9875 R.G. nº 37.546.669-1
261. Rafaeli Noquelli Nascimento Silva Av. São Domingos, 109 cs 1- Vila do Conde -cep. 06445-570 - Barueri/SP Profissão: recepcionista RG.36.085.241-X- fone. 4247-3322
262. RAGMAN ANTONIO LEAL R. Ponte de Pedras, 93 - California Barueri 4163-4969 / 8474-2361 - Estudante - RG. 23.928.103-2
263. RAIMUNDA INÊS DA SILVA R. Sol, 263, apto 112, bloco 01 - Jd. Tupanci - cep. 06414-070 Barueri 4194-2163 / 9310-0551-Professora - RG. 21.387.212-2

264. RAPAELA BASILE BACCELLI, EST. MUNICIPAL DO VOTIPARIM, 88 - SANTANA DO PARNAÍBA
265. Raquel Domingues dos Santos - Endereço: Rua Independência, 60, apto. 23 - Jd dos Camargos - Barueri - Cep. 06411-050 Telefone: 4198.1503/7717.2628 Profissão: Fisioterapeuta RG: 18.486.353-3
266. Raul Carlos Costa Pereira de Oliveira Endereço: Rua Antonio Fernandes Prado, 408, cs 2 - Vila Nova- Barueri Cep. 06420-010 Telefone: 94640.6480 Profissão: estudante RG: 37.097.518-X
267. RAUL FELIPE FERREIRA DE BRITO - SERVIDOR PUBLICO - R. MAYSA, 266 - BARUERI - CEP 06436-130 - FONE 98273-2813 OU 4199-3157 - RG. 49.028.042-0
268. REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS R. Rio Grande do Sul, 47 - apto.82 - Vila Boa Vista - Barueri 4163-3363/4618-0635/9511-7871/8283-7824 Professora - RG.19.612.797
269. REGINA APARECIDA CARVALHO R. Mar Vermelho, 1196-apto.14-B-Jd. Reginalice- Cep. 06412-140 - Barueri 98608-8225-4163-1663/4163-3463/8132-2672 - Professor - RG. 9.060.381-3
270. REGINALDO LIMA MOREIRA - PROFESSOR - R. PIRATININGA, 1292 (ou 289) - BL 67 APTO 1 - JD PAULISTA - BARUERI - FONE 4303-6117 OU 4163-4655 - CEP 06447-175 - RG. 25.482.552-7
271. RENATA APARECIDA DE LIMA - Professora - R. Casemiro de Abreu, 288, Jd. Belval - Barueri cep. 06420-310- RG: 43411848-5 - fone:41985118/986839557
272. RENATA PERILLO R. Independência, 25-Jd. Boa Vista- Barueri Tec. 9343-7443/4198-5775/3686-1627 Ag. Org. Escolar - RG. 21.302.236-9.
273. Renato Betoni Est. Dr. Yojiro Takaoka, 2165 cs 150 - Aldeia da Serra - cep. 06423-150 - Barueri/SP Profissão: agrônomo RG. - fone. 98532-0087
274. Ricardo Cordeiro de Luna Endereço: Rua Jose Augusto de Camargo, 152, apto. 81 - V. São João - Barueri Cep. 06401-170 Telefone: 2680.6063 Profissão: Administrador RG: 24.142.905-5
275. Ricardo Cremm Pontes da Silva-Rua Jose Ruiz Moreno, 176 - Jd Prof. Bernoá - cep. 06502-030 - Santana de Parmaíba/SP-Profissão: professor RG. 42.100.569-5- fone. 97418-8718
276. RICARDO FRANCISCO SANTOS Estrada dos Pinheiros, 254 - Barueri 4194-0121/4194-0009 Professor II
277. RICARDO GULYAS BATATINHA - R. Safira, 750 -Cond. Nova Higienópolis -cep. 06410-200 - Professor- RG.12.335.968-5
278. Ricardo Ramos Sousa Rua Tamisa, 77 - Vale do Sol - cep. 06437-060 - Barueri/SP Profissão: - RG.- fone. 4162.3579
279. RICARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE R. Manaus n° 164 - Boa Vista - Barueri 4163-4829 Professor RG.29.278.101-5
280. Ricardo Santos de Andrade Rua Abelardo Luz, 31 - Jd Mutinga - cep. 06463-000 - Barueri/SP Profissão: vendedor RG. - - fone. -
281. Rinaldi Bradaci Endereço: Rua Abel, 167- Jd São Pedro - Barueri Cep. 06402-220 Telefone: 94723.2690 Profissão: tec. informatica RG:
282. Risomar Fraga Belas Pereira-Rua Carolina, 134 - Pq dos Camargos -cep. 06436-360 - Barueri/SP-Profissão: secretária RG. 04743736703 - fone. 97607-3994/97957-8877

283. Rita de Cassia da Silva Faustino Ferreira-Rua João Antonio da Silva, 56 cep. 06550-000 - Pirapora do Bom Jesus/SP-Profissão: professora RG. 19.844.696-2 - fone. 4131.1490
284. Rita Maria Dias Rua Mississippi, 423 - Vale do Sol - cep. 06437-100 - Barueri/SP Profissão: empregada doméstica RG. 32.466.065-0- fone. 96654-8106
285. Roberta Silva de Moura-Rua Veneza, 05 - Jd Isaura - Santana de Parnaíba/SP cep. 06516-055- Rua Maria Helena, 155 - Barueri - cep. 06415-100-Fone: 4554.3224 RG. 48.458.932-5 -Agente de organização escolar
286. ROBERTO MESQUITA SANTANA Av. Sargento José Siqueira, 378 - Jd. Paraiso - Barueri - Escriurário- cep. 06412-180
287. Roberto Moises da Silva Av. Pres. Washington Luiz, 261 - Jd Silveira - cep. 06434-000 - Barueri/SP Profissão: motorista RG. 8.473.655-0- fone. 4201-8739
288. ROBERTO SILVA SCAVONE Rua Adriático, 172 - Jd. Tatyane - Barueri cep. 06447-370 - 4194-1103 Comerciante - RG. 35.283.013
289. Rodrigo Costa da Paz Endereço: Av. Haroldo de Azevedo, 21 - Jd Tupã- Barueri Cep. 06435-160 Telefone: 4194.1106 Profissão: estudante RG: 36.534.815-6
290. ROGERIO ALVES DE CARVALHO R. Glória, 227 - Barueri 4201-1867 Garçom - RG. 33.259.023-9
291. ROGÉRIO ALVES GODOY - Professor de ed. Física - R. Carlos de Campos, 116, apto 62, Vila Boa Vista - Barueri -fone: 43268781/991975652
292. Rogerio da Cruz Rua Bartolomeu Gusmão, 133 cs 1 - Pq Imperial - cep. 06400-000- Barueri/SP Profissão: pintor RG. - - fone. 97291.0268
293. Rony Madoglio- Rua Amalia, 290, cs 3 - Jd Julio - cep. 06447-290 - Barueri/SP- Profissão: estudante RG. 44.901.665-1 - fone. 97017.4703
294. Rosalina Muniz Rua Doutor Adonai, 733 - cep. 06415-090 - Barueri/SP Profissão: professora RG. 22.249.614-9 - fone. 4326.8534-95394.8352
295. Rosangela Carvalho Duarte Endereço: Avenida Tucunaré, 1192, apto. 134 - torre 2 - Barueri - Cep. 06460-020 Telefone: 98718-4924 ou 96248-8176 Profissão: Aux. Escolar RG: 28.671.499-1
296. ROSANGELA DOS SANTOS SILVA - R. Bela Vista, 217 - Aldeia de Barueri - cep. 06440-050 - 4191-2605- 4198-1208 - RG. 27.613.590-8 - Inspetora de Alunos.
297. ROSANGELA GASPARINI DE OLIVEIRA R. Werner Goldberg, 77 - apto, 265 -Torre Sabia-Jd. Tupancy-Barueri-Cep. 06414-025 fone 4161-4462 / 8387-9961 Professora PEBI - RG. 16.794.525-7
298. ROSANGELA GOMES DA SILVA R. Cilene, 43 -Pq. dos Camargos - Barueri 4194-1808 - balconista - RG. 28.373.598-3 - cep. 06436-060
299. ROSANGELA PERES PASSOS Av. Henrique G. Batista, 616-Barueri 4163-5715/4194-0003 professora - RG. 9.332.002-4
300. Rosangela Soares Dias Endereço: Rua Ceilão, 119, bloco 3 - apto. 22 - V. Morellato - Barueri - Cep. 06408-190 Telefone: 4198.0724/986134638 Profissão: Professora RG: 27.683.544-X
301. Rosemeire Alves Cantarelli Rua Jatobá, 290 - Pq Viana - cep. 06449-060 - Barueri/SP Profissão: comerciante RG. 29.491.986-7 - fone. 99266.2821

302. ROSILENE LUIZ LIMA - Professora - R. Potirendaba, 361 - Jd. Gabriela, Barueri - RG: 20430674-7 - fone: 28496780/41943042 - cep. 06449-380
303. Rosilene Oliveira Santos Rua Benedito de Paula Marcondes, 167, cs 2- Jd Audir - cep. 06433-060 - Barueri/SP Profissão: professora RG. 30.664.266-9 - fone. 4201.2300
304. RUAN DA SILVA PEREIRA, R DO CRISTAL, 65- SANTANA DO PARNAÍBA
305. RUBENS DAS GRAÇAS ALVES R. Cananéia, 48 - Barueri 4201-7342/9828-5537 Estudante RG. 40.314.693-8
306. Samanta Andrade Oliveira Rua Iepe, 124 - Jd Graziela - cep. 06418-020 - Barueri/SP Profissão: químico RG. - fone. 4161-3340
307. SANDRA NERI AGAPITO RAMOS R. Rubi, 31 -Jd. Dos Camargos - Barueri 4198-4788/4198-3173 - Enfermeira - RG. 14.132.848
308. SANDRA PAVESI CUSTÓDIO - R. Goiás, 345 - Aldeia de Barueri- cep. 06440-170 fone: 4193-1734 - Professora
309. SANDRA REGINA FERREIRA R. Botucatu, 28 - Jd. Itaparica - Barueri 4194-5784/4194-3602 Professora - RG. 22.137.901
310. Sandro Rangel Endereço: Rua Jose Ilheus, 411 - Jd Silveira - Barueri Cep. 06434-120 Telefone: 4194.1173 Profissão: administrador RG: 21.706.137-0
311. SANTANA DO PARNAÍBA
312. SANTIAGO DO NASCIMENTO AMARANTE Endereço: Rua Miguel Barbar, 420 - cep. 06310-320 Vila Gustavo Correa Carapicuíba Telefone: Profissão: Professor RG: 34.802.253-0
313. SEBASTIANA DE SOUSA CANELLA - R. Manoel Henrique, 217 - cep. 06433-160 fone: 4194-1266 - Professora - RG. 18.175.411-3
314. Sebastião Rogerio dos Santos Rua Petrolina, 152 (em frente ao 502) -cep. 06463-200 - Barueri/SP Profissão: gestor de negócios RG. 25.692.535-5 - fone. 96571-9482/4191-8807
315. Sheila Aparecida de Oliveira de Paula-Rua São Gonçalo, 83, cs 2 - Pq Viana - cep. 06449-360 - Barueri/SP-Profissão: professora RG. 19.236.471-6 - fone. 5011.8934/97314.8898
316. SHEILA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA Endereço: Rua José, 91 - Jd Julio - Barueri Cep. 06447-330 Telefone: 4194.1423 Profissão: Professora RG: 27.243.858-3
317. Shirley Lopes de Oliveira Pinto Endereço: Rua Cabo Frio, 16 - Maria Helena - Barueri - Cep. 06445-140 Telefone: 99834-6839 Profissão: Professora RG: 15.325067-7
318. SIDNEY DE SOUZA, RUA LUA MINGUANTE, 215 - SANTANA DO PARNAÍBA
319. SILVANA DA SILVA SPÓSITO Endereço: Av. Washington Luis, 251 - Jd Silveira - Barueri Cep.06434-000 Telefone: 4194.6335 - 93931.6996 - 4141.4767 Profissão: Professora RG: 17.839.074-4
320. Simone Lopes de Freitas Endereço: Rua Terça, 159 - Jd Audir - Barueri - Cep. 06433-030 Telefone: 4201.3352/97198.6720 Profissão: RG: 25.307.711-4
321. Sirley Secundino Jordão da Silva Endereço: Rua Marelisa, 86 - Jd Audir - Barueri - Cep. 06433-080 Telefone: 4303.6375 Profissão: aux. escritório RG: 42.561.409-8

322. Solange Tomaz da Silva Endereço: Travessa Terezina, 28 - Jd Libano - Barueri - Cep. 06448-220 Telefone: 4162-4314/98076-6522 Profissão: Professora RG: 21.857.742-4
323. SONIA REGINA PERRELA MACHADO BRANDÃO Av. Brasil, 67 -Jd. Barueri cep. 06411-310 - 4198-5145 Supervisora de Ensino - RG.5.759.483
324. SUELI APARECIDA GENEROSO COSTA R. Marte, 429 -Jd. Tupancy - Torre 18- apto. 134-Barueri - 4552-7773 - 99897-9333 Professora RG. 17.970.532
325. SUZY HELENA CARRARA CRUZ - Professora - R. Aline, 44, Pq. dos Camargos - Barueri - RG: 21387487-8 - cep. 06436-110
326. TAIA ANDRADE DOMINGUES, ALAMEDA AMETIS TA, 186, ALPHAVILLE-09 RESID
327. Talita Dione dos Santos Vieira Endereço: Rua Mississipi, 343, cs.2 - Vale do Sol - Barueri Cep. 06437-100 Telefone: 43823035 Profissão: RG:
328. Tamara Tabata da Silva Ferrarezi Endereço: Rua Dr. Elias Kraide, 179, cs 2 - Jd Silveira- Barueri Cep. 06433-260 Telefone: 4162.2955 Profissão: RG: 42.435.730-6
329. Tamires Evelyn Cipriano Gonçalves- Rua Bogotá, 282 - Pq Viana - cep. 06462-420 - Barueri/SP- Profissão: estudante RG. 52.336.596-2 - fone. 4189.1970
330. TANIA MARA SORREANO - R. Caçapava, 26 -Vl. Sylvania-Carapicuíba- cep. 06381-120 Professora (endereço comercial: Via Taboão, 742 - Jd Silveira - Barueri)
331. Tatiane Silva de Jesus Rua Espirito Santos, 277 - Vila Boa Vista - cep. 06411-110 - Barueri/SP Profissão: RG. 43.873.586-9 - fone. 4163-1390
332. Tauan Samuel Salles Silva Endereço: Rua Ana Branco de Camargo, 328 fundos - Vila São Jorge - Barueri - Cep. 06402-020 Telefone: 4198.1200/98879.7408 Profissão: Estudante RG: 37.328.661-2-Telefone: 98264.5641 Profissão: motorista RG: 57.358.037-6
333. TERESINHA GOMES DO CARMO SILVA R. Independência, 25 - Vila Boa Vista - cep. 06411-050 - 4198-4448/4198-4851 Professora RG. 7.159.643
334. THAIS GOMES DOS SANTOS - R. Elizabeth, 105 -Pq. dos Camargos - fone: 4194-6647 - Professora - cep. 06436-030
335. THAMIRES CHACON GONZAGA R.G. n° 40607575x Profissão: - Estudante End. Residencial: R JULIO PRESTES, 170 - JARDIM BELVAL - BARUERI / SP CEP Residencial: 06420230 Telefones: 47061588 / R.G. n° 40607575x
336. THIAGO ALEXANDRE SILVA R.G. n° 47.879.345-5 Profissão: - EstudanteEnd. Residencial: AL SIRIUS, 239 - RESIDENCIAL DAS - BARUERI / SP CEP Residencial: 06429010 Telefones: 41922166 / R.G. n° 47.879.345-5
337. VALDIR REIS DA CRUZ - AUX ADMINISTRATIVO- RUA NOVA AURORA, 407- JARDIM MUTINGA - BARUERI - FONE: 4193-6861- CEP 06463-190 - RG. 24563146
338. VALERIA CRISTINA MANGGION DOS SANTOS - Assistente - R. Lorena, 318, Engenho Novo, Barueri- cep. 06416-230 RG: 15714892-0 - fone: 4161-6920
339. Vanderleia Teixeira-Estrada das Rosas, 529 - Jd Flórida- cep. 06407-150 - Barueri/SP-Profissão: analista de atendimento RG. 40.555.272-5 - fone. 4375-7745
340. VANESSA MORAES DE FARIAS - PROFESSORA - R. Henrique Gonçalves Batista, 2245 - apto. 63 - torre 8 - CEP 06420-130 - FONE: 4375-6934/4194-0701/98435.0147 - RG. 41.506.715-7

341. VANIA MARIA GARCIA Endereço: Rua Prof. Renilde de Almeida, 400 - Pq Imperial - Barueri Cep.06462-425 Rua Pernambucana, 200 - apto.34, Bl 01 - Osasco Telefone: 3691.3391- 4191.2262- 4688.2361 Profissão: Professora RG: 40.612.098-X
342. VERA LUCIA ROSA DE SOUZA - SECRETÁRIA - R. NOVA AURORA, 155 - JD. MUTINGA - BARUERI - CEP 06463-190 - RG. 37.244.039-5
343. Veronica Rocha Sousa de Oliveira-Rua Imbauva, 69, cs 2- Pq Viana - cep. 06449-310 - Barueri/SP-Profissão: aux. escritório RG. - fone. 4201.4204/95838.3432
344. VERUSKA LOPES NIKAYDO R.G. nº 34893092-6 Profissão: - Estudante End. Residencial: AV LIMEIRA,98 - RESID. TAMB1 - BARUERI / SP CEP Residencial: 06458050 Telefones: 4187-9800 / 999830674 R.G. nº 34893092-6
345. Victoria Kauane de Freitas Oliveira Rua Julio Prestes, 301 ap. 52 - Jd Belval - cep. 06420-230 - Barueri/SP Profissão: RG.39.560.535-0- fone. 99756-8033
346. VINICIUS DE CAMARGO BELLI AMORIM R.G. nº 36.271.779-5 Profissão: - Estudante End. Residencial: R MAR VERMELHO, 913 - JARDIM REGINA A - BARUERI / SP CEP Residencial: 06412140 Telefones: 88324076 / R.G. nº 36.271.779-5
347. VITOR CENTENO BIGLIA R.G. nº 36.014.144-4 Profissão: - Estudante End. Residencial: AL GAIVOTA, 183 - MORADA DOS PASS - BARUERI / SP CEP Residencial: 06428130 Telefones: 41922324 / 980902578 R.G. nº 36.014.144-4
348. VITORIA ALEXANDRINA DE ABREU - AUX Secretaria- RUA MARCIA, 134 - CASA 04 - PQ DOS CAMARGOS - BARUERI - FONE: 4201-2656- CEP 06436-410 - RG. 352824724
349. Viviam Rosa de Oliveira-Rua Thais, 34 - Pq dos Camargos -cep. 06436-440 - Barueri/SP-Profissão: assistente social RG. 43.411.245-8 - fone. 97563-0539/4201-7285
350. Viviane Santos dos Anjos Endereço: Rua Maria Alves Ferreira, 36, cs 1 - Jd Belval - Barueri Cep. 06422-132 Telefone: 4162.3402 Profissão: RG: 52.267.097-0
351. WAGNER MAURICIO BERNARDES SILVA - PROFESSOR - R. ALEXANDRE THOMAZ DA SILVA, 89-CEP. 06624-310 - FONE: 4789-2313 - RG. 21.823.747
352. WALLACE CHRISPIM FERREIRA R.G. nº 33.048.638-X Profissão: - Estudante End. Residencial: PRAÇA OIAPOQUE,360 AP.601 - ALPHAVILLE - BARUERI / SP CEP Residencial: 06454060 Telefones: / 995013374 R.G. nº 33.048.638-X
353. Washington Luiz da Silva - Av. Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 1344 - Jd Tupa - Barueri - cep. 06433-010
354. Wellington Mateus Ferreira - Professor - RG. 34.049.069-X - Rua Botucatu, 167 - Jd Itaparica - cep. 06447-050 - Barueri/SP
355. Wesley Henrique Silva de Souza Rua da Bica, 212 cs 6 - Jd Belval - cep. 06422-126 - Barueri/SP Profissão: -RG. 36.826.443-9 - fone. 4163-6047
356. Willian Luposeli de Lima Rua Casemiro de Abreu, 124 cs 2 - Jd Belval - cep. 06420-310 - Barueri/SP Profissão: estudante RG. 36.976.764-0- fone. 4163-6602
357. Wilson Fernandes Rodrigues - RG. 21.303.954 - Rua Manoel Domingos Lourenço, 95 - Pq Imperial - cep. 06462-097
358. YOLANDA LOPES DE OLIVEIRA - Inspetora de Alunos - R. São Paulo Apóstolo, 266 - cep. 06411-070 RG:35456749-4 - Fone:41636583

359. Yuri Gregorio Schneider -Av. Henrique Gonçalves Batista, 2245, apto 17, torre 17- cep. 06420-130 - Barueri/SP-Profissão: maquinista RG. 39.369.918-3 fone: 93006-7547/9683-0722

360. ZULMIRA DO AMARAL NUNES - AUX LABORATORIO- R Pres. NILO PECANHA, 775- JD ITAQUITI - BARUERI - FONE: 4163-1990- CEP 06422-030 - RG. 21386493

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Barueri/SP. E eu, José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 03/11/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 53, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. MARCAR os períodos de férias do servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, referentes ao exercício de 2023, para os dias 10.4.2023 a 20.4.2023, 03.7.2023 a 12.7.2023 e 23.10.2023 a 31.10.2023, com a antecipação da gratificação natalina e sem a antecipação da remuneração mensal.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 07/11/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946647477464931

PORTARIA ARAR-02VNº 52, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ, RF 5293, supervisor da Seção de Processamento de Procedimentos Diversos, no período de 19.10.2022 a 21.10.2022;

CONSIDERANDO a compensação de dia de serviço prestado em plantão judicial pela servidora JANAINA GIMENO MARQUES, RF 5290, Oficial de Gabinete, no dia 21.10.2022; e

CONSIDERANDO a XVII Semana Nacional da Conciliação, a ocorrer entre os dias 07.11.2022 a 11.11.2022, quando estão agendadas, aproximadamente, 90 (noventa) audiências de conciliação referentes a acordos de não persecução penal desta Unidade Jurisdicional, demandando esforços de todos os servidores possíveis para o auxílio na conclusão e homologação de todos os acordos firmados.

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, Diretor de Secretaria, anteriormente marcado no período de 03.11.2022 a 11.11.2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DIEGO FRANCHI, RF 8688, para substituir o servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ, no período acima destacado.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS, RF 7353, para substituir a servidora JANAINA GIMENO MARQUES, na data acima destacada.

Art. 3º. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias anteriormente agendado pelo servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, a partir do dia 07.11.2022, ficando o período remanescente agendado para os dias 21.11.2022 a 25.11.2022.

Art. 4º. DESIGNAR a servidora JANAINA GIMENO MARQUES, RF 5290, para substituir o servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, nos períodos de férias ora destacados.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 07/11/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946647477464931

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

EDITAL Nº 3/2022 - CATA-01V

LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS

EXERCÍCIO 2023

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI, da 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, que, considerando que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações e reclamações à Lista Provisória, foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **exercício do ano de 2023** na JUSTIÇA FEDERAL de Catanduva/SP, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído pelos nomes dos cidadãos abaixo, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, *in verbis*: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal: (...) “*Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)”.* Assim, foram alistados em caráter definitivo os nomes dos seguintes cidadãos para servirem como jurados deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei:

NOME	PROFISSÃO
1. ABEL BARBOSA	APOSENTADO
2. ABIQUEILA DA SILVA CRIVELLARI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
3. ACELMO ASSIS DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
4. ADRIANA AMORIM RIBEIRO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
5. ADRIANO GONÇALVES ANANIAS	EMPRESÁRIO
6. ADRIEL ERIC TASTA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
7. AGNALDO HENRIQUE DOS REIS ALVES	ESTUDANTE
8. AIRTON DIAS FERREIRA	APOSENTADO
9. AIRTON MARTIN ORTIGOSA	NÃO DECLARADA
10. ALAN DIEGO DA SILVA	NÃO DECLARADA
11. ALENCAR JORGE MACHADO JUNIOR	SERRALHEIRO
12. ALESSANDRA SAMPAIO RUEDA	DONA DE CASA
13. ALESSANDRO DA SILVA ROCHA	NÃO DECLARADA
14. ALESSANDRO DJERI DE TOLEDO	NÃO DECLARADA
15. ALEXANDRE BEZERRA DOS REIS	NÃO DECLARADA
16. ALEXSANDRO PEREIRA GUEDES	NÃO DECLARADA
17. AMANDA CARDOSO	RECEPCIONISTA
18. AMANDA CRISTINA FERREIRA	NÃO DECLARADA
19. AMANDA GENARO	NÃO DECLARADA
20. ANA CAROLINA CORREA LEITE	NÃO DECLARADA

21. ANA JÚLIA GONÇALVES DOSSO	NÃO DECLARADA
22. ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS	TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS BORRACHA PLÁSTICO
23. ANDERSON ROMERO MACIEL	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
24. ANDRE LUIS DE OLIVEIRA ZAPAROLLI	NÃO DECLARADA
25. ANDRE RIOS	NÃO DECLARADA
26. ANDRESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS	NÃO DECLARADA
27. ANGELA MARIA SIQUEROLI	EMPREGADO DOMÉSTICO
28. ANGÉLICA RODRIGUES PASTRE	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
29. ANTONIO CRIVELLARI	APOSENTADO
30. APARECIDA HANTKE RODRIGUES GOMES	SECRETÁRIO
31. ARTHUR LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO	TRABALHADOR MINAS E PEDREIRAS, SONDADOR ASSEMBLADOS
32. BÁRBARA FAVA DA COSTA	ESTUDANTE
33. BEATRIZ JULIANA APARECIDA COSTA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
34. BEATRIZ LILIAN DE FARIA MAURÍCIO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
35. BENDEITA IZILDINHA AREDES LUCHETTI	FAXINEIRO
36. BENEDITO HORACIO PEREIRA	APOSENTADO
37. BIANCA CRISTINA AMORIM MOLINA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
38. BIANCA MARINELI DIONISIO	ESTUDANTE
39. BRENO EURIDES GARCIA BISPO	NÃO DECLARADA
40. BRUNO ALMEIDA SIMEÃO	ESTUDANTE
41. CAMILA MENDONÇA DA SILVEIRA	EMPRESÁRIO
42. CARLA CRISTINA BARBOSA	DONA DE CASA
43. CARLOS BANDEIRA RUIZ NETO	ESCUPTOR E PINTOR
44. CASSIA SIMONE SOARES DE SOUZA ALVES	DONA DE CASA
45. CÉLIA PEREIRA	DONA DE CASA
46. CESAR AUGUSTO SANTOS LOTERIO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
47. CLAUDEMIR BRANDAO DE OLIVEIRA	NÃO DECLARADA
48. CLAUDIA ROBERTA DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO DECLARADA
49. CLAUDINEI BRAGA	NÃO DECLARADA
50. CLÁUDIO EDUARDO SANTONI	NÃO DECLARADA
51. CLEUSELI BRANDINI	NÃO DECLARADA
52. CLEVISON SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
53. CRISTIANO SARAIVA DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
54. DAIANE CRISTINA DAS DORES	NÃO DECLARADA
55. DANIEL ALVES GARCIA	NÃO DECLARADA
56. DANIEL DUARTE	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
57. DANIEL VERGULINO BERTINE ANANIAS	VIGILANTE
58. DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS	DONA DE CASA
59. DANIELA SYLVESTRE SILVA	NÃO DECLARADA
60. DANILO ALVES DA SILVA	NÃO DECLARADA
61. DÉBORA PIRES PEREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR
62. DEIVID ELIEZER LIMA DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
63. DOUGLAS BOER	NÃO DECLARADA
64. EDILSON BATISTA DA SILVA	PADEIRO
65. EDMÍLSON ROBERTO ALVES	NÃO DECLARADA
66. EDSON DOS SANTOS FRANCA	NÃO DECLARADA
67. EDSON RODRIGUES FERNANDES	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
68. EDUARDO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	NÃO DECLARADA
69. EDVALDO SERRANO	CORTADOR, POLIDOR E GRAVADOR DE PEDRAS
70. EDVANDA ARAUJO ALVES	NÃO DECLARADA
71. ELIANE MARIANO LOPES ALLEBRANDT	MANICURE E MAQUILADOR
72. ELLEN PRISCILA VICENTE DIAS	RECEPCIONISTA
73. ÊMERSON DA SILVA RODRIGUES	NÃO DECLARADA
74. ERCILIA DA SILVA GARCIA	APOSENTADO
75. ERGINA DA SILVA CRIVELLARI	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
76. ERIKA DOS SANTOS FRANCISCO	DONA DE CASA
77. ESTER RODRIGUES DA SILVA	DONA DE CASA
78. ESTHÉR DA SILVA RAIMUNDO	NÃO DECLARADA

79. ÉVELIN GOMES DOS SANTOS SILVA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
80. EVERALDO PERPETUO PEREIRA	AGRICULTOR
81. EVERTON RODRIGO GERALDO	REPRESENTANTE COMERCIAL
82. EZEQUIEL BISPO DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
83. FABIANA DO NASCIMENTO DE SOUZA	ESTUDANTE
84. FABIANA SOARES SOUZA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
85. FABIANO CORDEIRO	NÃO DECLARADA
86. FABRICIO APRECIDO ESPERANDIO	NÃO DECLARADA
87. FELIPE MIRANDA ZANETTI	NÃO DECLARADA
88. FELIPE PEREIRA FREGULIA	ESTUDANTE
89. FELIPE SILVA DE ARAUJO	ESTUDANTE
90. FERNANDA VICTORINO DE SOUZA	ESTUDANTE
91. FERNANDA VONO	TRABALHADOR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA
92. FLAVIA ORSI ROSSI	ESTUDANTE
93. FRANCIANE ZANESCO DE NOVAES	DONA DE CASA
94. FRANCINE CASTANHA FRATI	ADMINISTRADOR
95. FRANCISCO BENEDITO DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
96. GABRIEL CARVALHO CARNELOSSI	ESTUDANTE
97. GABRIEL GINES CICOTTE	RECEPCIONISTA
98. GABRIELA APARECIDA CARDOSO	NÃO DECLARADA
99. GABRIELA LOPES DE CARVALHO	NÃO DECLARADA
100. GEOVANA APARECIDA MONTEIRO	ESTUDANTE
101. GERALDO MAGELA DA SILVA	EMPRESÁRIO
102. GERALDO TAVARES FILHO	CORRETOR DE IMÓVEIS
103. GLORIA RODRIGUES BARBOSA	ALFAIATE E COSTUREIRO
104. GRAZIELI CRISTINA GONÇALVES	OPERADOR DE COMPUTADOR
105. GUARACIABA ROSA DE SOUZA	EMPREGADO DOMÉSTICO
106. GUILHERME BORASCHI RIBEIRO	ESTUDANTE
107. GUILHERME HENRIQUE SEGURO	TRABALHADOR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
108. GUSTAVO DA SILVA BARRETO	ESTUDANTE
109. GUSTAVO RIDEO OHNO	NÃO DECLARADA
110. HELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
111. HENRIQUE DIEGO VIEIRA	ESTETICISTA
112. HENRIQUE PIMENTEL	NÃO DECLARADA
113. HERIKSON PAULO DE SOUZA SILVA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
114. HORTÊNCIA FERNANDA ROSA	ESTUDANTE
115. HUANDRE RAFAEL GONÇALVES PINTO	ESTUDANTE
116. IAGO DONIZETE FERREIRA DE PAULA	NÃO DECLARADA
117. ILIANE SCUIZIANI DE SOUZA OLIVEIRA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
118. ISAAC PEREIRA RODRIGUES	NÃO DECLARADA
119. ISABELLA SCHINCAGLIA DE SOUZA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
120. ISMAEL ALLEBRANDT	SACERDOTE OU MEMBRO DE ORDEM OU SEITA RELIGIOSA
121. IVONEIDE DA SILVA MORENO NIELSEN	DONA DE CASA
122. IVONETE PIMENTEL	MOTORISTA VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS
123. IZABELA CRISTINA MOYSES GARCIA	NÃO DECLARADA
124. JADSON LACERDA DA SILVA	ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
125. JAILSON PAULO HOLANDA DE OLIVEIRA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
126. JAMERSON SILVA SIMÃO	NÃO DECLARADA
127. JANDIRA DE ALMEIDA PASCHOAL	APOSENTADO
128. JANETE VITORIA	EMPREGADO DOMÉSTICO
129. JANSSEN VINICIUS BERTELLI	NÃO DECLARADA
130. JAQUELINE CAROLINA STOPA	ESTUDANTE
131. JAQUELINE FERNANDA DEMITTI	ESTUDANTE
132. JAQUELINE GOMES ANTUNES BARREIRAS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
133. JAQUELINE KAROLINE ARGOLO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
134. JAYME SANTANA BORACINI	NÃO DECLARADA
135. JEAN DUARTE BONFIM	NÃO DECLARADA
136. JEAN LUCAS CAROBENO	NÃO DECLARADA

137. JÉSSICA ARIANE BASTOS FERREIRA	ESTUDANTE
138. JÉSSICA FERNANDA GONÇALVES	NÃO DECLARADA
139. JESSICA KAREN DOS SANTOS GARCIA	DONA DE CASA
140. JETER TAVARES CASTILHO	APOSENTADO
141. JHENYFFER THAYNÁ SANTOS	ATENDENTE DE LANCHONETE
142. JHONATAS NASCIMENTO LACERDA	CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMBLADOS
143. JOABE BUENO JOAQUIM	NÃO DECLARADA
144. JOANITO FERREIRA DE NOVAES FILHO	NÃO DECLARADA
145. JOAO CASSIANO FILHO	NÃO DECLARADA
146. JOAO GARCIA	APOSENTADO
147. JOÃO NORBERTO BARDELLA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
148. JOAQUIM HENRIQUE DE ABREU	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
149. JONATAS THEÓPHILO DA SILVA	NÃO DECLARADA
150. JONIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	NÃO DECLARADA
151. JOSE ANTONIO BUGATTI JUNIOR	NÃO DECLARADA
152. JOSE CARLOS ANTONIO	TRABALHADOR RURAL
153. JOSÉ DIRCEU RODOLPHO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
154. JOSE GOMES	APOSENTADO
155. JOSÉ JOAQUIM BRANDÃO	NÃO DECLARADA
156. JOSE JONATHAN VIANA DE LIMA	NÃO DECLARADA
157. JOSÉ LEMES DO PRADO	APOSENTADO
158. JOSE LUIS BOTTENE TRAZZI	NÃO DECLARADA
159. JOSE MATHEUS VIEIRA	NÃO DECLARADA
160. JOSIVALDO BENTO DA SILVA	ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
161. JOVENICE MATIAS	COZINHEIRO
162. JÚLIA ANDRADE MENDOLA	ESTUDANTE
163. JULIANA MELO DOS SANTOS MARCHESINI	NÃO DECLARADA
164. JULIO CESAR DA COSTA	APOSENTADO
165. JULIO MARCELINO DA SILVA	NÃO DECLARADA
166. JULIO RAYA PASCHOA	NÃO DECLARADA
167. JUNIO DA SILVA SANTANA	NÃO DECLARADA
168. JURANILSON MARTINS SANTOS	ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
169. KELLY REGINA BONIFÁCIO DE MELO	NÃO DECLARADA
170. KELLY SAMARA GARCIA DE CARVALHO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
171. KEMILLI DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO DECLARADA
172. LAIS PEREIRA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
173. LARISSA APOLINÁRIO	NÃO DECLARADA
174. LARISSA BARBARA CALLOGERAS	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
175. LARISSA CARLA SALAZAR BOSELI	DONA DE CASA
176. LEANDRO JÚNIO DA SILVA DOS SANTOS	ELETRICISTA
177. LEANDRO ROGERIO RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
178. LEIDIANE REGINA DE CARVALHO MOURA	DONA DE CASA
179. LEONARDO ALMEIDA DE PAULA	NÃO DECLARADA
180. LETICIA APARECIDA TOSCARO FERNANDES	DONA DE CASA
181. LETICIA GODOY	ESTUDANTE
182. LOURDES FERREIRA DE SOUZA	EMPREGADO DOMÉSTICO
183. LOURDES TEREZINHA ALVES DA SILVA	APOSENTADO
184. LOURENÇO FORTUNATO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
185. LUAN HENRIQUE DUARTE DA SILVA	NÃO DECLARADA
186. LUANA KAROLINE DE MAURA	NÃO DECLARADA
187. LUCAS RODRIGUES	FUNILEIRO
188. LUCAS SILVA DE CARVALHO	NÃO DECLARADA
189. LUCAS TRASSI ADAMI	ESTUDANTE
190. LUCIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	NÃO DECLARADA
191. LUCILENE DIAS BEZERRA	NÃO DECLARADA
192. LUIS CARLOS DOS SANTOS	NÃO DECLARADA

193. LUIS CARLOS NEVES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
194. LUISA DE OLIVEIRA DA SILVA	EMBALADOR, EMPACOTADOR E ASSEMBLADOS
195. LUIZ AUGUSTO DE MOURA	TORNEIRO MECÂNICO
196. LUIZ CARLOS TADEU	APOSENTADO
197. LUIZ HENRIQUE HASSAOKA NOVAES	ESTUDANTE
198. MAICON CARVALHO VARCONTI	NÃO DECLARADA
199. MAIKO AQUICEL MOREIRA DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
200. MARCELINO APARECIDO FERREIRA	FRENTISTA
201. MARCOS APARECIDO BARBOSA DE MELLO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
202. MARCOS ROGERIO MONTEZANI	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
203. MARGARETE ESTEVES LOPES	DONA DE CASA
204. MARIA APARECIDA DE SOUZA PEDRO	DONA DE CASA
205. MARIA DAS GRACAS COUTINHO DA SILVA	DONA DE CASA
206. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	ALFAIATE E COSTUREIRO
207. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	DONA DE CASA
208. MARIA DONIZETE JANUÁRIO CROCCIARI	DONA DE CASA
209. MARIA GUMIERI DE SOUZA	APOSENTADO
210. MARIA JOSE DE ALMEIDA	FAXINEIRO
211. MARIA JOSE FERNANDES	EMPREGADO DOMÉSTICO
212. MARIA JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES	NÃO DECLARADA
213. MARLENE DE PAULA	NÃO DECLARADA
214. MARLENE MARTINS PASSONE CASSIANO	EMPREGADO DOMÉSTICO
215. MARLI APARECIDA MORELLI CARVALHO	NÃO DECLARADA
216. MARTA BENTO FERRAZ CONCEIÇÃO	EMPREGADO DOMÉSTICO
217. MATEUS APARECIDO JANUÁRIO CROCCIARI	ESTUDANTE
218. MATEUS FIGUEIREDO ARF	ESTUDANTE
219. MATHEUS CAMILO GESSI	NÃO DECLARADA
220. MATHEUS EDUARDO SCARPETA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
221. MAYARA DE LUCCA FERNANDES BUGATTI	DONA DE CASA
222. MAYNE FERNANDES SILVA	DONA DE CASA
223. MAYTIARA TASSIANE BASILIO	NÃO DECLARADA
224. MICHELY BEIRA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
225. MILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
226. MILTON OLIVEIRA DA SILVA	NÃO DECLARADA
227. MIRIAN APARECIDA GALI ARAUJO	DONA DE CASA
228. MITIE ISHIKAWA CARMINATTI	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
229. MOACIR JESUS CARRARO	APOSENTADO
230. MURILO MAZENINI JANTORNO	ESTUDANTE
231. NAIANE MARIA PINTO MENDES	DONA DE CASA
232. NAILA MONIZE ROCHA SORGI	DONA DE CASA
233. NATIELE APARECIDA LOPES	ESTUDANTE
234. NAYARA LUANA CUSTODIO	ESTUDANTE
235. NEIA DE SOUSA FERNANDES	DONA DE CASA
236. NELSON FARIAS DE ALMEIDA	NÃO DECLARADA
237. NOOMAN ABDER RAHMAN BAKR VALINI	ALMOXARIFE
238. ODAIR FERNANDO DE MORAIS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
239. OLIMPIO EVANGELISTA DA CRUZ	APOSENTADO
240. OLÍVIA DARCIE CRUZ	ESTUDANTE
241. OSMANO GOMES DA SILVA	CORTADOR, POLIDOR E GRAVADOR DE PEDRAS
242. PATRICIA BAPTISTA DE SOUZA	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
243. PATRICIA BRAGA FERREIRA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
244. PATRICIA LEITE MANATA TOLEDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
245. PATRICIA TAVARES FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL
246. PAULA CAROLINE ONO SILVA	NÃO DECLARADA
247. PAULA FERNANDA ZOCARATO	ESTUDANTE
248. PAULO HENRIQUE CONSONI JUNIOR	NÃO DECLARADA
249. PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	NÃO DECLARADA
250. PAULO SERGIO SANTANA DA SILVA	SACERDOTE OU MEMBRO DE ORDEM OU SEITA RELIGIOSA

251. PAULO VINICIUS FERREIRA MORENO FELIZARDO	FRENTISTA
252. PAULO VITOR ROSA	NÃO DECLARADA
253. PEDRO ANTONIO DOS REIS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
254. PRISCILA DOS SANTOS JANUARIO	ESTUDANTE
255. RAFAEL INOCENCIO NASCIMENTO DA SILVA	LAVADOR DE VEÍCULOS
256. RAFAEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
257. RAFAEL MOLINARI CASTILHO	NÃO DECLARADA
258. RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	COMERCIANTE
259. RAUL CÉSAR DA SILVA BERNARDINELLI	NÃO DECLARADA
260. REGIANE CRISTINA DE MATOS ESPERANDIO	EMPRESÁRIO
261. REGINALDO SANTOS DE SOUZA	NÃO DECLARADA
262. REGIS ROBISSON DE PAULA	ESTUDANTE
263. RENAN DA SILVA GONÇALVES	NÃO DECLARADA
264. RENAN RODRIGUES GOMES	NÃO DECLARADA
265. RÓBINSON RAFAEL GARROTTI SANTANA	NÃO DECLARADA
266. ROBSON ROBERTO PEREIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
267. RODRIGO POLEZZI MACENA	NÃO DECLARADA
268. ROGERIO DOS SANTOS SOUSA	NÃO DECLARADA
269. RONALDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	FUNILEIRO
270. ROSÂNGELA APARECIDA LISBÔA	APOSENTADO
271. ROSANGELA FERNANDES PERES	DONA DE CASA
272. ROSEANI MARLI LIMA CARNEIRO	DONA DE CASA
273. ROSIENE DA SILVA SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
274. RUAN VICTOR DEL GRANDE	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
275. SABRINA DOS ANJOS ALMEIDA RAMOS	ESTUDANTE
276. SAMANTA DE ALMEIDA DIAS BALTAZAR	ESTUDANTE
277. SERGIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	FUNILEIRO
278. SERGIO DOS REIS PAIVA JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
279. SERGIO FERREIRA SOUZA	TRABALHADOR RURAL
280. SERGIO MARCELO DA SILVA	VIGILANTE
281. SILVIA ALVES SCHIAVON	APOSENTADO
282. SILVIA HELENA PINTO EVARISTO	ALFAIATE E COSTUREIRO
283. SILVIO ARAUJO	OPERADOR IMPL. AGRICULTURA, PECUÁRIA E EXPL. FLORESTAL
284. SILVIO CESAR SCHIAVON	COMERCIANTE
285. SIMONE FRANCISCA DA SILVA FONSECA	NÃO DECLARADA
286. SIMONE SOUZA SANTOS QUINTINO	NÃO DECLARADA
287. SOLANGE LEILA TOMMASINI VILELA	ESTETICISTA
288. SOLANGE TANINO MATSUSHIMA	ALFAIATE E COSTUREIRO
289. SONIA APARECIDA VIEIRA	NÃO DECLARADA
290. SONIA ROCHA DO NASCIMENTO PERRONE	DONA DE CASA
291. SÔNIA SOUZA CARDOSO LESSA	DONA DE CASA
292. SORAIA PEREIRA LEITE GONSALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
293. SORAIA SILVA DE SENA	NÃO DECLARADA
294. STEFANY PEREIRA FORTE	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
295. SUELEN GOMES DIAS	NÃO DECLARADA
296. SUELI CRISTINA MOLINA DOS SANTOS	COZINHEIRO
297. SUELLEN CARDOSO	NÃO DECLARADA
298. TAIS VANNI RODRIGUES	NÃO DECLARADA
299. TATIANE ALVES DE GODOY	FAXINEIRO
300. TAYNÁ MORAES EDUARDO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
301. TAYNAN VANNI RODRIGUES	NÃO DECLARADA
302. TEREZINHA PAULINO FERREIRA	FAXINEIRO
303. THAÍS DE SOUZA LOPES	ESTUDANTE
304. THAISE BOMFIM DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
305. THAMIRES CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	ALFAIATE E COSTUREIRO
306. THAYLON RENAN BOSSI ALVES	ESTUDANTE
307. THIAGO CORREA CALESTINE	ESTUDANTE
308. TIAGO WELLINGTON COUTO	NÃO DECLARADA
309. TOMAZ PEREIRA MAGALHÃES	PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR

310. UALA FERNANDO DA SILVA	NÃO DECLARADA
311. UILSON DE MELO BARBOSA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
312. VAGNER CRISTIANO DE LIMA	ELETRICISTA
313. VALCIR DO CARMO	APOSENTADO
314. VALDECI JOSE DOS SANTOS	COMERCIANTE
315. VALDERÍ ANICETO FERREIRA	TRABALHADOR RURAL
316. VANDERLEY SAIT CANHETE	OPERADOR IMP.AGRICULTURA, PECUÁRIA E EXPL. FLORESTAL
317. WAGNER JOSE FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
318. WALDEMAR RUEDA FILHO	APOSENTADO
319. WALMIR GONZALES ZILIOTI	NÃO DECLARADA
320. WANDEBORA MARTINS RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
321. WANDERGLEISON BATISTA DA SILVA	NÃO DECLARADA
322. WENDEL DAVID XAVIER VICENTINI	NÃO DECLARADA
323. WILLIAN ROBERTO DA SILVA	ESTUDANTE
324. WILSON BOINA	NÃO DECLARADA
325. WILSON ZICO DOS SANTOS	NÃO DECLARADA

Em virtude do que, é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, na data da assinatura eletrônica. Eu, Ingrid Mogrão Oliveira, Analista Judiciário, digitei. E eu, Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria, conferi.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal

Presidente do Tribunal do Júri

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Mogrão Oliveira, Analista Judiciário**, em 31/10/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria**, em 04/11/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893719444674102977

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

EDITAL Nº 2/2022 - SVCT-01V

ALISTAMENTO DEFINITIVO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2023

A DOUTORA ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal e do Júri de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO DEFINITIVO** dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em São Vicente do ano de **2023**, e que são os seguintes:

NOME	PROFISSÃO
1. Adriana Cristina Oliveira Bastos	do lar
2. Adriano Aparecido de Moraes	garçom
3. Adriano de Arantes Teixeira	Guarda Municipal
4. Adriano Savinas	Agente de Saúde
5. Aldívia Araújo	Enfermeira
6. Aletéia Ferreira Batista	Enfermeira
7. Alex Basílio de Paiva	cozinheiro
8. Alexandra Ribeiro Pinto Ferreira	do lar
9. Alexandre de Jesus Emigdio	Téc. Ortoperia
10. Alexandre Reis Matos	Aux. Administrativo
11. Alexandre Souza de Castro	Guarda Municipal
12. Alexsandra de Lima Caetano	auxiliar de escritório
13. Alice Lourenço de Sousa	do lar
14. Alice Pereira Dias	Auxiliar de Enfermagem
15. Alice Rocha Ribeiro	professora
16. Aline de Alcantara Nunes	advogada
17. Aline Guimarães Moraes	operadora de computador
18. Alysson Aires dos Santos	advogado
19. Aminadab Santana de Mendonça	professora
20. Ana Aparecida Pereira	professora
21. Ana Carla de Vita Uliana	estudante
22. Ana Caroline Fernandes Martinez	professora
23. Ana Cristina Pereira dos Santos	vendedora

24. Ana Lúcia Nardes da Silva	Aux. Enfermagem
25. Ana Paula da Silva	auxiliar contabilidade
26. Ana Paula Neves de Vito	estudante
27. Ana Paula Pereira Gouveia	assistente social
28. Andala Maria Leonaldo da Silva	Aux. Enfermagem
29. Anderson de Oliveira Simões	porteiro
30. Anderson Domingues	Fiscal de Tributos
31. Andiana Andrea dos Santos	administradora
32. André Luiz dos Santos Barbosa	estudante
33. Andre Luiz Paquola	comerciante
34. André Rodrigo Germano	estudante
35. André Tena Ferreira	comerciante
36. Andrea da Silva	professora
37. Andrea Marques Melo da Silva	professora
38. Andréa Pereira Monnaka	funcionária pública municipal
39. Andrelli Balshoi Lemos Miyazaki	comerciante
40. Anelise Celdeira da Foseca	Guarda Municipal
41. Angela de Carvalho Silva	professora
42. Antonio Carlos da Silva Neto	professor
43. Antonio Matheus de Freitas	Aux. Administrativo
44. Antonio Tuller da Motta Nascimento	motorista
45. Ariagne de Aguiar Jurowitz	estudante
46. Ariane Bernardes Aleixo	estudante
47. Ariella Correa Damasceno de Pinho	auxiliar de escritório

48. Ariovaldo de Aguiar França	estudante de direito
49. Atheris dos Santos Bastos	cabeleireira
50. Aurea Aparecida Erbisti Peres Lucas	funcionária pública estadual
51. Barbara da Silva	assistente social
52. Barbara Prado Alcantara	estudante
53. Benedito Argeo de Oliveira Filho	professor
54. Bruna Burgo Leite	estudante
55. Bruna Maria Carlos Furtado	gerente
56. Cainan de Oliveira Ferreira	estudante
57. Caio Cesar Pimentel Almeida da Silva	Agente de Trânsito
58. Caio Ribeiro Pereira	programador
59. Caio Rodrigues Moraes da Silva	estudante
60. Camila Brito Martins Pedra	Enfermeira
61. Camila Cristina da Silva Reis	comerciária
62. Camila Maria Correa Monteiro Lima	estudante
63. Carla do Nascimento Vieira Silveira	Enfermeira
64. Carlos Alexandre Bento Furtado	estudante
65. Carlos Alexandre Ferreira Lima	porteiro
66. Carlos Aurélio Pereira dos Santos	Guarda Municipal
67. Carlos de Oliveira	Aux. Administrativo
68. Carlos Eduardo Barbosa	Técnico de Enfermagem
69. Carlos Eduardo Furtuoso	estudante
70. Carlos Eduardo Santos Passos	professor

71. Carlos Flavio da Paula	Enfermeiro
72. Carolina Costa Regueira	func. Púb. Municipal
73. Carolina Moreira de Freitas	estudante
74. Caroline Aparecida Lirola	funcionária público municipal
75. Caroline dos Santos Camargo	corretor de imóveis
76. Carolline Cristien Pinto Gomes	estudante
77. Cecília Vieira Teixeira	publicitária
78. Cesar Macedo de Pontes	maquinista de embarcações
79. Charles da Cruz	Agente de Trânsito
80. Christopher Nicholas Valerio da Silva	estudante
81. Cibele Aparecida Parmentieri	professora
82. Cicero Roberto Cavalcante de Lima	industrial
83. Cintia Andrade Gallego Bento	analista de sistemas
84. Claudia Marques	advogada
85. Claudia Regina Alvaro Pirolo	professora
86. Claudia Rejane de Barros	func. Del. Ensino
87. Claudia Sudano	professora
88. Clelia Rocha de Oliveira	professora
89. Cléo Marize dos Santos Silva	estudante
90. Cristiano Augusto Pereira	administrador
91. Cristina Helena Dias	Agente de Trânsito
92. Cristina Maria Correia	advogada
93. Daniel de Almeida Bravo	estudante

94. Daniel Moreira Santos	bancário
95. Daniela da Silva Mendes	advogada
96. Darcio Francisco dos Santos	Agente de Trânsito
97. David Andrade dos Santos	motorista
98. Dayana de Oliveira Ferreira Fernandes	comerciante
99. Denio Crisostomo Fernandes Junior	auxiliar de enfermagem
100. Denise Maia Fernandes	professora
101. Desiree Pinto Salviati	vendedora
102. Dianna Cristina Correia	Aux. de Enfermagem
103. Diego da Silva Souza	estudante
104. Diego Dario Mota	Guarda Municipal
105. Diego de Lima Sant'Anna	estudante
106. Dilma Gama Souza	Fiscal de Tributos
107. Diogo Sergio Azevedo Ribeiro	estudante
108. Dorgival Bezerra da Silva	estudante
109. Ed Carlos da Silva	téc. Serviço
110. Edilene Lustosa Roriz Caribe	Dentista
111. Edinelson Barbosa do Nascimento	assistente admin.
112. Edna Maria de Campos Souza	empresária
113. Ednaldo Vieira dos Santos	Aux. de Enfermagem
114. Edson Lourenço de Freitas	estudante
115. Edson Luiz Graciano	Fiscal de Tributos
116. Eduardo Cardoso Monteiro	estudante

117. Elaine Cristina de Castro Lima	Aux. Administrativo
118. Elaine de Souza Pedrassa Lemes	auxiliar de contabilidade
119. Elaine Regina do Espírito Santo	Aux. Administrativo
120. Elda Rodrigues de Almeida	agente de saúde
121. Enio Manuel Bonfante	func. Público municipal
122. Erika Campos Ferrinho	Aux. de Enfermagem
123. Erika Cristina Sabino	funcionária pública estadual
124. Erika Ferreira da Silva	Aux. Administrativo
125. Estheramelia Valencio Cunha e Silva	Agente de Trânsito
126. Ezequiel Chagas da Silva	estudante de direito
127. Fabiana da Silva Nascimento	vendedora
128. Fabiana Ferreira Bispo	sistema de informação
129. Fabiana Souza Ramos da Silva	representante comercial
130. Fabio Moreira	funcionário público municipal
131. Fabrine Ferreira da Silva	administradora
132. Fatima Aparecida Pinto Salvador	estudante
133. Fatima Cristina Martins dos Santos	professora
134. Fellipe Gabriel Davino de Queiroz	estudante
135. Fernando Bernardes Silva Salvador	estudante
136. Fernando Hilario da Silva	estudante
137. Flavio Leandro	desenhista
138. Flavio Simiao da Cruz	eletricista
139. Gabriel Beltrante Pereira da Silva	estudante

140. Gabriel dos Santos Primo	estudante
141. Gabriel Rodrigues Pessoa	Agente de Trânsito
142. Gabriel Souza Franco	estudante
143. Geovane Bruno França	estudante
144. Gilmar dos Santos	vigilante
145. Gilmar Jeronymo	professor
146. Gilsete Muniz de Almeida	gerente
147. Gisele Maria Lourenço Fiales	telefonista
148. Gislaine Domingues Ferreira de Araujo	professora
149. Gláucia de La Coletta Nunes	contadora
150. Grace Kelly Amorim Ramos	comerciária
151. Graziela Maria Penariotti	atendente
152. Guilherme Henrique Molarino Pires	professor
153. Guilherme Onofre Alves	estudante
154. Gustavo Silva Viveiros	func. Público autarquico
155. Helen Carla Alambert Teixeira	professora
156. Helio Belchior Barbosa	téc. Gestão 10 - SABESP
157. Helio Isamu Ueno	funcionário público municipal
158. Hérica Ribeiro de Gois Martins	professora
159. Hermani de Lima Teleginski	téc. Gestão 01 - SABESP
160. Irineia Maria de Lima	professora
161. Ivana Santos Cavalleri	estudante
162. Ivete da Conceição Garcia Santos	advogada

163. Ivone Rufino de Santana	vendedora
164. Ivonice Tavares	Contadora
165. Jailma Carvalho Rabelo	vendedora
166. Jailson Ferreira Dias	funciário público municipal
167. Jairo Antonio Correia	vendedor
168. Janylle Aparecida Araujo Junqueira	estudante
169. Janaina Barbara Jesus Santos	Aux. Educação
170. Janaína de Oliveira Caetano	estudante
171. Janaina Graziela dos Santos Souza	Aux. Enfermagem
172. Janaina Maria de Abreu	despachante
173. Jansen Van Opstal Nascimento de Souza	estudante
174. Jaqueline dos Santos Lima	pedagoga
175. Jean Rezende Santana	estudante
176. Jerry de Souza	Agente de Trânsito
177. Jéssica Amato Menezes	estudante
178. Jéssica Ayres Novaes	estudante
179. Jéssica Silva do Nascimento	analista contábil
180. Joanides Domingos dos Santos Silva	vendedora
181. Joel Gomes de Almeida	Agente de Trânsito
182. Jonatan Fernando Garcia Junior	estudante
183. Jonathan Geronimo Santos	estudante
184. Jorge Felipe da Silva	Guarda Municipal
185. Jorge Pereira da Silva Junior	estudante

186. José Carlos Paula Machado	bancário
187. José Fernandes Pereira Junior	estudante
188. Jose Messias Araujo Junior	estudante de direito
189. Josefa maria Barbosa Gomes	agente de saúde
190. Josenilda Souza de Oliveira	Aux. de educação
191. Josimara Freire dos Santos Oliveira	Aux. Administrativo
192. Jucivania Andrade de Oliveira	estudante
193. Juliana Argentina de Oliveira	estudante
194. Juliana Carolina Rothje Branco	estudante
195. Juliana Cordeiro Ferreira	estudante
196. Juliana Ferreira Alves Lapa	estudante
197. Juliana Ribeiro Forgatti	advogada
198. Juliana Silva dos Santos	operadora
199. Juliana Stoppa Ribeiro	representante comercial
200. Juliana Zacarias Santos	professora
201. Juliane Emiliano	professora
202. Karina Pegio Paiva Martins	despachante
203. Kátia Maria Dias	estudante
204. Kelly Christina dos Santos Azevedo	agente de saúde
205. Kelly Cristina Farias Santos	serviço social
206. Laercio dos Anjos Silva	Agente de Trânsito
207. Lais Colleta Seguro	agente administrativo
208. Larissa da Silva Cosme	estudante

209. Larissa Didone	publicitária
210. Lauro da Silva Bulhões	aux. De escritório
211. Lauro Santana de Aguiar	funcionário público estadual
212. Lea Cristina Nascimento da Silva Paes Landin	professora
213. Leandro Rodrigues dos Santos	coord. Laboratório
214. Lenilde da Silva Soares	auxiliar de escritório
215. Leonard de Medeiros Lopes	desenhista
216. Leonardo Fernando da Silva	frentista
217. Leticia Pereira Monteiro	estudante
218. Lidio Vieira Braga Junior	estudante
219. Lorena dos Santos Chagas	estudante
220. Lourdes Amália Moreno	professora
221. Luan Correa dos Santos	zelador
222. Luana Cunha da Mota	veterinária
223. Lucas Caique da Silva	telefonista
224. Luciana Silva Torquato do Nascimento	Aux. de Enfermagem
225. Luciane das Neves Montesano Gonçalves	auxiliar de escritório
226. Lucidalva Barbosa da Silva	Aux. de Enfermagem
227. Lucilene Amorim da Silva	balconista
228. Lucimara Miranda da Silva	receptionista
229. Lucyane de Melo Queiroz	Enfermeira
230. Ludmila Mendes Barbosa	estudante
231. Luiza Gomes de Campos Nascimento	estudante

232. Luzia das Virgens de Andrade Santos	Enfermeira
233. Mabile Susami Fujioka Freitas	Aux. Administrativo
234. Manoel Filipe Ribeiro de Sá Rodrigues	professor
235. Marcela Barbosa da Silva	Guarda Municipal
236. Marcela Cristina de Souza Silva	estudante
237. Marcela Dias Bertozzo	estudante
238. Marcelo Afonso Nunes da Mota	assistente
239. Marcelo da Silva Carvalho	professor
240. Marcelo Lopes da Silva	Aux. Administrativo
241. Marcia Maria Santos Silva	agente de saúde
242. Marcia Regina Miranda de Oliveira	professora
243. Marcia Ribeiro Batista	agente escolar
244. Marcio Aparecido de Oliveira Simões	pedreiro
245. Marco Antonio Moraes	conferente de navio
246. Marcos Alexandre Gonçalves	aposentado
247. Maria Aparecida Morari Missioneiro	do lar
248. Maria Aparecida Tosto	do lar
249. Maria Caroline Cuadra Antonucci	fisioterapeuta
250. Maria Cerqueira da Silva	Agente de Saúde
251. Maria do Carmo Lopes do Prado	Dentista
252. Maria Helena Mendes Honório	enfermeira
253. Mariana Leite Monteiro	estudante
254. Mariana Muniz de Souza Santos	estudante

255. Marianna Di Donato de Barros	técnica de enfermagem
256. Marina Dias Major	Aux. Administrativo
257. Mariselma Lopes Nogueira	Aux. de educação
258. Marlon Horta Ribas	estudante
259. Marlon Marques Lucena	designer
260. Marta Angelica Barbosa do Amparo	Aux. de Enfermagem
261. Marta Gabriel Francisco	assistente social
262. Matheus Valentim da Silva Santos	Guarda Municipal
263. Mayara Martins de Oliveira Medeiros	agente de saúde
264. Meire Nascimento Ribeiro	professora
265. Mercedes Peres Xavier Silveira	Tec. Contabilidade
266. Michelle Reis de Sousa	estudante
267. Michelle Santos de Mello	professora
268. Milene Marques de Souza	agente de saúde
269. Monica Pereira de Souza	contabilista
270. Moyses de Campos Neto	Aux. de Enfermagem
271. Murilo dos Santos de Almeida	agente de saúde
272. Nadia Maria Vieira da Silva	professora
273. Natalia Coca Massarella	estudante
274. Natália Cuadra Antonucci Silvestre	analista de sistemas
275. Natalia Roberti Lopes	enfermeira
276. Nathalia Sarilho dos Santos	Aux. de Enfermagem
277. Odair Rosa Filho	pintor

278. Oscar Alexandre Martins Grude	engenheiro
279. Pamela Amaral Rodrigues	estudante
280. Patrícia de Santana Novaes	Aux. Administrativo
281. Paula de Paula da Luz	advogada
282. Paulo Roberto Teixeira Junior	estudante
283. Paulo Sergio dos Santos Franco	comerciante
284. Rafael Alves da Silva Almeida de Souza	estudante
285. Rafael Gomes de Lima	Aux. Administrativo
286. Rafael Santos Balula Vieira	estudante
287. Rainã de Meneses Ruela	estudante
288. Rayssa de Aquino Paula	estudante
289. Regina Gomes de Lima Santos	manicure
290. Regina Maria Cesta	pedagoga
291. Rejane Ferreira Fernandes	auxiliar contabilidade
292. Renan Gonçalves da Silva	office-boy
293. Renan Matheus Gomes Silva	auxiliar de escritório
294. Renan Rodrigues de Oliveira Silva	estudante
295. Renata Carvalho da Cruz	costureira
296. Renato Eduardo Assi	engenheiro
297. Renilson Porto Valentim	agente de saúde
298. Reyza Celdera de Godoy	professora
299. Ricardo Ferreira Marques	supervisor de vendas
300. Richard Charles Dias Silva	estudante
301. Richard dos Santos Silva	estudante

302. Rita Cristina alves de Oliveira	Aux. Enfermagem
303. Rita Rodrigues Roriz	func. pública mun.
304. Roberta Alda de Santana	coord. Meio ambiente
305. Roberta Garcia da Silva	Aux. Administrativo
306. Roberta Grace Molina Teixeira Pinto	comerciante
307. Roberto Carlos de Oliveira Silva	func. Púb. Municipal
308. Robson Alves Maranduba	Aux. Administrativo
309. Robson Luis Silva Souza	analista automação
310. Rodrigo Coutinho dos Santos	funcionário público municipal
311. Rosangela Aparecida Diogo	funcionário público estadual
312. Rosemari Briquez Martins	professora
313. Rosimeire Leite Cassimiro	estudante
314. Rubya Marques Gadagnoto	estudante
315. Sandra Maria da Cruz Amaral	administradora
316. Sandra Regina Missioneiro	estudante
317. Silmara Werneck Soares	administradora
318. Silvana Andrea Fernandez Aguilera	fisioterapeuta
319. Sonia Maria Santos Guimarães	professora
320. Soraya Silva da Cruz	estudante
321. Tania Cristina Caparroz	comerciante
322. Tassio Acosta Rodrigues	estudante
323. Tatiane Reis Santos	auxiliar de escritório
324. Tércio Simeí Gonçalves	estudante

325. Tereza Cristina Lourenço da Costa	professora
326. Thabata Roberta Ribeiro Albuquerque Oliveira	vendedora
327. Thainá Gonçalves Alves da Gama	comerciária
328. Thayna Pinheiro de Camargo	estudante
329. Valeria Ledo de Brito	corretor de imóveis
330. Valéria Takagochi	arquiteta
331. Vilma da Macena Ramos	cabeleireira
332. Vinicius Moreira Domingues	arquiteto
333. Vladimir Francisco	estudante
334. Wagner Ribeiro dos Santos	professor

FAZSABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

‘[Art. 436](#). O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘[Art. 437](#). Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘[Art. 438](#). A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘[Art. 439](#). O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.’ (NR)

‘[Art. 440](#). Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘[Art. 441](#). Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’

(NR)

‘[Art. 442](#). Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘[Art. 443](#). Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘[Art. 444](#). O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘[Art. 445](#). O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘[Art. 446](#). Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Tribunal do Júri.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 07/11/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 65, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO o gozo de licença médica a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), no período de 4/7/22 a 1º/10/22, e a substituição de outro cargo comissionado pela servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, revejo, em parte, a Portaria CPGR-JEF 60, de 6/7/22, para:

III - DESIGNAR a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), nos períodos de 11/7/22 a 17/7/22, 29/8/22 a 7/9/22, 27/9/22 e 1º/10/22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9237937/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001396-52.2014.4.03.8002

Documento nº 9237937

À vista do requerimento de nº 9203376 e 9214579, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9235419, concedo ao(à) servidor(a) DORIAN CRISTIANE GERKE, RF 6436, licença para tratamento de saúde nos dias 20/10/2022, 21/10/2022, 24/10/2022 e 25/10/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/11/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9237916/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 9237916

À vista do requerimento de nº 9232551, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9235439, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, licença para tratamento de saúde no dia 03/11/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/11/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9232666/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 9232666

À vista do requerimento de nº 9223302, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9226041, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, licença para tratamento de saúde no dia 27/10/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/11/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9237805/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003148-59.2014.4.03.8002

Documento nº 9237805

À vista do requerimento de nº 8278268 e 8849711, homologado pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, conforme documento de nº 9235790, concedo ao(à) servidor(a) LISANE FAUSTINO PEGAZ, RF 5174, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de 23/07/2021 a 28/07/2021 e de 29/11/2021 a 27/01/2022, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/11/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9232828/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002420-81.2015.4.03.8002

Documento nº 9232828

À vista do requerimento de nº 9221555, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9226233, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO, RF 3725, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 24/10/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 04/11/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 27/2022

Processo: 0002988-53.2022.4.03.8002. Contrato n.º 27/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº SRP nº 074/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.** (CNPJ: 35.858.504./0001-21). Objeto: Aquisição de Webcam. Vigência: 40 (quarenta) dias. Valor Global: R\$ 22.750,00. Assinatura: 08/11/2022. Signatários: Pela Contratante: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Carlos José da Silva, sócio administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 08/11/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO Nº 32/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE ESCORPIÕES, QUE ENTRE SI FIRMAM A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** E A EMPRESA **ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.** (CNPJ: 10.171.903/0001-99).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, com sede à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.922/0001-00, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Juíza Federal Diretora do Foro ou pelo Vice Diretor do Foro em exercício da direção, designados pelo Ato n.º 10611, de 08/03/2022, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e, de outro lado, a empresa **ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.**, adiante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua São Higinio, n.º 565, Bairro: Jardim Seminário II, na cidade de Campo Grande/MS, CEP.: 79118-737, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.171.903/0001-99, neste ato representada pelo senhor Gustavo Roldão Robaldo Guimarães - sócio, portador do CPF n.º 866.027.641-87 e do RG n.º 771115 SSP/MS, têm entre si acertada a celebração do presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 25/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC (4362679), firmado em 28/12/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2018 (3895434) Lotes 2, 4, 5, 6 e 7, e Processo nº 0001309-57.2018.4.03.8002, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e mediante as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2022, de acordo com a manifestação da CONTRATADA (8964722), Informação nº 9201143/2022 - NUAD-MS e nos termos do Despacho DFOR nº 9205104, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. Pela execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 15.720,33 (quinze mil setecentos e vinte reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2023, de acordo com a proposta comercial da CONTRATADA, sendo os preços contratados para cada lote:

- a) Lote 2. Dourados/MS - R\$ 3.481,87 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos);
- b) Lote 4. Corumbá/MS - R\$ 1.981,46 (um mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos);
- c) Lote 5. Ponta Porã/MS - R\$ 4.015,91 (quatro mil quinze reais e noventa e um centavos);
- d) Lote 6. Naviraí/MS - R\$ 3.168,24 (três mil cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
- e) Lote 7. Coxim/MS - R\$ 3.072,86 (três mil setenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

2. Os preços referidos nesta Cláusula abrangem todas as despesas e custos, tais como remuneração, encargos sociais e trabalhistas, tributos incidentes conforme legislação vigente, bem como taxa de administração, lucro, treinamento e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica garantido à CONTRATADA o direito de reajuste nos termos previstos na Cláusula sétima - do preço, do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta do PTRES nº 168312, Elemento de Despesa 33.90.39-46 - Serviços Domésticos, e Fonte de Recursos 0100000000, que serão empenhados oportunamente por se referirem ao exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à publicação de extrato no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário; dos Termos Aditivos nºs 28/2019 (5295041), 38/2020 (5933977), 50/2020 (6199613) e 25/2021 (8273659); e das Apostilas nºs 36/2019 (4469883), 43/2019 (4592622), 39/2020 (5581298), 53/2021 (7966194) e 9/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8491811); não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Pereira da Silva Levy, Assessor de Licitações e Contratos, em Exercício**, em 26/10/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROLDÃO ROBALDO GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/11/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 08/11/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9247231/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - PUBLICAÇÃO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 09/11/2022 97/105

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 18, de 17/09/2022, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresas especializadas para realizar exames médicos nos magistrados e servidores ativos da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 25/11/2022 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 09/11/2022, nos endereços eletrônicos <https://www.jfms.jus.br/2022>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 08/11/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

EDITAL Nº 3/2022 - COXI-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE COXIM, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O MM. Juiz Federal, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, após decurso do prazo para impugnações ou reclamações à listagem provisória contida no Edital 2/2022 (doc SEI 9162811), divulgado na edição nº 180 (Matérias Administrativas) do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizado em 10/10/2022, para servirem como jurados no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Coxim, durante o ano de 2023, os seguintes cidadãos abaixo relacionados:

1	Adalton Batista de Deus	Comerciante
2	Adelson Martins da Silveira	Militar Inativo
3	Adriana Aparecida da Silva Felipe	Bancária
4	Adriana Goes Barbosa Haidar	Servidora Pública Municipal
5	Adriana Viana Nunes	Estudante
6	Agido Pais	Servidor Público Municipal
7	Alcir Vitorino de São José	Comerciante
8	Aline Ingrid Hirama	Bancária
9	Alvino Aparecido de Souza	Militar Inativo

10	Amarildo Colombo	Comerciante
11	Américo Pereira de Moraes	Militar Inativo
12	Ana Iara Ribeiro dos Santos	Servidora Pública Estadual
13	Anamar Araújo Torquato	Professora
14	André Luiz de Vasconcelos	Militar Inativo
15	Andréa Fernanda Gomes da Costa	Comerciante
16	Antenor Pereira	Militar Inativo
17	Antonio Alcides Costa	Servidor Público Municipal
18	Antonio Cesar Milani	Pecuarista
19	Antonio Portela Lima	Servidor Público Municipal
20	Aparecida de Fátima Ribeiro Chaparro	Servidora Pública Estadual
21	Armando Costa de Oliveira	Comerciante
22	Augusto Lázaro Saragoso do Vale	Servidor Público Estadual
23	Azizo Antonio Coelho	Militar Inativo
24	Berenice Aparecida da Mota	Servidora Pública Municipal
25	Bertoldo Luiz de Souza	Militar Inativo
26	Bigair Marques Charão da Silva	Servidor Público Estadual
27	Carla Cristina da Silveira Menegat	Servidor Público Municipal
28	Carlana Teodoro de Carvalho	Servidor Público Estadual
29	Carmo Inácio Kern	Comerciante
30	Catarina Gonçalves Ribeiro Neves	Autônoma
31	Celia Lopes Alexandre	Servidora Pública Municipal
32	Celia Marly da Silva	Servidora Pública Municipal

33	Celso Magro	Comerciante
34	Celso Muniz Figueiredo	Comerciante
35	Cizenando Galvão de Lima Junior	Servidor Público Federal
36	Claudio Pessa	Comerciante
37	Cristiano Alexandre Bukowski	Estudante
38	Daniela Nassro	Servidora Pública Municipal
39	Daniela Santana Costa	Professora
40	Danielli Cristina Schumacher	Servidora Pública Estadual
41	Danilo Garcês Bressan	Servidor Público Estadual
42	Davi Celso de Almeida	Servidor Público Municipal
43	Devanir Rodrigues Pereira	Contador
44	Eder Regiolli Dias	Professor
45	Edson Barros Arantes	Servidor Público Estadual
46	Elessandra Ferreira da Silva	Servidora Pública Municipal
47	Elisângela Alves Ribeiro	Servidora Pública Estadual
48	Eloadir Flores Dias	Servidora Pública Municipal
49	Eloina de Freitas	Servidora Pública Estadual
50	Emília de Paulo Altafini	Servidor Público Municipal
51	Erica Souza Aguiar	Estudante
52	Erik Thago Mrgartt Queiroz	Servidor Público Federal
53	Ermelino Francisco da Cruz	Militar Inativo
54	Eronise Josiane Limberger	Servidora Pública Municipal
55	Fabio Justino de Souza	Servidor Público Estadual

56	Fatima Guenka	Servidora Pública Municipal
57	Flávio Celestino de Oliveira	Servidor Público Federal
58	Franciel Luiz de Oliveira	Servidor Público Municipal
59	Francisca Dourada da Fonseca Cavalcanti	Servidora Pública Estadual
60	Francisca Rosa de Oliveira	Servidora Pública Estadual
61	Geni Trentini Araújo	Servidora Pública Municipal
62	Gerakdo Francisco Nunes	Militar Inativo
63	Gesse Furtado Leite	Servidor Público Estadual
64	Helberton Wander Fernandes Batista	Servidor Público Estadual
65	Hernando Belafonte	Comerciante
66	Inez Karling Martini	Professora
67	Ivaldir Adão Albrecht	Militar Inativo
68	Ivone Fernandes Gomes	Servidora Pública Estadual
69	Izabel Amaro dos Santos	Estudante
70	Izabel Aparecida Borges Queiroz	Professora
71	Jacqueline de Lima Azevedo Spengler	Servidora Pública Municipal
72	Jane Maria Barbizan Bonbonatto	Comerciante
73	Janete da Cruz Witt	Servidora Pública Estadual
74	Janio Rodrigues	Comerciante
75	Jessé Pessoa da Silva	Servidor Público Municipal
76	João Bosco Araújo Teixeira	Servidor Público Estadual
77	João Bosco da Silva Oliveira	Servidor Público Federal
78	João Braz Teixeira Barbosa	Servidor Público Estadual

79	João Pereira Lima	Aposentado
80	Joaquim Nereu de Quadros	Contador
81	Jorcenir da Silva Serrou	Comerciante
82	Jorge Miguel Sebalhos Souza	Militar Inativo
83	José Carlos da Silva Felipe	Comerciante
84	José Carlos Oliveira da Silva	Militar Inativo
85	José Claudio Vilela	Comerciante
86	José Nascimento da Silva	Militar Inativo
87	Joseilda Aparecida Bergamo	Professora
88	Juliane Yukie Yamamoto	Servidora Pública Federal
89	Julimar dos Santos Silva	Servidor Público Estadual
90	Juvenildo Simões de Oliveira	Contador
91	Katia Andréa Müller	Contadora
92	Keizo Ogushi	Contador
93	Laura Cavalcante dos Santos	Servidora Pública Estadual
94	Laura Marsey Dalto	Professora
95	Lismari Basso Lagos	Estudante
96	Luzia Ribeiro da Silva	Servidora Pública Municipal
97	Marco Túlio Pinheiro Machado Teixeira	Servidor Público Federal
98	Margarete Caires	Professora
99	Maria Isabel Jeronimo da Silva	Comerciante
100	Maria Izabel Jeronimo da Silva	Comerciante
101	Mario Aparecido de Paiva	Professor

102	Martha Godoi Grandizoli	Servidora Pública Estadual
103	Natanael José dos Santos	Servidor Público Municipal
104	Nelson Ferreira	Despachante
105	Nery Ortiz	Militar Inativo
106	Ney Miguel Martini	Corretor de Imóveis
107	Oliveiro Chaves Rachel	Aeroviário
108	Oscar Serrou Camy Junior	Servidor Público Estadual
109	Paulo Sérgio Dalto	Pecuarista
110	Raimundo Pereira dos Santos	Militar Inativo
111	Reginaldo Rodrigues Schram	Comerciante
112	Roberton Zanin	Pecuarista
113	Rodrigo Otávio Spengler	Pecuarista
114	Roger de Azevedo	Pecuarista
115	Rogério Brondani Gai	Servidor Público Municipal
116	Rosa Lucia Meneghetti Vieira	Do lar
117	Rosangela Maria Rezende	Psicóloga
118	Roseny Lemos da Silva Moreno	Professora
119	Rudimar Oreste Gazola	Pecuarista
120	Suzana Aparecida Alves de Oliveira	Servidora Pública Estadual
121	Talita Rucaglia Rizzo	Comerciária
122	Telmo Antonio Cervi	Pecuarista
123	Telmo Domingos Menegat	Comerciário
124	Terezinha Acioli de Araújo	Servidora Pública Estadual

125	Veimar Seabra Santana	Comerciante
126	Wlmar Cristóvão da Silva	Servidor Público Federal
127	Zaire Luiz Antunes da Silva	Servidor Público Municipal

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum publicado pela Imprensa Oficial.

Coxim/MS, data e assinatura, conforme certificação eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 07/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

